ANNO L. NUMERO 102 — QUARTA FEIRA 6 DE MAIO DE 1874

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Carlos Auxencio Monteiro da Franca, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machaeo, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e Leite, Cerquinho & C. no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

LEI N. 1130.

O bacharel Henrique Pereira de Lucena, commendador da imperial ordem da Rosa, cavalheiro da de Christo, juiz de direito e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º A força policial para o anno financeiro de 1874 a 1875 é fixada em 1,400 praças.

Art. 2.º Esta força se comporá de duas secções:

§ 1.º O actual corpo de policia, que fica reduzido a 500 praças, é sujeito ao mesmo serviço em que ora se emprega.

§ 2.º Uma guarda local de 900 praças, que serão distribuidas pelos municipios ou parochias, conforme sua importancia e necessidade do serviço.

Art. 3.º Esta guarda local será destinada ao serviço policial dos municipios ou parochias onde fôr organisada, e não poderá em caso algum destacar para fóra dos mesmos.

Art. 4.º Não terá organisação ou apparato militar, e será commandada, nos respectivos municipios ou parochias, por um commissario de policia e um sargento.

Art. 5.º Os vencimentos do commandante, officiaes e praças do corpo de policia, serão os mesmos que actualmente percebem.

Art. 6.º O commissario vencerá annualmente até a quantia de 800$000, o sargento a diaria de 1$400 e os guardas a de 1$000.

Art. 7.º A força policial será paga:

§ 1.º A primeira secção pelos cofres provinciaes.

§ 2.º A segunda com o producto dos impostos de que trata o decreto n. 2395, de 10 de setembro do anno passado, e o auxilio pecuniario que o governo geral, em sua circular de 31 de dezembro do mesmo anno, prometteu solicitar da assembléa geral legislativa.

Art. 8.º Os officiaes e praças do actual corpo de policia, que por força do § 1º do art. 2º forem dispensados, poderão ser aproveitados para a guarda local.

Art. 9.º O presidente da provincia expedirá os regulamentos que julgar necessarios para a organisação, disciplina e economia da força policial.

Art. 10. Fica revogado o art. 3º da lei n. 436, de 2 de março de 1858, somente na parte que se refere ás praças.

Art. 11. Continuam em vigor os arts. 4º, 6º e 7º da lei n. 1091, do anno passado. Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 30 de abril de 1874, 53º da independencia e do imperio.

L. S. *Henrique Pereira de Lucena.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 30 de abril de 1874.

O secretario,
João Diniz Ribeiro da Cunha.

LEI N. 1131.

O bacharel Henrique Pereira de Lucena, commendador da imperial ordem da Rosa, cavalheiro da de Christo, juiz de direito e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial, sob proposta da camara municipal da villa de Bezerros, decretou as seguintes posturas:

CAPITULO I.

1.ª SECÇÃO.

Art. 1.º A camara municipal da villa de Bezerros, para o bom desempenho de suas attribuições, terá os seguintes empregados: um secretario, um procurador, um fiscal na villa, outro na povoação de Gravatá, um porteiro, dous cordeadores, que serão os mesmos fiscaes.

Art. 2.º Todos estes empregados serão da nomeação da camara, que os poderá demittir quando não cumprirem seus deveres, ouvindo-os, si estiverem no lugar, antes da demissão.

2.ª SECÇÃO.

Do secretario.

Art. 3.º Incumbe ao secretario, além das obrigações que lhe são impostas no art. 79 da lei do 1º de outubro de 1828, o seguinte:

§ 1.º Escrever as actas das sessões da camara e proceder á leitura dellas, para que possam ser approvadas e assignadas pelos vereadores presentes.

§ 2.º Ler as petições das partes e documentos que as acompanharem.

§ 3.º Escrever os despachos ou decisões da camara nas ditas petições e nos respectivos livros ou termos de juramento e contractos, prestação de contas, e organisar os balanços para serem remettidos á assembléa provincial.

§ 4.º Escrever toda a correspondencia da camara e registra-la no livro para isso destinado.

§ 5.º Registrar no livro competente as cartas ou titulos dos empregados, que o devem fazer por lei ou artigo de posturas, assim como as marcas e signaes dos criadores.

§ 6.º Classificar todos os papeis do archivo, emmassa-los methodicamente e fazer o mais que necessario for, para que sejam bem conservados.

Art. 4.º O secretario, por qualquer omissão de seus deveres, será multado até a quantia de 10$000.

3.ª SECÇÃO.

Do procurador.

Art. 5.º Além das obrigações marcadas no art. 81 da lei do 1º de outubro de 1828, compete ao procurador o seguinte:

§ 1.º Fazer todas as despezas que estiverem autorisadas pela lei ou artigos de posturas e as que forem determinadas pela camara.

§ 2.º Promover com toda actividade a arrecadação das rendas municipaes, qualquer que seja a sua natureza, impostos, rendas e multas, já empregando os meios pacificos, já os judiciaes; mas estes só terão lugar por autorisação especial da camara.

§ 3.º A apresentar, até o terceiro dia de cada sessão ordinaria, suas contas devidamente documentadas e escripturadas regularmente, e bem assim o saldo que houver em favor do cofre, ao qual será o mesmo saldo recolhido.

§ 4.º Propor á camara, tanto os meios de augmentar suas rendas, como os de tornar mais facil e menos dispendiosa a sua arrecadação.

§ 5.º O procurador é responsavel pelos prejuizos que por sua negligencia der aos rendimentos da camara, e poderá ser multado até 20$000 por qualquer falta em que incorra.

4.ª SECÇÃO.

Dos fiscaes.

Art. 6.º Ao fiscal compete:

§ 1.º Vigiar na observancia das posturas, promovendo a sua execução por advertencia, quer particularmente e quer por meio de editaes, tornando-as effectivas.

§ 2.º Visitar, sempre que for necessario, os açougues, matadouros, casas de mercado e qualquer estabelecimento que possa interessar a salubridade publica, afim de providenciar contra os abusos que disserem respeito aos objectos que nelles são expostos á venda.

§ 3.º Impor multas aos contraventores das posturas municipaes, communicando-as immediatamente á camara, para que esta, depois de approva-las, as mande arrecadar pelo respectivo procurador, na fórma estabelecida no § 2º do art. 5º destas posturas.

§ 4.º Executar todas as ordens da camara.

§ 5.º Apresentar á camara, em todas as sessões ordinarias, um relatorio circumstanciado em que dará conta da fiscalisação do seu respectivo districto e das multas que tiver imposto, podendo propor as medidas que julgar convenientes.

§ 6.º Fazer correições dentro da villa e povoações, ao menos quatro vezes no anno, afim de verificar si são observadas as posturas e deliberações da camara, bem como si as estradas se acham devidamente abertas, para o que perceberá a gratificação que lhe for marcada por lei.

§ 7.º A jurisdicção do fiscal da villa comprehende toda a freguezia de Bezerros, e a do de Gravatá comprehende toda a freguezia do mesmo nome.

Art. 7.º Os fiscaes, por qualquer infracção de seus deveres, serão multados até a quantia de 10$000.

5.ª SECÇÃO.

Do porteiro.

Art. 8.º Ao porteiro incumbe:

§ 1.º Ter em sua guarda as chaves da camara, menos a do archivo, que estará sob a guarda do secretario.

§ 2.º Abrir as portas da mesma as oito e meia horas da manhã, quando a camara tiver de funccionar, e sempre que for preciso para as audiencias das differentes autoridades ou para qualquer acto publico.

§ 3.º Varrer as salas, espanar os moveis e manter o aceio e regularidade da casa.

§ 4.º Durante as sessões da camara deverá conservar-se junto á porta do salão para fallar ás partes, receber dellas as petições e lhes dar o devido destino.

§ 5.º Cumprir com diligencia as ordens da camara e as de seu presidente.

§ 6.º Acompanhar o fiscal, quando este julgar necessario, e cumprir o que pelo mesmo lhe for determinado, para o melhor desempenho de seus deveres.

§ 7.º Cumprir o que lhe for ordenado pelo secretario, no que for tendente ao serviço da secretaria e seu expediente.

Art. 9.º O porteiro, por qualquer falta de cumprimento de seus deveres, será multado até a quantia de 2$000.

6.ª SECÇÃO.

Dos cordeadores.

Art. 10. Aos cordeadores, nos respectivos districtos, que são os mesmos dos fiscaes, incumbe:

§ 1.º Alinhar, antes que se dê começo, todos os edificios publicos e particulares que na villa e povoação se houverem de levantar, em vista da licença da camara.

§ 2.º Observar e cumprir exactamente os preceitos symetricos e regulares.

§ 3.º Informar os requerimentos de licença para edificação e reconstrucção de edificios, e apresenta-las á camara para o despacho no primeiro dia de sessão.

§ 4.º Indemnisar aos proprietarios os prejuizos que houverem estes soffrido pelo irregular alinhamento que lhes tenha sido dado.

Art. 11. Os cordeadores, por qualquer omissão de cumprimento de seus deveres, serão multados até a quantia de 4$000.

7.ª SECÇÃO.

Dos ordenados e emolumentos.

Art. 12. Os ordenados dos empregados da camara serão marcados annualmente no respectivo orçamento, e além de seus ordenados terão emolumentos os seguintes empregados:

§ 1.º O secretario terá de cada licença concedida pela camara, seja qual for o seu objecto 500 réis.

§ 2.º De registrar qualquer marca ou distinctivo 300 réis.

§ 3.º Idem de qualquer titulo ou carta 500 réis.

§ 4.º Dos termos de juramento, que prestarem perante a camara as autoridades do termo, á excepção dos empregados da camara e juizes de paz, terá o secretario 500 réis, pagos pelas mesmas autoridades.

§ 5.º De quaesquer outras certidões que passar a requerimento de particulares perceberá o mesmo que os escrivães do civel.

§ 6.º O cordeador terá 2$000 por cada casa que alinhar, pagos pelo dono da obra.

8.ª SECÇÃO.

Disposições diversas.

Art. 13. Em qualquer impedimento dos empregados da camara, somente a esta compete dar-lhes substitutos, os quaes terão direito á metade do ordenado do effectivo pelo tempo que servirem.

Art. 14. As multas em que por ventura incorrerem os empregados da camara, em razão do officio, somente lhe poderão ser impostas por ella, depois de ouvidos.

Art. 15 O procurador não pagará e nem fará despeza alguma que não estiver comprehendida no respectivo orçamento, ou que não for expressamente ordenada pela camara ou seu presidente, sob pena de não lhe ser levada em conta.

CAPITULO 2.º

1.ª SECÇÃO.

Da construcção das casas.

Art. 16. Nas casas que se edificarem ou se reedificarem depois da publicação das presentes posturas se observarão as seguintes condições:

§ 1.º As casas terreas que se edificarem nesta villa e povoações do municipio não terão menos de quatro metros de altura; sendo de sobrado, outros tantos de um para outro andar.

Sendo em lugar inconveniente por causa de ladeira, a camara será competente para fazer qualquer modificação a requerimento da parte.

§ 2.º Quando a reedificação for na frente do edificio, deverá a mesma frente recuar, ou sahir, no sentido do alinhamento da rua.

§ 3.º As portas e janellas das casas que se edificarem terão dous metros e meio de altura; as portas e as janellas um metro e meio.

§ 4º Os claros e umbraes serão todos iguaes em largura.

§ 5º As calçadas terão um metro e trinta centrimetros de largura e serão feitas de pedra ou tijolo; as que se fizerem nas casas edificadas sobre ladeiras terão alinhamento acompanhando sempre o declive, de sorte que não formem degraos.

§ 6º As ruas que nesta villa ou povoações do municipio se abrirem d'ora em diante terão a largura de doze metros, inclusive as calçadas; e as travessas e beccos terão quatro metros de largura.

§ 7.º Todas as casas das esquinas que seguirem para outras ruas terão duas frentes, uma para cada rua.

§ 8.º Os oitões das casas dos beccos e travessas serão rebocados e caiados, e bem assim todos aquelles a que não estiverem unidas outras casas.

Art. 17. Os contraventores de qualquer paragrapho do artigo antecedente soffrerão a multa de 10$000 e a demolição da obra á sua custa; os do paragrapho 8.º soffrerão a multa de 5$000

2.ª SECÇÃO.

Da limpeza das ruas.

Art. 18 Os proprietarios e inquilinos de casas desta villa e povoações do municipio não poderão lançar nas praças, ruas e beccos lixo ou outra qualquer cousa que possa incommodar ou damnificar o publico, devendo o fiscal designar lugares para taes depositos. Os contraventores soffrerão a multa de 2$000 ou dous dias de prisão, e se fará á sua custa a remoção.

Art. 19. Os donos das machinas e bolandeiras existentes dentro da villa e povoações do municipio serão obrigados a lançar os caroços do algodão que descaroçarem distante da mesma villa e povoações cento e cincoenta metros. Os infractores pagarão 5$000 de multa e o duplo na reincidencia.

Art. 20. Os proprietarios e inquilinos de predios desta villa e povoações do municipio ficam obrigados a ter as frentes de suas casas limpas e varridas, e as portas e janellas pintadas, sob pena de multa de 2$000.

Art. 21. Todo aquelle que deitar animaes mortos nas ruas e lugares contiguos á villa e povoações, ou no leito das estradas, soffrerá a multa de 2$000, e se fará a remoção dellas á sua custa

Art. 22. A mesma pena será imposta áquelle que vendo morto, um animal seu nos ditos lugares, immediatamente não o fizer remover para outra parte.

Art. 23. Todo aquelle que fizer escavações nas ruas desta villa e povoações do municipio, bem como nas estradas publicas, será obrigado a entulhal-as, apenas conclua a obra, para serviço da qual foram ellas feitas. Os contraventores pagarão a multa de 4$000 e mais as despezas do entulho dellas.

CAPITULO III

1.ª SECÇÃO

Da policia municipal.

Art. 24. Ninguem poderá ter loja aberta nesta villa e povoações do municipio sem licença da camara municipal, pela qual se pagará 2$000, sob pena de 10$000 de multa.

Art. 25. E' prohibido conservar abertas as lojas e vendas depois das nove horas da noute, á excepção das noutes de festas, sob pena de 2$000 de multa.

Art. 26. Todos os commerciantes estabelecidos, inclusive os que venderem em feira, serão obrigados a aferir annualmente seus pesos e medidas, sob pena de 10$000 de multa; a aferição será feita de outubro a novembro, e a revisão de março a abril.

Art. 27. O negociante que for encontrado com pesos e medidas falsificados soffrerá a multa de 10$000 e oito dias de prisão, e o dobro na reincidencia.

Art. 28. Todo o mascate e boceteira que vender sem apresentar conhecimento de haver pago os impostos será multado na quantia de 6$000.

Art. 29. Ninguem poderá durante o tempo festivo armar barracas para botequins na villa e povoações do municipio sem licença da camara, da qual pagará 2$000. Os contraventores serão multados em 5$000.

Art. 30. Haverá duas feiras neste municipio, sendo uma nesta villa e outra na povoação de Gravatá, as quaes serão nos sabbados; e não poderá haver outras em outro qualquer lugar do municipio sem consentimento da camara, sob pena de 30$000 de multa ou oito dias de prisão, que serão duplicados na reincidencia aos autores de qualquer reunião, a titulo de feira.

Art. 31. Todos aquelles que quizerem trazer viveres, fazendas, molhados e mais objectos para vender nas feiras, o poderão fazer livremente nos pontos ou lugares já designados pela camara, para cada um dos ditos objectos, sem que se misturem uns com outros, e só por deliberação da camara se poderão mudar. Os infractores serão multados em 4$000.

Art. 32. Todo aquelle que atravessar os viveres que vierem ao mercado para com elles fazer monopolio, revendendo na mesma feira por maior preço que o do costume, será multado em 5$000, e na reincidencia no duplo e em oito dias de prisão.

Art. 33. E' prohibido vender ou comprar por atacado até as duas horas da tarde, ou conduzir para fóra, farinha ou outro qualquer genero de que haja falta no mercado, sob pena de 5$000 de multa.

Art. 34. Ninguem poderá armar barracas nos pateos das feiras, para em dias em que estas teem lugar fazer qualquer negocio, sem licença da camara municipal, pela qual se pagará 2$000, e nos lugares por ella designados; devendo obstruir as cavidades que forem feitas. Os contraventores soffrerão a multa de 8$000.

Art. 35. Os cavallos que conduzirem cargas ás feiras, apenas descarregados, serão retirados immediatamente do centro da mesma feira e conduzidos para lugares onde não embaracem o transito. Os contraventores soffrerão a multa de 2$000.

Art. 36. Os negociantes ambulantes não poderão abrir venda de suas mercadorias neste municipio, sem licença da camara, a qual será de 2$000, salvo as disposições em contrario na lei do orçamento. Os infractores pagarão a multa de 5$000.

Art. 37. Todo aquelle que vender bebidas espirituosas a escravos, filhos-familia ou famulos, sem escripto de seus senhores, pais ou amos, soffrerá a multa de 2$000.

Art. 38. Ninguem poderá neste municipio dar tiros de salva, nem soltar buscapé ou fogo do ar nos festejos, sem licença da camara municipal. Os infractores soffrerão a multa de 10$000. Fica tambem prohibido dar tiros dentro da villa e povoações do municipio, sob pena de 2$000 de multa ou dous dias de prisão.

Art. 39. Todo aquelle que tirar madeiras, trepar cercas, ou fôr encontrado dentro de cercados ou quintaes alheios, sem licença de seus donos, soffrerá 2$000 de multa ou dous dias de prisão.

Art. 40. Todo aquelle que destruir arvores, plantas ou arbustos que se prestem á alimentação dos homens ou dos animaes, será multado em 10$000 e oito dias de prisão, e no duplo na reincidencia.

Art. 41. Todo aquelle que jogar com filhos familia, famulos ou escravos, soffrerá 5$000 de multa ou cinco dias de prisão.

Art. 42. Ficam prohibidos neste municipio os jogos de parada de qualquer natureza. Os contraventores soffrerão a multa de 10$ ou oito dias de prisão.

Art. 43. E' prohibido criar porcos soltos dentro da villa, nas povoações do municipio e nas fazendas de crear gados, sob pena de 2$000 de multa por cabeça.

Art. 44. Os que crearem porcos soltos nos lugares de plantações, serão multados em 2$000 e no duplo na reincidencia. Aquelles porcos a que não fôr achado dono serão pelo fiscal postos á disposição da autoridade competente, perante quem o procurador promoverá a arrecadação da multa, que neste caso será de 5$000.

Art. 45. Todo aquelle que criar cabras dentro da villa e povoações do municipio, será obrigado a recolhe-las de noute em prisão segura, sendo os donos obrigados a quando soltal-as, mandar pol-as fóra das ruas. Os contraventores pagarão a multa de 1$ por cada cabeça que fôr encontrada á noute nas calçadas ou vagando pelas ruas.

Art. 46. Fica prohibido o uso de banhos nos lugares publicos desta villa e povoações do municipio, sob pena de 5$ de multa ou cinco dias de prisão.

Art. 47. E' prohibido matar rezes para o consumo nos matadouros publicos e particulares deste municipio, sem licença da camara, que por taes licenças perceberá 2$000. Os contraventores pagarão 4$000 de multa.

Art. 48. A camara fornecerá aos marchantes matadouros e curraes, nos quaes serão recolhidas as rezes destinadas ao consumo, recebendo por cada cabeça 80 rs.

Art. 49. Ninguem poderá lançar nos rios, cacimbas e açudes deste municipio quaesquer immundicias que possam corromper as aguas, sob pena de 5$000 de multa ou cinco dias de prisão.

Art. 50. E' prohibido conservar-se cães soltos nas ruas da villa e povoações do municipio, sob pena de 2$ de multa, pagos pelos seus donos, e serem mortos os cães por ordem do fiscal.

Art. 51. Fica prohibido vender-se dentro da villa e povoações do municipio polvora, fogos de artificio e todos os generos susceptiveis de explosão, salvo em casas para este fim tão somente destinadas e em lugar designado pela camara, precedendo licença, sob pena de 20$ de multa.

Art. 52. Todo o taverneiro ou qualquer pessoa que consentir em suas casas adjuntos nocturnos de escravos ou de outros individuos, com bebedeiras, alaridos e vozerias, inquietando o socego publico, será multado em 10$ ou cinco dias de prisão.

Art. 53. Todo aquelle que nas ruas ou lugares publicos proferir palavras obscenas, indecentes e offensivas á moral publica, será multado em 2$ ou dous dias de prisão.

Art. 54. Ninguem poderá tapar, mudar ou impedir uma estrada geral ou caminho particular, depois de feita e transitada, para abrir outro, ainda mesmo em lugar mais commodo, sem preceder licença da camara municipal, sob pena de 10$000 de multa.

Art 55. Todo aquelle que abrir uma estrada na propriedade alheia, sem consentimento de seu dono, será multado em 8$000. Na mesma multa e mais quatro dias de prisão incorrerá aquelle que acintosamente abrir estrada ou caminho por traz ou pela frente de casa alheia.

Art 56. Ninguem poderá vender remedio de botica sem estar para isso habilitado, e precedendo licença da camara, da qual pagará 2$000, sob pena de 10$000 de multa.

Art. 57. Os pharmaceuticos terão em lugar seguro e fechado á chave as substancias venenosas, e não poderão vendel-as á pessoa particular sem receita de facultativo, sob pena de 10$000 de multa.

Art. 58. Os pharmaceuticos serão obrigados a botar rotulos nos remedios que venderem, nos quaes declararão si é para uso interno ou externo, sob pena de 5$000 de multa:

Art. 59. Aquelles que matarem para consumo publico rezes doentes, cançadas ou aperreadas, soffrerão a multa de 6$000, e a carne será inutilisada á sua custa.

Art. 60. Os açougues se conservarão limpos e aceiados: os contraventores pagarão 4$000 de multa.

Art. 61. Ninguem poderá cortar arvores de fructo ou outras quaesquer que sirvam de utilidade para conservação das aguas na beira do rio, sob pena de 2$000 de multa.

Art. 62. Ninguem poderá botar balsas ou jangadas nos lugares de passagens publicas nos rios do municipio, sem licença da camara. Os infractores serão multados em 10$000.

Art. 63. Ninguem poderá deitar páos, arvores ou qualquer impecilio sobre os caminhos e estradas publicas, sob pena de serem removidos á sua custa e 5$000 de multa.

CAPITULO IV.

DA CRIAÇÃO E PLANTAÇÃO.

Art. 64. Na freguesia desta villa a divisão entre os terrenos de plantação e os de criação principiará da serra do Veado Magro, seguindo pela antiga divisão até a serra da Jurubeba, e d'ahi em diante pelo cume da serra do Sapato, ficando o lado do sul para plantação e o lado do norte para criação.

Art. 65. Todos os que plantarem nos lugares de criação deverão cercar as suas plantações, e se damnificarem os animaes alheios, a pretexto de destruição nas mesmas plantações, serão multados em 5$000, que se irão duplicando nas reincidencias até 40$000. Nas divisas entre os terrenos de criação e os de plantação correrá aos plantadores a obrigação de fazer e conservar as cercas, sob as mesmas penas decretadas acima para os casos de damnificação de animaes alheios.

Art. 66 Ficam tambem destinados para cultura os terrenos que comprehenderem toda a serra Negra e a do Boqueirão da freguezia de Bezerros, pelo modo seguinte: principiará a divisão do lugar denominado Sitio e seguirá pelo pé da serra da Maravilha até o Coadjutor, d'ahi até encontrar as cercas da propriedade do tenente Guilhermino Tavares de Medeiros, seguindo para o caminho do Boqueirão a encontrar com um jucá que existe á beira do mesmo caminho; por este até o riacho da Jaboticaba, e d'ahi, passando na direcção das cercas de Ignacio Francisco de Souza, até o cume da ladeira da Colonia no caminho da Cajazeira, Gitó, pé da serra do açude da Sussuarana, Côcos, a encontrar o referido lugar Sitio.

Art 67. Na freguezia de Gravatá a divisão entre os terrenos de plantação e os de criação principiará da serra denominada Buraco, seguindo pela estrada da povoação de Gravatá a subir na estrada que vai para o Bonito, e por esta ao lugar Guarita e pé da serra do Caboclo, onde mora Antonio Gomes de Araujo, e d'ahi em linha recta até a margem do Ipojuca na propriedade dos herdeiros do finado Manoel Soares da Silva, descendo dahi até o lugar denominado Baixa, d'ahi em linha recta a encontrar o travessão que vem da Quiranga, e por este até o fim da freguezia, ficando o lado do norte para criação.

Art. 68. Nos lugares designados para plantações não se poderá fazer soltas de gados, nem se terá soltos animaes de qualquer natureza, que offendam as lavouras, sob pena de 4$000 de multa por cabeça de gado vaccum ou cavallar que for encontrado e de 2$000 por ovelha ou cabra, procedendo-se na forma do art. 44; quanto aos animaes a que não forem achados donos, sendo neste caso a multa de 10$0000 por cabeça de gado vaccum, cavallar ou muar, e de 5$000 para cada um dos outros.

Art. 69. Ninguem poderá ter bois ou cavallos, ainda mesmo peiados ou amarrados, em terras agricolas, sem consentimento do respectivo proprietario, sob pena de 2$000 de multa por cabeça.

CAPITULO V.

DISPOSIÇÕES GERAES.

Art. 70. Ninguem poderá queimar roçados ou palha de canna sem que primeiro faça um aceiro de tres metros, para que as chammas não passem para outro lado, sob pena de 20$000 de multa ou oito dias de prisão.

Art. 71. Todo aquelle que tocar fogo na propriedade alheia, sem consentimento de seu dono, pagará 5$000 de multa ou cinco dias de prisão

Art. 72. Todos os moradores deste municipio poderão, si quizerem, registrar na secretaria da camara, em livro para isso destinado, os ferros e signaes com que usam distinguir seus gados e animaes.

Art. 73. Todos os proprietarios de casas desta villa e povoações do municipio, cujas frentes ainda estiverem em preto, serão obrigados a caia-las seis mezes depois da publicação das presentes posturas, sob pena de 5$000 de multa.

Art. 74. Todos os edificios arruinados, que ameaçarem qualquer perigo, serão examinados pelo fiscal e dous peritos que lavrarão termo do estado em que os encontrarem; e precisando demolir se, marcarão para tal fim os fiscaes um prazo aos proprietarios, e não o fazendo estes, além de pagarem a multa de 5$000, ficam sujeitos ás despezas que se fizerem com a demolição da obra.

Art. 75. Todas as ruas desta villa terão as suas denominações pela fórma seguinte: Do principio dos limites da povoação até o becco de João Evangelista, ruas dos Coelhos; d'ahi até o becco do tenente Guilhermino Tavares de Medeiros, rua do Commercio.—Da casa de João Coelho até o becco da Matriz, rua do Jardim.—Da matriz até a casa de Joaquim Antonio, rua da Matriz.—Do becco da casa de João Antonio de Mello até a casa da Caridade, rua Nove de Janeiro.—Da casa da caridade até a casa de Manoel Quintão, rua do Rosario; dobrando pela beira do rio até a casa do fallecido João de Mendonça, rua do Giquiá. A rua que segue da matriz até a casa de Manoel Cypriano, rua da Boa-Vista

Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumpir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 30 de abril de 1874, quinquagesimo terceiro da independencia e do imperio.

L. S. *Henrique Pereira de Lucena.*

Sellada e publicada a presente lei nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 30 de abril de 1874.

O secretario,
João Diniz Ribeiro da Cunha.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 4 MAIO DE DE 1874.

Commendador Antonio Gomes Netto.—Entregue-se mediante recibo.

Tenente-coronel Antonio Francisco de Souza Magalhães.—Forneça-se.

Catharina Francelina Pessoa de Lacerda.—Indeferido.

Major Carlos Magno da Silva.—Forneça-se.

Esmenia Jenuina Dias.—Ao Sr. director da instrucção publica para deferir, nos termos de sua informação de 2 do corrente, sob n. 140.

Fielden Brothers.—Deferido com officio desta data, dirigido ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Isabel Maria dos Prazeres.—Dê se.

Bacharel José de Carvalho Cesar.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

José Antonio de Brito Bastos—Deferido com o officio dirigido nesta data ao Sr. inspector do arsenal de marinha.

João Pereira Gomes.—Indeferido.

Maria Victoria Pinheiro Pyrrho.—Passe portaria concedendo a licença pedida.

Bacharel Manoel Henrique Cardim.—Informe o Sr. provedor da Santa Casa de Misericordia.

Manoel Marques Ferreira.—Deferido com o officio dirigido nesta data ao Sr. director interino do arsenal de guerra.

Repartição da policia.

2.ª secção.—Secretaria de policia de Pernambuco, 5 de maio de 1874.

N. 583.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Joaquina, escrava de Aristides Duarte da Cunha Gama, por andar fugida; Caetano Seares, João Patricio Barbosa e José David, vindos de Páo d'Alho como criminosos.

A' ordem do subdelegado do 1º districto de S. José, Luiz, escravo de José Rodrigues da Silva, por andar fugido.

Por officio de hontem, communicou-me o subdelegado de Belem que, na noite do dia anterior, no bêcco dos Fogueteiros, daquelle districto, Joanna Maria, de quem tratei em minha parte diaria de hontem, ferio levemente com uma canivetada a Anna Maria da Conceição, sendo presa em flagrante, que fez a competente vistoria e proseguia nos termos do inquerito policial.

Deus guarde a V. Exc. Illm. e Exm. Sr. commendador Henrique Pereira de Lucena, digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Antonio Francisco Correia de Araujo.*

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

PROJECTO N. 56.

A assemblé legislativa provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º E' prohibido nesta provincia o estabelecimento de agencias fiscaes, de outra qualquer, e autorisado o presidente da provincia a supprimir as que por força do art. 32 da lei n. 1,061 de 13 de junho de 1872 foram creadas nas provincias limitrophes.

Art. 2.º A's agencias que por consenso da presidencia da provincia acham-se nesta estabelecidas, fica marcado o improrogavel prazo de seis mezes para a sua completa extincção.

Art 3.º O prazo marcado pelo artigo antecedente será contado da data da publicação da presente lei.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 4 de maio de 1874.—*Tolentino de Carvalho.*

REVISTA DIARIA.

Assembléa provincial.—Hontem funccionou com 27 senhores deputados, sob a presidencia do Sr. Dr. Aguiar.

Approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. 1º secretario leu o seguinte expediente:

Officios:

Do secretario do governo da provincia, remettendo artigos de posturas da camara municipal de Buique.—A' commissão de posturas.

Do mesmo, transmittindo a informação do Dr. juiz de direito do Rio Formoso, sobre o projecto n. 30 deste anno.—A quem fez a requisição.

Foram lidas e approvadas as redacções dos projectos ns. 2 e 29 deste anno; e ficou adiado, por ter pedido a palavra o Sr. Manoel do Rego, um parecer da commissão de legislação indeferindo a petição de diversos negociantes de molhados desta cidade, solicitando a revogação da lei n. 1,129 de 26 de junho de 1873.

Entrando na ordem do dia, foi rejeitado em 1. discussão o projecto n. 12 deste anno, que augmentava os vencimentos do bibliothecario da bibliotheca provincial.

Após este foi approvado em 1ª discussão o de n. 56, prohibindo nesta provincia o estabelecimento de agencias fiscaes de outra qualquer, e autorisando a suppressão dos existentes, depois de orar o Sr. Gonçalves Ferreira.

Continuando a 2ª discussão do projecto n. 38, reforma do ensino publico, e versando ella sobre o art. 12, oraram os Srs. Ratis e Silva, Uchoa Cavalcante e João Barbalho, sendo afinal approvada a 2ª parte do artigo e as emendas dos Srs. Ratis e Uchoa Cavalcante.

O art. 13 foi tambem approvado com uma emenda do Sr. Peretti, depois de orarem os Srs. João Barbalho e Manoel do Rego.

Passando á 2ª parte da ordem do dia, continuou a 2ª discussão do orçamento provincial, e foram approvados os arts. 6, 7, 8 e 9, com algumas emendas, orando sobre elles diversos senhores e submettido á discussão o art. 10, verificando-se não haver numero para votar, foi levantada a sessão.

A ordem do dia para hoje é: continuação da anterior; 1ª discussão dos projectos ns. 46, 54 e 55; e 2ª do de n. 50, todos deste anno.

Jury do Recife.—Deixou hontem de haver julgamento por terem comparecido 34 juizes de facto.

Procedeu-se a novo sorteio de mais 11, que teve o seguinte resultado.

Freguezia do Recife.

Luiz Pereira de Farias.
Miguel Archanjo de Figueiredo.
Francisco Joaquim da Silva Boa-Vista.

Freguezia de Santo Antonio.

Antonio José Rodrigues de Souza.

Freguezia de S. José.

Dr. Candido José Lisboa.

Freguezia da Boa-Vista.

Dr. Chryssolito Ferreira da Castro Chaves.
Dr. Gervasio Rodrigues Campello.
Dr. Ernesto de Aquino Fonceca.
Luiz Cesario do Rego.
Vicente Teixeira Coimbra.

Canivetada.—Na noite de 3 do corrente, Joanna Maria ferio levemente com uma canivetada a Anna Maria da conceição, no bêcco dos Fogueteiros, do districto de Belem.

Foi presa em flagrante.

Homenagem.—No domingo ultimo, recebeu o Sr. commendador Emilio Xavier Sobreira de Mello, inspector da thesouraria de fazenda a mais inequivoca prova dos altos meritos que o distinguem, com a offerta, que lhe foi feita, de seu retrato, pelos funccionarios daquella repartição, como bem se verá das peças seguintes:

« Os empregados da thesouraria de fazenda de Pernambuco, querendo dar uma demonstração do muito apreço em que tem o merecimento do seu digno chefe, não só pela justiça que caracteriza os seus actos, como pelas maneiras delicadas com que

ILEGÍVEL

trata os seus subordinados o companheiros de trabalho, tomam a liberdade de offerecer ao [illegible] commendador [illegible] Xavier Sobreira de Mello o seu retrato; pedindo-lhe que neste acto todo espontaneo dos seus companheiros se considere o apreço com que todos o respeitam.

« Nem é de estranhar, Illm. Sr. commendador, que os offerentes sejam dominados por taes sentimentos e assim considerem a illustração, a longa pratica e o reconhecido zelo do seu muito digno chefe, hoje inspector da thesouraria de Pernambuco, porquanto foi aqui mesmo que V. S principiou essa carreira na qual não só se tornou conhecido e apreciado pelos seus antecessores, como pelo governo imperial, o qual fazendo successivamente passar a V. S. de contador desta thesouraria para o thesouro, para a repartição fiscal em Montevidéo por occasião da guerra do Paraguay, para a alfandega desta provincia, e finalmente para o lugar de inspector da thesouraria de fazenda da mesma provincia, deu uma clara prova em todas essas promoções de quanto sabia tambem apreciar o merito real.

« Com a manifestação dos seus sentimentos, os abaixo assignados fazem votos para que novas e vantajosas nomeações continuem distinguir o funccionario publico que, depois de mais de 30 annos de bons serviços ao estado, só se acha com o seu talento e uma honrada pobreza.—Raymundo João dos Reis, Frederico Augusto de Lemos, Manoel José Pinto, Antonio Jeronymo de Oliveira, Manoel Antonio Cardoso, Francisco de Salles de Andrade Luna, Januario Constancio Monteiro de Andrade, Florencio da Costa Oliveira, Jesuino Rodrigues Cardoso, Cyriaco Antonio dos Santos e Silva, Helcodoro de Aquino Fonceca, Manoel Leite Pereira Bastos, Pedro Reginaldo Teixeira, Silvino Claudiano de Albuquerque Sobreira, Joaquim José de Oliveira, Domingos Affonso Nery Ferreira, Francisco Antonio de Oliveira e Silva, Antonio Rufino de Andrade Luna Junior, Francisco Lauro da Silva Costa, Ezequiel de Lima e Sá, Antonio Serapião de Carvalho, Sebastião Muniz Basilio Pyrrho, Agripino de Abreu Fialho, Francisco Sabino Coêlho de Sampaio Junior, José Sebastião Basilio Pyrrho, Epiphanio Pedrosa, Manoel José Marques Bacalhao, Pedro Affonso de Mello, Eugenio Marques de Amorim, Manoel Joaquim de Miranda e Souza, Rodolpho Luiz de Mello Santos, José Candido Viegas, Manoel Victor Fernandes Barros, Antonio Maria de Miranda Seve, Carlos João de Souza Corrêa, João Zeferino Rangel de Sampaio. »

« Meus Srs.—Agradeço-vos sinceramente a prova de amisade que acabais de dar-me.

« Este acto que hoje praticais, importa a maior gloria para mim, como é para vós da maior satisfação.

« E' para mim da maior gloria, porque senhoras, é e será sempre glorioso para qualquer que, ajudado somente do seu trabalho, do mais stricto cumprimento de seus deveres, transpondo um a um os degráos da escada social, chega, como eu cheguei, ao termo da sua carreira cercado da estima de seus concidadãos, e, o que é mais ainda, da dos seus companheiros de trabalho. essas testemunhas de sua vida intima, que não podem ser enganados, e que só concedem honras, como aquella que hoje me outorgais quando são merecidas.

« E' para vós da maior satisfação, senhores, porque sempre o foi aos homens de bem, as almas nobres fazer justiça aos outros, nobilitar o merito onde creem que elle existe.

« Não penseis que ha orgulho no que levo dito: o favor com que me tratais ennobrece-me sim, mas não me torna orgulhoso. Nunca em minha vida deixei-me tomar desse mão sentimento, e hoje menos, que nunca seria delle accessivel.

« Enebreço-me, senhores, com o que fazeis, porque sei que o fazeis espontaneamente em reconhecimento do meu pequeno merito que vos apraz galardoar tão amplamente, e digo o assim e em esta franqueza, porque seria, não modestia, mas uma offensa a vós, a vossa dignidade de homem de bem dizer-vos: « eu não mereço o que fazeis. »

« Ainda uma vez, senhores, agradeço o vosso favor: aqui não ha neste momento nem chefe nem empregados: existem amigos, companheiros da mesma romagem na carreira da vida: se me sois gratos, porque tenho sabido tratar-vos como muito o merecieis, eu tambem vos devo o mais vivo reconhecimento, porque em vós tenho encontrado excellentes companheiros, verdadeiros auxiliares, sinceramente dedicados ao serviço publico; apertemo-nos, pois, reciprocamente as mãos e contai com a minha amizade como eu tenho sempre contado com a vossa, a que principalmente devo o pouco que hei feito no desempenho do lugar, que sirvo na repartição de que todos nós somos empregados. »

Pagadoria de fazenda.— Nesta repartição pagam-se hoje as seguintes folhas:

Empregados do recenseamento, arsenal de marinha, companhia de aprendizes marinheiros e praças de pret reformados.

Boa presa.— Hontem, á tarde, o Sr. tenente coronel Decio de Aquino Fonceca, subdelegado da freguezia da Boa-Vista, prendeu a Francisco de tal, conhecido por *Chico damnado*, autor de varios ferimentos e até de mortes, segundo dizem.

O aprisionado acha-se pronunciado por crimes de ferimentos graves. Foi preso no Caminho Novo ou rua do Conde da Boa-Vista.

Foi um excellente serviço essa captura, visto como alliviou de serios terrores aos habitantes de alguns arrabaldes, nos quaes o *damnado* Chico fazia proezas, escapando sempre á acção da autoridade.

Cheia. — Pessoas vindas do sul da provincia, nos dizem que os rios Ipojuca, Pirapama e Gurjaú, tiveram grande augmento no volume de suas aguas, em consequencia das ultimas chuvas.

Passamento. — Na villa do Brejo da Madre de Deus, acaba de dar a alma ao Creador, victima de antigos padecimentos, o Sr. bacharel João Alves Mergulhão, que foi em duas legislaturas passadas membro da assembléa desta provincia. Era o Sr. bacharel Mergulhão dotado de caracteres recommendaveis, e digno de apreço por mais de um titulo.

A' sua inconsolavel familia nossos sinceros pesames.

Administração do correio.—No mez de abril arrecadou esta repartição 9:642$130
Em igual mez de 1873 8:777$980

O rendimento do mez ultimo devide-se assim:

Sellos	3:026$050
Cartas	2:036$560
Assignantes	1:280$000
Agencias	1:393$320
Premios	36$800
Emolumentos	1$000
Multas	55$200
Movimentos de fundos	1:813$200

Telegrammas.—Recebemos hontem os seguintes.

« Rio de Janeiro, 4 de abril. — Cambio sobre Londres 25 d. por 1$000.

« A loteria 507.ª corre no dia 6 do corrente. »

« Rio, 5.—O vapor francez *Rio Grande*, sahio hoje ás 8 horas da manhã para Bahia e Pernambuco. »

« Pará, 5.—O vapor americano *Ontario*, sahio hoje para New-York por S. Thomaz. »

Carece cuidado:—Moradores da rua da Aurora, proximo á estação da via ferrea de Olinda, nos pedem para chamar a attenção da autoridade competente para o abusivo costume que tem os escravos de uma das casas dahi, de lançar todas as noites, das 7 para 8 horas, aguas servidas e outras materias no rio, *perfumando* todo o espaço com essencias pouco agradaveis.

Mercado publico.- Sob a rubrica *Sciencias*, publicamos hoje em nossa 8.ª pagina o parecer do engenheiro Wouthier sobre *o projecto do* mercado de S. José do Recife, com as modificações por elle feitas.

Jaboatão.—Tendo obtido dous mezes de licença o delegado de policia da villa de Jaboatão, Dr. Amaro Joaquim Fonseca de Albuquerque, passará hoje o exercicio de tal cargo o 1º supplente capitão Manoel Barbosa da Silva.

Congresso litterario.—Quinta-feira reunir-se ha esta sociedade ás horas e no lugar do costume.

Ordem do dia—1ª parte, discussão da these: Qual a melhor fórma de eleição—a indirecta, a directa ou o suffragio universal?

2ª parte—Qual é mais racional, a magistratura electiva ou a nomeada pelo poder executivo?

Loteria—A que se acha á venda é a 98.ª a beneficio da matriz da Escada, a qual corre hoje, 6 do corrente.

Leilão.—Hoje, 6, continúa o agente Pinto o leilão dos bancos e ferramenta para marceneiro, folhas de mogno, pianos, e mais objectos da officina de pianos da rua do Imperador n. [illegible] casa do Sr. J. Vignes, onde tudo será vendido no correr do martello.

Casa de detenção.—Movimento da casa de detenção do dia 5 de maio de 1874.

Existiam presos 369, entraram 5, sahio 1, existem 363.

A saber:

Nacionaes 295, mulheres 40, estrangeiros 26, escravos 38, escravas 4.—Total 363.

Alimentados á custa dos cofres publicos 293.

Movimento do [illegible] no dia 4 de maio de [illegible]

Teve baixa:

João Luiz Nepomuceno, febre.

Tiveram alta:

João Pereira Gomes.

Mequilino Lopes de Oliveira.

Estevão, escravo de Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 4 do corrente:

Felicia Custodia do Sacramento, parda, Pernambuco, 90 annos, solteira, S. José; velhice.

Maria Raymunda, parda, Pernambuco, 40 annos, casada, S. José; gastro enterite agudo.

Albert Blettner, branco, Allemanha, 19 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; febre amarella.

Anna Joaquina do Sacramento, parda, Pernambuco, 32 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II; variola.

José Emilio Alves de Oliveira, branco, Pernambuco, ignora-se a idade, casado, Santo Antonio, casa de detenção; colite chronica.

Manoel, pardo, Pernambuco, 1 anno, Graça; febre perniciosa.

Landelina, parda, Pernambuco, 1 anno, Santo Antonio; espasmo.

Manoel, branco, Pernambuco, Boa-Vista; fraqueza congenita.

João Antonio de Mello, branco, Pernambuco, 54 annos, casado, S. José; amollecimento cerebral.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO

SESSÃO DE 5 DE MAIO DE 1874.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO CAETANO SANTIAGO.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

As 10 horas da manhã, presentes os Srs. desembargadores Lourenço Santiago, Almeida Albuquerque, Motta, procurador da corôa interino, Domingues Silva e Souza Leão, deixando de comparecer o Exms. Srs. desembargadores Silva Guimarães, por presidir o jury do Recife, e Accioli por incommodo de saude, e Reis e Silva, por estar no gozo de licença, abrio-se a sessão.

JULGAMENTOS.

Recurso de fallencia.

Recorrente o juizo especial do commercio, recorridos Pereira de Mello & C. Juizes os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque, Souza Leão e Lourenço Santiago.—Deram provimento e despronunciaram os réos.

Recursos crimes.

De Goyanna.—Recorrente o juizo, recorrido frei Joaquim da Santissima Trindade Cordeiro. Juizes os Srs. desembargadores Lourenço Santiago, Domingues Silva, Souza Leão e Almeida Albuquerque.—Improcedente.

Do Recife.—Recorrente Venancia Maria da Conha, recorrido Candido Feitoza. Juizes os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque, Souza Leão e Domingues Silva.—Improcedente.

De Palmeira dos Indios.—Recorrente o juizo, recorrido Ignacio Ferreira de Carvalho. Juizes os Ss. desembargadores Domingues Silva, Lourenço Santiago, Almeida Albuquerque e Souza Leão.—Improcedentte.

De Maceió.—Recorrente o juizo, recorrido Manoel Seraphim Barbosa. Juizes os Srs. desembargadores Souza Leão, Almeida Albuquerque, Lourenço Santiago e Domingues Silva.—Julgou-se improcedente.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Lourenço Santiago ao Sr. desembargador Reis e Silva:

Appellação crime.

De Patos.—Appellante o juizo, appellado Benedicto, escravo, por seu curador.

Appellação civel.

Da Imperatriz.—Appellante Felippe da Cunha Lins Mataraca, appellado Manoel Joaquim Duarte Guimarães.

Do Sr. desembargador Almeida Albuquerque ao Sr. desembargador Accioli:

Appellação crime.

Do Limoeiro.—Appellante Antonia Maria de Jesus e outras, appellado o juizo.

Da Madre de Deos.—Appellante Joaquim Ferreira de Lima, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Domingues Silva ao Sr. desembargador Souza Leão:

Appellações civeis.

Do Recife.—Appellante o Dr. curador dos ausentes, appellado o padre Albino de Carvalho Lessa.

Da Parahyba.—Appellantes D. Antonia Gomes da Silveira e outros, appellados o bacharel Dario Gomes da Silveira e outros.

Do Sr. desembargador Souza Leão ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

Appellações crimes.

Appellante o juizo, appellado Manoel Nery Teixeira Borba; appellante José Gomes da Silva, appellada a justiça.

Diligencia civel.

Ao Exm. Sr. desembargador procurador da corôa:

Do Recife.—Appellante a fazenda, appellado o visconde de Suassuna.

Vista ás partes.

Appellação civel.

Da Escada.—Appellante João Carlos Cavalcante de Albuquerque, appellado Marcelino de Barros Branco.

Estão para ser julgados:

Appellações crimes.

Appellante José Bernardo Moreira, appellado o juizo; appellante Francisco Pereira de Lyra, appellado o juizo.

Encerrou-se a sessão á meia hora depois de meio dia.

CAMARA MUNICIPAL.

Illms. Srs.—Informando sobre o requerimento que junto tenho a honra de devolver a Vv. Ss., de José Augusto de Araujo, emprezario da construcção do novo mercado publico de S. José desta cidade, pelo qual representa sobre os embaraços e impossibilidades em que se acha de executar a referida obra por parte, de forma que possa para elle ser removido os açougues e mercado da farinha, como foi por mim planeado, e diz que na Europa foi de opinião o engenheiro Wauthier encarregado por elle da direcção e estudos das obras na parte technica e dos proprios engenheiros constructores das obras de ferro, que o peticionario encontraria serios embaraços para construir a dita obra por partes, visto como são os dous pavilhões e a rua coberta que descança sobre as columnas de ambos, formando um todo que não póde ser desligado sem prejuizo da construcção, achando-se igualmente encadeiados os importantes nivelamentos, esgôtos e mais obras delles concernentes em todo o pavimento do edificio.

Lembra o supplicante a inconveniencia de ser aberto ao publico parte do edificio sem ter as proporções para seu policiamento, limpeza e conservação, e conclue dizendo que é de absoluta e urgente necessidade a construcção de um telheiro com proporções sufficientes para se estabelecer provisoriamente os açougues e o mercado da farinha, até a conclusão do novo edificio, e declara que não duvida de facilitar os meios de Vv. Ss. executarem com mais economia e promptidão o referido telheiro.

Cumpre-me dizer a Vv. Ss. que é certo que o art. 18 do orçamento desta obra, determina que ella seja executada por partes, para serem removidos os açougues para elle, logo que se tiver de desmanchar o mercado actual; reconheço hoje o grande embaraço e difficuldade que tem o empreiteiro de cumprir esta clausula do dito orçamento; o edificio do novo mercado publico, conforme está projectado, fórma com effeito um todo homogeneo, a construil-o por partes, será com grandes difficuldades, e mesmo póde comprometter a solidez e perfeição do mesmo; além dos inconvenientes citados pelo peticionario, reconheço igualmente que será muito prejudicial para a Illma. camara entregar-se ao publico parte do dito edificio sem estar todo o mercado concluido.

Direi francamente a Vv. Ss. que a lembrança que tive de aproveitar parte do novo edificio para se collocar provisoriamente os açougues, não foi das mais felizes, e parece-me que fui levado a isso por uma idéa de economia mal entendida; hoje vejo quanto é inconveniente, e sou da opinião que só se deve abrir o novo mercado quando elle estiver inteiramente concluido, depois de confeccionado um regulamento bem estudado e nomeados e estabelecidos os seus empregados, então no dia marcado por Vv. Ss. se faça a inauguração com todas as formalidades do estylo: parece me que sómente desta fórma se poderá prevenir no novo estabelecimento a importação dos máos e perniciosos costumes inveterados, que se nota nos mercados actuaes.

O telheiro com as dimensões necessarias para se estabelecer provisoriamente os açougues e a venda de farinha, pelo orçamento que calculei e que apresentarei logo que Vv. Ss. me ordenarem, importará em [illegible]

Cumpre-me, porém, dizer a Vv. Ss. que parece-me que o empreiteiro das obras do novo mercado publico, que muito lucra com a construcção do dito telheiro, visto que poderá executar todo o edificio sem embaraços e dificuldades que elle mesmo reconhece, deve concorrer com grande parte das despezas do mesmo telheiro, e com elle a Illma. camara se deve entender.

E' o que tenho a honra de expor a Vv. Ss., que resolverão o que julgarem conveniente.

Recife, 3 de agosto de 1873.

Deus guarde a Vv. Ss.—Illms. Srs. presidente e vereadores da camara municipal.—O engenheiro, *João Luiz Victor Lieuthier.*

Illms. Srs.—Cumprindo a ordem de Vv. Ss., que me foi transmittida pelo Sr. Dr. secretario, em officio de 8 do corrente, passo a responder as sete perguntas do Sr. Dr. Lobo Moscoso.

A 1.ª—Quantas vezes tenho ido á obra do mercado publico depois da minha informação de 9 do mez de setembro?

Direi que não tomei nota, por este motivo não posso satisfazer a esta pergunta; porem o que posso affiançar a Vv. Ss., é que muito poucos são os dias que deixo de comparecer naquella obra, e estas faltas são motivadas por causa de outros afazeres do meu cargo.

A 2.ª—Se tem sido cumprida com exactidão a condição 20 do contrato, e se eu dispensei a mão de oleo bem quente?

Direi que tendo-me declarado o empreiteiro que todo o ferro do mercado, para se previnir a oxidação durante a viagem, tinha recebido uma mão de oleo quente com minium, o que verifiquei no exame que fiz nas peças, julguei desnecessario tornar-se a passar o oleo, visto que os ferros já tinham sido pintados, e tanto mais que todo elle tem de receber além da mão de zarcão, que presentemente se está passando, mais duas mãos de tinta de côr.

A 3.ª—Se todo o ferro tem sido bem raspado e pintado?

Responderei que, pelo que tenho presenciado e examinado, parece-me que este serviço tem sido feito com regularidade e cuidado.

A 4.ª—Se era mais conveniente que as peças fossem pintadas antes de serem unidas umas ás outras?

Responderei que a pintura das peças separadas e em baixo, é muito mais facil e menos dispendioso, do que sendo ella feita depois de assentada nos lugares competentes, e se o arrematante não o tem feito assim com todas as peças, é sem duvida porque tem querido adiantar a cravação; com tudo o mesmo arrematante tem tido o cuidado de mandar passar tinta nos lugares das juntas da maior parte das peças antes de unil-as.

A 5.ª—Emquanto avalio o importe da mão de oleo bem queute que está estipulado na condição 20?

[illegible] avalio em pouco mais ou menos 200 [illegible]

A 6.ª—Se é exacto o que dizem os peritos, que a primeira mão de tinta é mais custosa e trabalhosa e por conseguinte mais cara que as outras?

Direi que é exacto, quando se trata de pintura com tinta e oleo.

A 7.ª— Se não era necessario este raspamento e mão de oleo bem quente, para que o comprehendi no orçamento?

Com as respostas da 2ª e 3ª perguntas, fica prejudicada esta ultima

E' o que tenho de expor a Vv. Ss.

Deus guarde a Vv. Ss.—Recife, 14 de outubro de 1873.—Illms. Srs. presidente e vereadores da camara municipal.—O engenheiro, *João Luiz Victor Lieuthier.*

Thesouraria de fazenda.

Foram remettidos ao Sr. thesoureiro para serem pagos.

Officios:

Da presidencia, mandando pagar ao superintentente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco a quantia de 27$200.

Da mesma, aos emprezarios da illuminação publica a de 692$100.

Da mesma, ao cabo de esquadra do segundo batalhão de infanteria Antonio Joaquim Maria a de 8$000.

Do inspector do arsenal de marinha, com uma conta da companhia de Beberibe na quantia de... 210$000.

Do mesmo, com uma conta de Antonio Francisco de Paula do Rosario na de 32$490.

Do director do arsenal de guerra, com uma conta de Luiz Clementino Carneiro de Lyra, na de... 112$000.

Do juizo de orphãos da capital, requisitando da quantia de 50$000 ao Dr. Graciliano de Paula Baptista.

Do mesmo, a de 1:157$420 a João Fernandes Povoas.

Do mesmo, a de 407$640 a Antonio S. Gonçalves da Silva.

Requerimentos:

De Antonio Pedro Dionizio.

De Manoel Estanislão da Costa.

De Francisco Augusto Pereira da Costa.

Do capitão Francisco Antonio de Sá Barreto Junior.

Do Dr. Francisco Borges de Barros.

Da Companhia pernambucana de navegação costeira.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 5 de maio de 1874.

O 3º escripturario servindo de secretario,
Pedro Reginaldo Teixeira.

TABELLA DO RENDIMENTO DA ALFANDEGA DE PERNAMBUCO DO MEZ DE ABRIL DE 1874 DO CORRENTE ANNO FINANCEIRO, COMPARADO COM O DE IGUAES MEZES DOS DOUS ANNOS ULTIMOS.

	1873 á 1874	1872 á 1873	1871 á 1872
Importação			
Direitos de consumo	498:739$966	660:757$151	741:656$132
Dito de augmento de 40 %, 34 %, e 28 0/0	160:518$982	176:707$614	184:801$355
Dito de dito de 35 %	1:257$616		
Dito de dito de 30 %, 25 0/0 e 21 0/0	26:215$818	3:347$774	3:629$617
Ditos addicionaes de 5 %	2:806$940	118:800$184	136:617$640
Expediente de 5 % dos generos livres de direitos de consumo	3:763$558	3:294$039	5:076$885
Armazenagem	127$217	141$683	3:923$787
Despacho maritimo			
Ancoragem	5:143$096	7:592$750	7:474$750
Exportação			
Direitos de 15 % do pão brasil			
Ditos de 9 % de exportação	163:607$534	201:545$008	307:029$480
Ditos de 2 1/2 % idem			
Ditos de 1 1/2 % do ouro em barra			
Ditos de 1 % dos diamantes			
Expediente das capatazias		$500	83$700
Interior			
Renda da typographia nacional	5$000	15$000	1$000
Sello do papel — proporcional por verba			
Sello do papel — fixo	41$800	27$280	2$000
Sello do papel — adhesivo	641$800	505$000	1:400$400
Emolumentos	605$320	746$840	777$310
Imposto de transmissão de propriedade, a saber: de 5 % da venda de embarcação	256$000		55$000
Dito de 1 % da arrematação de bens moveis			2$135
Extraordinaria			
Receita eventual	1:126$512	2:401$537	4:559$764
	864:857$159	1,175:882$390	1:394:090$955
Depositos			
Depositos de diversas origens	8:574$161	5:632$544	32:096$477
Dizimos da provincia das Alagôas			
Dito da provincia da Parahyba		8:671$023	18:286$617
Dito da provincia do Rio Grande do Norte			6$629
Contribuição para a casa de caridade	3:063$902	2:254$584	2:563$347
	876:495$222	1 192:440$541	1,447:044$025

Alfandega de Pernambuco, 4 de maio de 1874.

Servindo de chefe da 2ª secção,
José Gonçalves de Oliveira.

O 3º escripturario,
Francisco Lopes Cardim.

PARTE POLITICA

PARTIDO CONSERVADOR

RECIFE, 6 DE MAIO DE 1874.

N'um dia ou n'outro, aqui ou alli, se vão manifestando os mais evidentes symptomas de descontentamento, e, o que é mais, de desamor e desrespeito ás instituições.

Quem ler as palavras acima, com as quaes da principio ao seu artigo de fundo o orgão *provinciano*, n. 279, acreditará certamente que os seus notaveis redactores consagram ás nossas instituições o mais acrisolado amor, que os impelle a lamentar os *evidentes* symptomas de descontentamento, que se vão manifestando no paiz, *aqui e alli* contra as mesmas instituições; entretanto quanto não se farão illudir os leitores da *Provincia* acreditando que aquellas palavras acima, cahidas do bico da penna desses escriptores são a copia expressiva dos seus verdadeiros sentimentos!

Com effeito, não ha muito, extasiados pelas instituições inglezas, conferiam a estas a preferencia sobre todas as formas de governo.

Eis as suas proprias palavras:

« A Inglaterra é typo do governo representativo; adora-se alli a imagem da patria, que é o idolo de todos.

« A constituição britannica realisou essa especie de milagre da democracia a mais liberal do mundo! »

Agora, porem, escrevem o contrario, a saber:

« Vai se perdendo o prestigio da mais liberal das instituições, e não é de admirar que tambem se vá perdendo o respeito do povo. »

Querem, porem, os leitores avaliar com mais exactidão os sentimentos dos liberaes *provincianos* pelo descontentamento, desamor e desrespeito ás nossas instituições, e de que modo consideram estas como as *mais liberaes* do mundo?

Basta transcrever estas suas palavras:

« Nós queremos uma forma de governo compativel com a dignidade humana, que não nos seja *acabrunhadora, dispendiosa, risivel e ridicula.* »

« Sim, a nossa constituição é fertil, abundante, quando nos falla de liberdade, mas onde suas garantias reaes?

« Menos palavra, menos belleza de formas e mais garantias, amplas garantias, é a nossa aspiração constante o objectivo da idéa liberal. »

Eis aqui, pois, como as palavras não podem trair o pensamento

A cavillação, a hypocrisia deixam cahir a mascara á luz da verdade.

Quando esses *provincianos* começam a endeosar a liberalidade e pureza de nossas instituições, não podemos deixar de recordar as palavras do amestrado e cauteloso troyanno:

Timeo Danaos et donna ferentes.

Quando pretendem emboscar-se, tomam o disfarce, simulando tristeza e desapontamento pelo *desrespeito e desamor*, que vai se apoderando do povo pela *mais liberal* das constituições; um bello dia, porem, são apanhados de surpreza e confessam os intimos segredos, diante do proprio paiz:

« *Nada*, completamente nada do que nos promette a constituição, [illegible] mas são apparencias de liberdade, [illegible] a realidade desmente [illegible] artigos constitucionaes consagram o nome de liberdade, mas uma vez postos em pratica, o *facto contrasta* com a *linguagem*; a constituição é fertil, quando falla em liberdade, *sem garantias reaes*...

Accrescente-se a isto a constante alicantina da *monarchia pessoal* que, a um terço de seculo, ha feito da representação nacional *uma burla* e dos costumes publicos *um arremedo do baixo imperio* e ter-se-ha a medida exacta da predilecção desses dyscolos pela *mais liberal* das constituições.

Ha pouco registramos tambem um documento bem claro do apego dos liberdadeiros *provincianos* pela nossa forma de governo.

Ei-lo:

« Sim, nós temos razão, quando classificamos de risiveis essas formas apparatosas dos governos livres, com que o Brasil se pavonêa, porque a realidade na pratica desmente. Essa linguagem, de que as nossas leis se servem é a condemnação da nossa vida politica. »

Quid magis dicam?

O que querem, porem, esses liberaes de lei não é mysterio impenetravel.

Desde que o *poder pessoal* levantar a interdicção que sobre elles pesa e tão merecidamente lançada pelo paiz, tantas vezes illudido por seductoras promessas, desde esse dia se irão dissipando esses *evidentes symptomas de descontentamento, desamor e desrespeito ás instituições* que *aqui e alli* se vão manifestando, e o prestigio da *mais liberal* das instituições será plenamente restabelecido!

O que admira, porem, é que a propaganda pelo desprestigio e despreso da instituição, que confessam ser a *mais liberal* do mundo, tenha sido e continue a ser astuciosamente fomentada por esses mesmos, que simulam sincero apego e devotação por essa forma *risivel e apparatosa de governo livre, com que o Brasil se pavonêa.*

Causa dó, com effeito, assistir ao tresvario desses publicistas da *Provincia*, que não são capazes de manter fixas as suas idéas e sobretudo em assumpto de supremo interesse politico.

Custa a crer como um partido que aspira a direcção dos publicos negocios e pretende sobraçar a magnanima empreza da regeneração social, possa viver uma vida de subterfugios e recriminações estereis, ao passo que não cessa de denunciar ao paiz um germen perigoso e fatal que tem provocado os nossos males!

Quando, porem, convidamos a esses athletas do liberalismo para indicarem os remedios heroicos para extirpar a raiz desses males publicos, ahi vem em resposta as injurias, as personalidades, perdendo-se dest'arte em lutas acrimoniosas, o tempo que deveriam destinar á causa publica.

Se precisassemos fielmente caracterisar o espirito bandoleiro e subterfugioso dos nossos adversarios bastaria apontar a grave questão religiosa que ahi se acha muito imperiosamente na tela da discussão.

Raro é o dia, com effeito, que não surja na folha liberal uma pungente catilinaria contra bispo e jesuitas; mas á essa arenga infructifera não se offerece um recurso, um alvitre para fazer terminar a crise que se lhes antolha ameaçadora e funesta.

Politica de reticencias, de logogryphos, de [illegible], que consiste em proclamar egoisticamente [illegible]

« Retirai-vos do poder e salvaremos o paiz. »

Se perguntarmos, porem, pela politica que terieis de seguir, respondem: — a politica de [illegible] relações entre a igreja e o estado!

Entretanto alguns dos escriptores [illegible] da *Provincia* não se retirando para o [illegible] *lar*, cujo chefe honorario é o *herculeo Ganganelli*, com quem os provincianos já vão sympathisando mais do que com o velho fanatico Zacarias de G. e Vasconcellos.

A administração Pereira de Lucena e a Provincia.

A proposito do que avançamos em outro artigo sob o titulo deste publicado, irrompeu a *Provincia*, de domingo ultimo, sob a epigraphe—*ingenua confissão*, com duas tiradas cynicas de aceitação agradecida ao lhe termos affirmado de face e alto bom som, por outros termos, que—*somente com flagrante offensa de injuria ao partido liberal da provincia, podia dizer-se ella seu orgão na imprensa da mesma.*

Comprehendeu ou não a *Provincia*, o pensamento alli, clara e precisamente, expresso?

Se comprehendeu, é de uma desfaçatez rara, qual a de ir ao ponto de orgulhar-se ao sentir-se ferrada na fronte por estigma degradante; senão comprehendeu, o que é mais plausivel, remettemo-la, por amor ao bom senso, a reflectir, não, no que naturalmente desejou dizer, mas, no que realmente exprimio na citada *ingenua confissão*, que foi, na verdade, de uma ingenuidade alvar.

Aspera por demais, vexatoria mesmo é já a impertinencia com que a *Provincia*, pretextando apostolar a causa da liberdade, proclama-se seu orgão na imprensa.

Insistimos sobre este ponto; e insistimos, porque, não ha admittir como liberal um orgão da imprensa, que attenta cegamente, ferinamente, contra as conquistas mais adiantadas do liberalismo, só porque, em parte, ao grupo que elle suppõe representar, se coube por ventura a gloria de sonhal-as, por falta de acção, de desinteresse talvez, permittio que a outros coubesse, a de realisal-as no pé compativel as circumstancias e condições do meio em que se operaram.

Não nos cancemos de repetir:

Liberalismo é o da politica, que uma vez acimada ao poder, attendendo a mais segura manutenção da ordem publica, facil de ser affectada pela mais ligeira irreflexão, emancipa o ventre escravo e oppõe um dique á escravidão. Liberal é a reforma judiciaria, que, se pecca, é por excesso de liberalismo, o que a *Provincia*, não pode apedrejar; liberal é o decreto de 2 de outubro de 1873; liberal é a creação da colonia Izabel; liberal e humanitario é a fundação dos asylos de mendicidade e de alienados; liberal e utilitaria é a propagação da instrucção em larga escala, como actualmente se dá.

Tenha o partido, que assim procede, o nome que tiver, esse é que é o partido de tradicções mais honrosas, desde o Caucaso aos Andes, porque é o partido que reconstitue a Italia, e unifica a Allemanha, o partido que caminha, o partido que liberta o Paraguay; o partido que ha de suffocar de uma vez para sempre o ultramontanismo.

O que não é liberalismo, porque é negocio, é mercancia, é agiotagem, é transpôr o abysmo, um passo com Deus e outro com o Diabo, e depois dar figas a um e outro; pedir em nome dos *invalidos*, por amor dos *validos*; ser *Caligula* em *Massupinho* e *Spartaco* em Belem; *fidalgo* na *montanha* e povileu na praça publica, isto não, não é liberalismo. Isto pode ser meio de vida, meio de gloria, é que não é.

Ahi pode haver, cremos mesmo, que ha um *fim*; um *principio*, é que não: ha uma *ancia*; uma *idéa* não ha de certo

A politica é uma sciencia; tem o seu sacerdocio. O que alli ha é... o officio. Scis curiosos: é o que basta para a cousa.

As censuras amofinadas da *Provincia*, já ao presidente, ja ao Dr. chefe de policia, já a todos contra quem assestou a bateria lamacenta de seu odio negro; tornam-se cada vez mais honrosas, a proporção que descem na gamma do decôro; porque, do mesmo modo que o elogio exagerado confina com a ironia, e amesquinha o objecto louvado, o insulto excessivo, a aggressão deslimitada sobreleva aquelle que o desafia.

Mas a *Provincia* finge não comprehender isto

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Melhoramentos de Pernambuco.

VI

CONTRATO DE POMPAS FUNEBRES.

Não ha duvida que o contrato celebrado pelo Exm. Sr. commendador Dr. Henrique Pereira de Lucena com Agra & C., para a execução do serviço funerario nesta cidade, foi um dos motivos que mais tem excitado os invejosos da feliz e benefica administração de S. Exc. e que levou-os a empregar alvitres de toda especie desde a traição até o vilipendio com o fim de o hostilisarem.

E' bem difficil e até nojoso entrar na apreciação dos esforços que alguns desses amigos de seus mesquinhos interesses pozeram em pratica, primeiro para obstarem aos ajustes preliminares para a celebração do contrato e segundo para se opporem a que elle fosse executado.

Sem querermos aprofundar essa questão, em que parece que a decencia e o pudor foram um pouco esquecidos, diremos apenas que até a justiça tomou nelle uma parte muita activa e indebita, porquanto segundo o pensar de gente de juizo e entendida na materia, o poder judiciario não tinha competencia para sustar os effeitos de uma lei da assembléa provincial, approvada pelo presidente da provincia, e alem disso faltava-lhe ella para se dirigir á camara municipal, a qual sendo subordinada ao presidente da provincia não podia, salvo o caso de figurar como parte em qualquer questão, receber mandados judiciarios e dar cumprimento a elles, quando eram oppostos e contrarios ás ordens da presidencia, que estava obrigada a cumprir e a fazer cumprir a lei.

Não ha porem que estranhar nessa pequena exorbitancia do poder judiciario em um paiz, onde parece que aquelles a quem está confiada a guarda e a defeza da propriedade do cidadão, são os que menos curam disso, e quando os interesses politicos se debatem entre os direitos civeis, a luta quasi sempre é vencida por aquelles.

A camara municipal, porem, como já vimos, não procedeu como quem tinha prerogativas suas a defender: aceita o mandado do juiz municipal que ordena que se suspenda a lei da assembléa provincial, consente que sejam conculcados seus direitos, mas afinal reconhece que não devia ceder delles, e dá execução ao que foi disposto pelo poder legislativo, que não pode ser derogado nem suspenso pelo poder judiciario, e sim pelo proprio poder legislativo.

Quem vive neste paiz não se admira que as idéas, principalmente aquellas que são portadoras de beneficios para as classes desvalidas da sociedade, sejam combatidas e até mystificadas por aquelles que se dizem alistados nas fileiras da opposição, entretanto que são sempre elles os que mais fallam em *povo*, em *direitos do povo* e tudo quanto parece proprio a lisongear o povo: e fazem guerra desabrida a tudo quanto pode ser favoravel ao povo, dado o caso que o beneficio venha daquelles que suppõem ser seus inimigos politicos.

Analysemos os factos concernentes á historia do serviço funebre.

Foi em 7 de maio de 1841, que pela lei n. 91 da assembléa provincial foi ordenada a construcção de um cemiterio publico nesta cidade, a cargo da camara municipal e dos estabelecimentos de caridade!! Foi essa mesma lei, cujo espirito era todo caridade, que instituio em favor daquellas duas corporações o privilegio dos carros funebres e todos os mais objectos pertencentes aos enterros e funeraes!!

Não é fóra de proposito transcrever os principaes artigos da mencionada lei para se poder aquilatar a injustiça com que se ataca um administrador interessado pelo bem publico e pelos melhoramentos de sua provincia, só porque é intelligente, é activo, não descuida se de promover com energia tudo quanto pode engrandecer sua terra: compare-se essa administração de dezoito mezes com o longo espaço em que nada se fez alem de eleições, contratos onerosissimos para a provincia e arranjos de afilhados, e certamente que se ha de fazer plena justiça ao Exm. Sr. commendador Lucena.

Vejamos os principaes artigos da lei n. 91 de 7 de maio de 1841.

« Art. 1º. A camara municipal do Recife, na conformidade da lei do 1º de outubro de 1828, artigo 62, § 2, conjunctamente com a administração do patrimonio dos hospitaes e estabelecimentos de caridade procederá—immediatamente—á edificação de um cemiterio publico.

« Art. 7º.—Ficam pertencendo ao estabelecimento do cemiterio os carros funebres, e todos mais objectos e pertenças necessarios para os enterros e funeraes. »

« Art. [illegible] No caso que a camara e a administração do patrimonio dos estabelecimentos [illegible] para a dispensa [illegible] para edificar o cemiterio [illegible] forem necessarias para por todo o [illegible] autorisados para contrahir um emprestimo com as mais favoraveis condições para esse fim [illegible] rendas do mesmo estabelecimento. O contrato do emprestimo não poderá ser celebrado sem approvação do presidente da provincia. »

Vê-se bem das disposições dessa lei, que foi o pensamento do legislador dotar esta capital de um melhoramento de alta importancia e necessidade, porque já naquelle tempo se começava a sentir os perniciosos effeitos dos enterramentos nas igrejas, e em segundo lugar favorecer a municipalidade e os estabelecimentos pios com os redditos das pompas funerarias: mas sem duvida a *actividade* e a *energia* dos governadores daquelles tempos felizes só poderam dar cumprimento ao—immediatamente—da lei, dez annos depois como se vai ver.

Foi em o 1º dia do mez de março de 1851 que se abrio o cemeterio, talvez porque a febre amarella no fim do anno de 1849 e no correr do de 1850 estimulasse um pouco os morosos animos daquelle tempo, ou porque o posterior marquez de Paraná comprehendesse a impossibilidade de supultar nas igrejas os innumeros cadaveres provenientes da febre amarella: o caso é que o cemiterio foi feito um pouco á pressa e abrio-se sem ter-se preparado os carros funebres.

Conhecendo-se a imperfeição do regulamento, que talvez um pouco á pressa fosse confeccionado, foi o presidente da provincia pela lei de 7 de maio de 1852 artigo 34, autorisado a reforma-lo, e em 25 de novembro de 1852 foi publicada a sua reforma, mas os estabelecimentos de caridade a quem a lei de 1841 quiz beneficiar, foram votados a um fatal esquecimento, e o beneficio, que para ajuda-los foi premeditado, evaporou-se.

Os principaes artigos desse regulamento que tão prejudicial se tornou á Santa Casa da Misericordia resumiram e lauto pensamento do legislador de 1841: suas principaes disposições sobre a materia são as seguintes.

« Art. 6º. Só o cemiterio poderá fornecer carros para conducção dos cadaveres, e em seu proveito serão applicadas as multas que em postura da camara municipal forem arbitradas aos infractores deste artigo.

« Art. 61. Em quanto o estabelecimento do cemiterio não estiver no caso de poder fornecer os mencionados carros, a camara municipal contratará com um ou mais emprezarios este fornecimento, a preço taxado, sendo obrigados os contratantes a dar conducção e caixão gratis aos cadaveres dos presos pobres e das pessoas mencionadas nos tres primeiros §§ do artigo 27.

« Art. 62. Um regulamento especial marcará a qualidade e mais circumstancias dos mesmos carros, assim como taxará o seu preço, e determinará tudo o mais que convier a bem deste serviço. »

Foi em virtude dessa lei que se confeccionou o regulamento pelo qual a camara foi autorisada a permittir a quem quizesse fundar estabelecimentos de carros funebres, percebendo 10 % sobre a quantia em que elles fossem taxados, isto é, as primeiras ordens, ficando os contratantes obrigados a conduzir os cadaveres dos pobres gratuitamente, o que tambem já havia sido previsto na lei de 7 de maio de 1841.

Muito limitado foi o numero das casas que se estabeleceram para semelhante negocio, e se nos não falha a memoria, havia duas á rua Nova, assim chamada antigamente, e outra ao pateo do Paraizo; e se alguma outra houve foi de somenos importancia que estas. A do pateo do Paraizo durou alguns annos, mas adoecendo seu proprietario ou aborrecendo-se do genero de negocio, procurou acabar com elle, como de facto acabou.

Ficaram as duas da rua Nova, e os donos que por muitos annos conservaram-se com suas casas, parece que afinal lembraram-se daquellas engraçadas e mordazes palavras do immortal poeta portuguez o decantado Bocage, emprestadas ao medico, e fizeram uma sociedade, que parece ter tido por titulo Quinteiro & Agra.

Assim foi que depois desse contrato, e parece que antes mesmo delle, pagava-se 100$, 200$ e 300$ por um carro funebre, quando pela tabella o maximo era 40$; e, se não ha exageração, somente pelo aluguel de um panno rico de cobrir o feretro pagava-se 500$ e até 1:000$, segundo se dizia de publico: entretanto a camara municipal cobrava somente á razão do que estava na tabella, e ainda menos, porque havia sido adoptado um certo processo de facilitação de enterramentos pelo qual se tiravam grande numero de guias adiantadas na camara e o menor era das de primeira classe, dicia-se porque da primeira classe morria menos gente.

O publico deve de estar lembrado de um caso de uma moça do bairro do Recife, cujo cadaver foi levado para o cemiterio ás tres horas da tarde em um dia de sol ardente, tendo fallecido poucas horas antes e conhecendo-se, na occasião em que se ia encerrar o cadaver na sepultura que elle estava excessivamente quente, houve lugar para que apparecesse uma grande contestação entre parentes e conhecidos da defunta, e como no cemiterio não houvesse na occasião quem desse providencia alguma, foi o cadaver levado de novo para a casa ou para a igreja, e só no outro dia voltou para ser sepultado.

Por essa occasião, se bem que já houvesse motivos mais que sufficientes para se tomarem medidas coercivas, com o intuito de se evitarem certos escandalos, a administração e a municipalidade foram despertadas, e alguma cousa se fez para o fim de refrear o crime que havia alçado o colo e impavido progredia.

Depois de longos annos em que Quinteiro & Agra ou Agra & C. fruiram em santo ocio as delicias de seu ameno contrato, abrio-se uma pequena casa pertencente a Paula & Mafra, que veio fazer competencia áquell'outra que não applaudio talvez ao seu competidor; e sabe Deus se sómente o desejo de fazer um grande beneficio á Santa Casa de Misericordia, levou os socios a lembrarem-se de apresentar uma proposta para doarem annualmente á dita Santa Casa a somma de 25:000$, com tanto que em seu favor se estabelecesse o privilegio exclusivo do uso de tal industria.

Foi a lei da assembléa provincial n. 1,121 de 17 de junho de 1873 que autorisou esse privilegio, e em execução das suas disposições, o Exm. Sr. commendador Lucena, em 17 de dezembro do mesmo anno, depois de repetidos e diuturnos annuncios, realisou com Agra & C. o contrato que hoje subsiste em sua plenitude, e contra o qual se levantou meio mundo e se poz em jogo a politica, os interesses mesquinhos, as mais torpes intrigas, os odios injustos e as raladoras invejas, que todas se acobertavam com os nomes de Paula & Mafra, de que apenas se serviam para dissimular os seus viperinos intentos, caprichos e vinganças!

O que se ha de fazer porém com esses pobres de espirito que, não tendo merecimento, entendem que hão de fazer carreira, constituindo-se figadaes inimigos daquelles que o tem? O homem sem qualidades sobe a grandes alturas, porque o vento tambem imprime altos vôos ás palhas seccas ou aos papeis inuteis; mas logo que se apasigua o tufão, elles procuram o pó ou o cisco d'onde sahiram: é a razão porque elles são rancorosos inimigos daquelles a quem não podem imitar, porque estes nem sobem pelo tufão nem cahem quando este cessa.

Grande foi a celeuma, portanto, que se levantou por causa do contrato Agra & C., mas não por causa dos interesses do povo, porque com esses ninguem se importa; entretanto é certo que o contrato em sua essencia era muito favoravel ás classes desfavorecidas.

Em todos os paizes do mundo se procura ha muitos annos evitar tudo quanto póde prejudicar á saúde publica, e sem duvida alguma a putrefacção dos corpos humanos é uma daquellas cousas que mais póde prejudicar os centros populosos por causa do grande numero de fallecimentos diarios.

Seria muito enfadonho entrar neste pequeno artigo em considerações respectivas ao modo de enterramento usado nos differentes povos antigos e modernos, em que ainda não foi decidido por juizes competentes, quem foi que mais se adiantou em civilisação, se os modernos, se os antigos: ha factos muito interessantes que põem em relevo o adiantamento dos antigos povos: nós tambem temos outros a nosso favor; mas não se trata disso agora.

Neste mesmo diario tem apparecido escriptos que teem fallado com a precisa minuciosidade dos processos antigos, e do como foram pouco e pouco se modificando, até os nossos dias, tendo nós o grande prazer de affirmar que a muitos respeitos nos temos adiantado muito a outros povos.

A França, que nós invocamos sempre para justificar os nossos bons ou máos feitos, e que por conseguinte está sempre em nossa lembrança, foi talvez a [illegible] do privilegio da mercancia com os humanos restos mortaes: e no que fez um grande beneficio aos desvalidos.

Em [illegible] foram prohibidas as conducções dos cadaveres em braços: os corpos foram conduzidos [illegible] cavallos e acompanhados por quatro individuos uniformisados [illegible] de graça [illegible] era applicado o imposto de sepultura que pagavam as familias.

A administração ajustou com [illegible] a execução do serviço, confeccionando-se uma tabella

pela qual eram taxados os objectos ; mas como a taxa da sepultura fosse insufficiente, concedeu-se-lhe que recebesse das familias o pagamento daquillo que ellas exigissem fóra da tabella.

Este contrato tem atravessado quasi um seculo, soffrendo apenas pequenas alterações, e tornou-se de tamanha importancia, que nos ultimos annos já foi feito sob condição de grandes donativos para as parochias ; e em 4 de novembro de 1859 prorogou o Napoleão III por onze annos, pagando o emprezario mais 10 por cento além dos 50 por cento que já pagava, sendo 50 por cento divididos em partes iguaes pelas parochias, e os 10 por cento postos em reserva para serem distribuidos por aquellas que fossem julgadas mais necessitadas, pelo arcebispo de Paris de accordo com o prefeito do Senna.

Na côrte do imperio o privilegio do serviço funebre foi concedido em 1850 á Santa Casa de Misericordia e executado desde esse tempo sem que se quizesse fazer uma revolução por causa delle, ou pelo menos sem que se pretendesse fazer medo á autoridade, especulação de que se servem os taes pretensos defensores da liberdade e direitos do povo.

Se a lei de 7 de maio de 1847 fosse executada —immediatamente—, como era do espirito do legislador, ha trinta e quatro annos estaria em vigor entre nós o serviço de enterros e funeraes. Culpados foram aquelles que durante dez annos não acharam occasião propicia para dar os necessarios passos para que se fizesse o cemiterio e se executasse o serviço. Em quanto se póde calcular a renda que a Santa Casa deixou de arrecadar em 34 annos ?

Temos por conseguinte que não foi em Pernambuco que se inventou um privilegio de tal natureza ; foi em França que elle primeiro se fez, e depois no Rio de Janeiro ha 24 annos ; ainda menos foi o Exm. Sr. commendador Henrique Pereira de Lucena o inventor d'elle, porque apenas o que fez foi executar uma lei da assembléa provincial, por elle approvada por não a julgar offensiva aos direitos do cidadão garantidos pelos artigos da constituição do imperio : lei que foi iniciada em 1841 e igualmente approvada então pelo presidente da provincia, mas que só na actualidade foi realisado o seu bemfazejo pensamento pelo Exm. Sr. commendador Lucena.

No regulamento dado por S. Exc. para ser executada a citada lei, foram prevenidas todas as hypotheses para não se commetterem abusos, e determinadas as penas com que deviam ser punidos.

Pertence ás autoridades competentes ter a maior vigilancia para que os abusos não appareçam nem fiquem impunes.

Se os pobres já antes do contrato tinham as grandes vantagens de não fazerem despezas com os enterros dos seus parentes, em que foram elles prejudicados actualmente com o contrato, que continúa a fazer-lhes o mesmo beneficio que d'antes ?

E como promover outras vantagens para esses mesmos pobres que se acham necessitados de muitos outros beneses ?

Não são essas contribuições indirectas que podem vir a formar outros peculios d'onde nasçam novos recursos para esses pobres a quem tudo falta, porque nada se lhes dá, nem agua para beber, excepto a da chuva?

E querem que fiquemos atraz, ou que cortemos a nossa carreira em meio caminho ? Nós que temos dado tão agigantados passos em muitas direcções, e que temos muito nos avantajado a outros povos que se tem em conta de muito civilisados ? Como realisar o progresso moral e material da provincia sem promover os melhoramentos que podem e devem concorrer para elle ? Ignora se porventura que se a civilisação traz muitas vantagens e beneficios para a sociedade, tambem lhe augmenta a necessidade e difficulta o provimento dellas ?

E' aos governos consummados na prudencia e na sabedoria que incumbe obstar ao augmento progressivo dos males sociaes, e não é sómente advogando o bem de poucos que se consegue o bem publico : é multiplicando as fontes de que pódem nascer os beneficios que se póde alliviar os vexames das classes menos favorecidas da ventura.

Desta forma é que podem os povos progredir, porque o homem se aperfeiçôa indefinidamente pelo andar incessante das artes e das sciencias e nellas está tambem comprehendida a politica. Sem a saúde do corpo, a intelligencia encontra tropeços e embaraços em seu desenvolvimento : sem os commodos da vida não se obtém a saúde do corpo : é portanto necessario procura-los e fornecê-los com largueza : só assim a civilisação é uma prosperidade real.

O Exm. Sr. commendador Henrique Pereira de Lucena, fazendo o contrato do serviço mortuario, fez brotar um beneficio de 25:000$ annuaes durante vinte annos para a Santa Casa de Misericordia : com elles se facilitará a construcção de um asylo onde sejam recebidos e tratados aquelles que soffrerem a grande desgraça de perder o uso da razão : e será com esses pequenos capitaes que se poderá crear um estabelecimento de semelhante ordem ?

Se ha tanto tempo se sente a necessidade desse asylo, porque não o promoveram aquelles que antecederam ao Exm. Sr. Lucena na administração ?

Se já estivesse adiantado o edificio, agora poderia ser concluido com facilidade ; mas o que fizeram os antecessores de S. Exc. e esses que contra elle bradam furiosos, porque vêm-no empenhado em melhorar a sua provincia ?

O contrato do serviço funebre foi portanto um immenso beneficio feito á provincia : 1.º porque garante ás classes pobres a facilidade e a decencia do enterro dos seus parentes ; 2.º porque concorre com uma avultada somma para a edificação de um asylo de urgente e indeclinavel necessidade, de cuja falta a provincia está se resentindo extraordinariamente.

O Exm. Sr. commendador Luceena em vista disso merece as bençãos do Céo e dos seus comprovincianos, que lhe são reconhecidos pelo infatigavel zelo de que tem dado exuberantes provas.

Recife, 4 de maio de 1874.

A. de A.

Substituição dos promotores.

A publicação feita no *Diario* de hontem, de uma promoção minha nos autos de fallencia de José Narciso da Silva & C., considerando-me impedido de funccionar como promotor publico, por ter sido advogado da massa, força-me a dar as razões pelas quaes entendi e ainda entendo que naquelles autos e em quaesquer outros em *identicas circumstancias* os promotores publicos da comarca do Recife se substituem reciprocamente.

Assim, a meu ver, são manifestamente nullos todos os actos que são praticados pelo adjunto dos promotores, ou por um promotor nomeado *ad hoc*, estando em exercicio os dous promotores da comarca.

Agora mesmo, nesta sessão do jury, está funccionando illegalmente um promotor *ad hoc*, quando não existe impedimento algum da parte do primeiro promotor effectivo.

O decreto n. 5,430 de 2 de outubro de 1873, que creou o lugar de 2º promotor publico na comarca do Recife, para melhor regularidade do serviço, dividio a comarca em dous districtos especiaes para o exercicio das funcções dos dous promotores.

Mas essa divisão não teve outro fim senão a melhor ordem do serviço ; e por certo não importa a separação absoluta das attribuições de cada um delles, de modo que o promotor de um districto não possa praticar actos de sua competencia no outro districto.

E' assim que o decreto citado n. 5,430 dispõe no art. 3 o seguinte, em termos bem claros e positivos :

A disposição do artigo antecedente não inhibirá os promotores de praticarem actos de sua competencia em qualquer dos districtos indistinctamente.

Portanto, os promotores da comarca do Recife exercem suas funcções em todos os districtos criminaes ; são promotores da comarca e não de districtos especiaes ; ou antes os promotores têm attribuições comulativas.

E tanto assim que, no jury, qualquer dos promotores promove accusação dos réos indiciados em crimes praticados nos diversos districtos criminaes indistinctamente.

Alem dessa poderosissima razão, occorre que o adjunto dos promotores tem suas attribuções designadas na lei.

Estas attribuições são : *dar denuncias por intermedio dos promotores, e substitui-los em seus impedimentos.*

Pergunta-se : no impedimento de um dos promotores da capital, quem o deve substituir ? O adjunto ? Releva fazer-se uma essencial distincção: ou o impedimento é absoluto, como actualmente se dá, por achar-se com assento na assembléa provincial, ou é simplesmente accidental, ou de diverso caracter como na hypothese figurada na promoção dada por mim nos autos de fallencia de José Narciso.

No primeiro caso os promotores se substituem reciprocamente, porque têm iguaes attribuições ; do segundo caso, porém, cabe a substituição ao adjunto.

Ainda ha pouco tempo o tribunal da relação annullou em gráo de appellação um processo crime, *pelo fundamento de que o sorteio dos 48 juizes de facto tinha sido feito pelo adjunto, estando o promotor desta capital em effectivo exercicio, e o adjunto em taes condições não podia exercer uma attribuição privativa dos promotores.*

A substituição reciproca dos funccionarrios de justiça foi expressamente estabelecida na nova lei da reforma judiciaria, e foi um dos seus grandiosos fins.

A lei tambem dividio as comarcas especiaes em districtos criminaes para o exercicio dos juizes de direito e substitutos.

Ora, se para o julgamento dos processos crimes os juizes de direito se substituem reciprocamente, o mesmo verifica-se incontestavelmente a respeito dos promotores, que têm attribuições comulativas, e funccionam conjunctamente na mesma circumscripção territorial traçada por lei.

Entretanto, pela doutrina sustentada pelo illustre Sr. Dr. 1º promotor, seguir-se-ha que no seu impedimento, parcial ou accidental, deve ser chamado o adjunto, com preterição do 2º promotor da comarca em effectivo exercicio ; o que necessariamente occasionaria a anomalia de funccionarem simultaneamente tres serventuarios, quando só existem dous.

Ainda mais : se em todo e qualquer impedimento dos promotores deve o adjunto substituir, dar-se-ha a hypothese muito repugnante de que, o adjunto tem attribuições mais amplas de que os proprios promotores.

Actualmente o adjunto está no exercicio do lugar de 2º promotor : em um caso especial verificando-se o impedimento do 1º promotor quem o substituirá ?

Deverá ser nomeado um promotor interino ou *ad hoc* ou é o adjunto em exercicio da segunda promotoria ?

A resposta razoavelmente não póde ser duvidosa. Desde que existem os dous funccionarios em effectivo exercicio não se póde nomear um terceiro ; a substituição, *neste caso*, é reciproca.

E' por isso, que disse que, me parece illegal a nomeação que se fez de um promotor *ad hoc* para accusar no jury em substituição ao adjunto, que aliás se achava impedido. A meu vêr, a accusação devia ser promovida pelo primeiro promotor em effectivo exercicio, e sem impedimento.

Com effeito, o art. 16 da lei n. 2,033 de 20 de setembro de 1871, diz :

Aos promotores incumbe assistir como parte integrante do tribunal do jury a todos os julgamentos, inclusive aquelles em que haja accusador particular.

Logo, a nomeação de um promotor *ad hoc* em taes condições não é legal.

Voltando ainda á questão da substituição reciproca dos promotores para os casos de impedimento accidental, pareça-nos que o art. 21 do regulamento n. 4,824 não póde deixar mais duvidas.

Dispõe este artigo :

O adjunto do promotor o substituirá em suas faltas, ou impedimentos, *no serviço geral da promotoria ; e havendo na mesma comarca mais de um adjunto, o juiz de direito designará a quem deva tocar essa substituição em primeiro lugar.*

E' pois *no serviço geral* da promotoria, que o adjunto substitue ao promotor, e não em uma falta ou impedimento accidental.

Não póde servir para a especie controvertida o caso do art. 8 § 3º do regulamento citado numero 4,824.

Este caso é especialissimo ; foi a propria lei quem creou designadamente o lugar de adjunto, dos promotores para a côrte com ordenado certo e servindo de curador de orphãos em uma das varas especiaes.

Mas ainda assim lá mesmo na côrte, por informações que obtive de pessoas competentes, a substituição do adjunto só se dá na falta ou impedimento absoluto e total de qualquer dos promotores.

Por estas valiosas considerações dei a promoção que foi publicada no *Diario de Pernambuco* de 2 do corrente, do que ainda não me arrependi, apezar da luminosa correspondencia do distincto Sr. Dr. primeiro promotor publico da comarca, em contrario.

Recife, 5 de maio de 1874.

Gomes Parente.

Fernando de Noronha.

Não ha maior escandalo do que vêr-se calcar aos pés as leis deste paiz : d'antes era prohibido o Sr. Quirino Joaquim Madeira ir a Fernando, e até prejudicial aquelle presidio, hoje vai com franqueza, e diz que tem os maiores desta terra na mão.

Já não se faz caso dos officios que o Sr. Campos Mello dirigio á presidencia, já se não lembra das correspondencias que sahiram no *Liberal* do dia 22 de dezembro de 1871 e *Diario de Pernambuco* de 3 de janeiro de 1874, que provam o quanto o Sr. Madeira é prejudicial áquella desventurada ilha, pois confiamos no Exm. presidente desta provincia, para que tome em consideração a este aventureiro, e não consentir que volte para alli a qualquer pretexto, pois não póde, segundo o regulamento voltar alli ; do contrario terá o Sr. presidente o desgosto de vêr uma queixa ao ministro da guerra, afim de que faça retirar por uma vez d'alli esse vampiro, que só trata de illudir o Sr. presidente, dizendo que vai liquidar ; para elle tirar portaria em seu nome, e para levar generos, pede a outros que tire portaria, e não é isto illudir ?

O facto é que durante o tempo do commandante Campos Mello, elle não levava generos : hoje leva mais de dezeseis contos, só com o fim de ser elle o primeiro mascate de Fernando.

Continuaremos senão houver providencias.

Matheus.

Ao publico.

Francisco Antonio Teixeira de Farias declara ao publico que desistio do processo a seu requerimento, iniciado contra o Illm Sr. Dr. José Zacarias de Carvalho, cedendo, tão sómente a considerações devidas ao Illm. Sr. Dr. João Maria Seve, satisfeitas por este as despezas feitas pelo abaixo assignado com o honorario de seu advogado e custas judiciaes.

Recife, 5 de maio de 1874.

Francisco Antonio Teixeira de Farias.

Ao respeitavel publico.

Achando-se muito aggravada a minha saude, pelos martyrios de 18 annos que tenho soffrido e continúo a soffrer, e mais o envenenamento terrivel que m'está matando, como já noticiei, e se vê tambem no *Diario de Pernambuco* n 139 de 19 de junho do anno proximo findo, faço publico que deixo desde já de ser o procurador de minhas irmãs, para cobrar o chamado meio soldo que ellas percebem, o qual é de ... 15$000 por mez, sendo 7$500 de cada uma ; tendo o meu fallecido pai o tenente-coronel Dionizio de Souza Magalhães de Moraes Folgado, ao tempo em que falleceu o soldo de 50$000 por mez, e de serviço no exercito mais de 43 annos, sem nota.

Eu fui no principio do anno de 1864 o procurador constituido por minhas irmãs, que dei a justificação na forma da lei, perante o respeitavel juizo dos feitos da fazenda desta provincia, afim de que ellas percebessem o seu meio soldo de que falla a lei.

Quando se mandou pagar o chamado meio soldo (de 15$000), fui novamente por ellas constituido para cobral-o na thesouraria, e continuei a ser em toda essa serie de annos até hoje, que faço a presente declaração.

Cidade d'Olinda da provincia de Pernambuco, do imperio do Brasil 5 de maio de 1874.

Antonio Lobo A. de Miranda Henriques.

Antonio Borges da Silveira Lobo, tabellião publico judicial de notas, tendo obtido do digno Exm. Sr. presidente da provincia, dezoito mezes de licença para tratar de sua saúde, que se achava gravemente compromettida, e reassumindo o seu officio, vem pelo presente agradecer não só a seu amigos, como a todas as pessoas que se dignaram de preferir o seu escriptorio em sua ausencia, e espera dos mesmos e do respeitavel publico, que se dignem de continuar a dispensar-lhe a sua confiança e coadjuvação, pelo que se confessa grato. Póde ser procurado em seu escriptorio á rua do Imperador n. 12 das 9 horas da manhã ás 6 horas da tarde, nos dias uteis, e em sua casa á rua do Coronel Suassuna n. 161, 2º andar.

Collegio da Santissima Trindade.

Neste estabelecimento de instrucção e educação de meninas, sob a directoria da Exma. Sra. D. Philomena Jersey, e suas Exmas. irmãs D. Landelina Jersey e D. Olindina Jersey, admittem-se educandas mediante a pensão mensal de 40$, sem mais outra despeza, e aprendem: lingua nacional, inglez, francez e italiano, *fallar, escrever* e traduzir ; geographia, arithmetica, historia, piano, dança, musica e desenho; toda a especie de bordados, e os melhores principios da religião christã. No interior do estabelecimento falla-se sómente francez, e é incompativel o professorato do sexo masculino.

Uma palavra relativamente as molestias dos pulmões e da garganta.

Toda vez que os pulmões se acham enfermos, pode-se com toda a certeza dizer que o doente acha-se á borda de uma enfermidade incuravel, e o primeiro passo para tão perigosa situação é a tosse. Torna-se, pois, da maior importancia, o atalhar-se para desde logo.

Se perguntardes como isso se possa realisar ou conseguir, responderemos com o — Peitoral de anacahuita de Kemp, — o qual é extrahido e preparado do succo balsamico de uma arvore do Mexico, conhecida desde ha muitos seculos pelos naturaes daquelle paiz, como remedio poderoso e santo para todas as enfermidades dos orgãos da respiração. Esta admiravel preparação, curará a tosse dentro em poucos dias, e até mesmo ás vezes em poucas horas, alliviará a asthma, curará a inflammação mucosa do larynge e bronchios, e impedirá a phtysica. Em contrario aos peitoraes e xaropes fabricados de fructas e de outros ingredientes mais, na sua elaborada e delicada composição, não entra nenhuma particular de acido prussico, — e como igualmente se acha livre de antimonio, ingrediente este que abundantemente se encontra na composição daquelles outros — não produz, pois, nauseas de qualidade alguma.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES
Praça do Recife, 5 de maio de 1874.
AS 3 HORAS DA TARDE

COTAÇÕES OFFICIAES.

Algodão — de 1ª sorte 8$200 por 15 kilos.
Algodão — do Pilar sem inspecção 7,200 por 15 kilos.
Assucar — mascavado purgado 1$880 e 1$900 por 15 kilos, hontem.
Assucar — bruto bom 1$650 e 1$700 por 15 kilos, hontem.
Assucar — bruto regular 1$500 por 15 kilos, hontem.
Assucar — Canal 1$200 por 15 kilos, hontem.
Cambio — sobre Londres a 90 d/v. 25 1/4 d. por 1$000, hontem e hoje.
Dito — sobre dito a 90 d/v. 25 d. por 1$000. do banco.
Cambio — sobre Lisboa a 90 d/v. 109 0/0 de premio.
Dito — sobre dito a 60 d/v. 110 0/0 de premio.
Cambio — sobre o Porto a 90 d/v 108 e 109 0/0 de premio.

B. de Vasconcellos
Presidente.
A. P. de Lemos
Secretario.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 4 . . .	113:774$728
Idem do dia 5 . . .	40:103$447
	153:878$175

Descarregam hoje 6 de maio de 1874.
Barca franceza — *Santo André* — mercadorias para alfandega.
Patacho inglez — *Gerda* — cimento já despachado para o 3º ponto, e deposito no trapiche Cunha.
Patacho allemão — *Elise* — farinha já despachada para o caes do Apollo.
Barca ingleza — *Calderbank* — bacalhão já despachado para o trapiche Conceição.
Patacho nacional — *Marinho II* — genebra para alfandega.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 4 DE ABRIL DE 1874.

Para os portos do exterior.

— No navio inglez *Carisbrook*, para a Russia, carregou : S. Brothers & C. 177 saccas com 13,498 kilos de algodão.

— Na barca hespanhola *D. Luiza*, para Liverpool, carregou : M. Lathan & C. 310 saccas com 23,915 1/2 kilos de algodão.

— No navio portuguez *Lisboa*, para o Porto, carregou : T. Livio Soares 153 saccas com 11,956 kilos de algodão, e para Lisboa 48 ditas com 4,042 ditos de dito ; M. L. Paes Barreto 200 saccos com 15,000 ditos de assucar branco ; A. M. Machado Junior 170 couros salgados com 2,040 kilos.

— Na barca portugueza *Harmonia*, para o Porto, carregou : Carvalho & Nogueira 650 saccos com 48,750 kilos de assucar branco e 122 ditos com 9,150 ditos de dito mascavado.

— Na barca portugueza *Novo Silencio*, para o Porto, carregou : A. Cordeiro 100 couros salgados com 1,200 kilos.

— No brigue portuguez *Cotete*, para o Rio da Prata, carregou : A. Cordeiro 100 pipas com 48,000 litros de aguardante.

— No patacho nacional *Paraguassú*, para o Rio da Prata, carregou : P. M. Maury 100 pipas com 48,000 litros de aguardente

— No patacho nacional *Jaboatão*, para o Rio da Prata, carregou : A. Loyo 396 barricas com 50,696 kilos de assucar branco.

Para os portos do interior.

— Para o Rio Grande do Sul, na barca nacional *Andrade Neves*, carregou : Oliveira Filhos & C. 15 barris com 1,449 litros de aguardente, 550 volumes com 41,414 1/2 kilos de assucar branco e 100 saccos com 7,500 ditos de dito mascavado.

— Para o Pará, no brigue francez *Brasileiro*, carregou : Amorim Irmãos & C. 1,200 barricas com 73,014 1/2 kilos de assucar branco ; A. F. Balthar Sobrinho 200 ditas com 15,203 ditos de dito ; J. G. de Bastos 275 ditas com 19,753 1/2 ditos de dito ; P. Vianna & C. 125 ditas com 5,380 1/2 ditos de dito ; M. J. Gomes de Amorim 34 cascos com 12,480 litros de aguardente.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 4 . . .	2:949$309
Idem do dia 5 . . .	1:018$652
	3:967$961

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 4 . . .	2:358
No dia 4	
Primeira porta . . .	512
Segunda porta . . .	73
Terceira porta . . .	242
Quarta porta . . .	
Trapiche Conceição	4,351
	4,536

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega :

No dia 1 a 4 . . .	13
No dia 5 . . .	1
No trapiche Conceição	1
	15

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 4 . . .	5:011$320
Idem do dia 5 . . .	2:745$440
	7:756$760

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 4 . . .	8.958$118
Idem do dia 5 . . .	5:425$498
	14:383$616

RECIFE DRAINAGE.

Rendimento do dia 1 a 4 . . .	1:434$178
Idem do dia 5 . . .	69$125
	1:503$303

SEGUROS MARITIMOS E CONTRA O FOGO

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias : na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

Augusto F. d'Oliveira & C.

A casa commercial e bancaria de Augusto F. d'Oliveira & C., á rua do Commercio n. 42, encarrega-se de execução de ordens para embarque de productos e de todos os mais negocios de commissão, quer commerciaes, quer bancarios.

Deconta letras, e toma dinheiros a premio, compra cambiaes, e saca á vista e a prazo, á vontade do tomador, sobre as seguintes praças estrangeiras e nacionaes :

Londres. — Sobre o UNION BANK OF LONDON, O LONDON AND HANSEATIC BANK, LIMITED, e varias casas de 1.ª classe.

Paris. — Sobre os banqueiros FOULD & C., MARCUARD ANDRÉ & C. e A. BLACQUE, VIGNAL & C.

Hamburgo. — Sobre os Srs. JOÃO SCHUBACK & FILHOS.

Lisboa. — Sobre os Srs. FONSECAS, SANTOS & VIANNA, e SEBASTIÃO JOSÉ DE ABREU.

Porto. — Sobre o BANCO UNIÃO DO PORTO o Sr. JOAQUIM PINTO DA FONSECA.

Pará. — Sobre o BANCO COMMERCIAL DO PARÁ, e os Srs. FRANCISCO GAUDENCIO DA COSTA & FILHOS.

Maranhão. — Sobre o Sr. JOSÉ FERREIRA DA SILVA JUNIOR.

Ceará. — Sobre os Srs. J. S. DE VASCONCELLOS & SONS.

Bahia. — Sobre os Srs. MARINHOS & C.

Rio de Janeiro. — Sobre o BANCO INDUSTRIAL E MERCANTIL, BANCO NACIONAL e BANQUE BRASILIENNE FRANÇAISE.

COMPANHIA ALLIANÇA
seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro em 1870

CAPITAL 4,000:000$000.

Toma seguro de mercadorias e dinheiro a risco maritimo em navio de vela e vapores para dentro e fóra do imperio, assim como contra fogo sobre predios, generos e fazendas.

Agente : Joaquim José Gonçalves Beltrão rua do Commercio n. 5, 1º andar.

COMPANHIA Phenix Pernambucana.

Toma riscos maritimos em mercadorias, fretes, dinheiro a risco e finalmente de qualquer natureza, em vapores, navios vá ela ou barcaças, a premios muito modicos.

RUA DO COMMERCIO N. 34.

Seguro contra-fogo
THE LIVERPOOL & LONDON & GLOBE
INSURANCE COMPANY
Agentes
SAUNDERS BROTHERS & C.
11—Corpo Santo—11

NORTHERN.

Capital . . . . 20,000:000$000
Fundo de reserva. 8,000:000$000
Agentes,
Mills Latham & C.
RUA DA CRUZ N. 38.

BANCO COMMERCIAL DE BRAGA
Jorge Tasso

Sacca sobre este banco e suas agencias nas seguintes cidades e villas :

Portugal.

Amarante — Lisboa
Anadia — Melgaço
Arcos — Mirandella
Aveiro — Monção
Barca — Pena-fiel
Barcellos — Pinhel
Beja — Ponte do Lima
Chaves — Porte-mão
Coimbra — Porto
Coura — Povoa de Varzim
Covilhã — Regoa
Elvas — Ta vira
Extremoz — Valença
Famalicão — Vianna
Faro — Villa do Conde
Figueira — Villa Real
Guarda — Vinhaes
Guimarães — Vizeu
Lagos — Villa N. da Cerveira
Lamego — Funchal

Fayal.

Banco do Minho.

Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho sacam por todos os vapores sobre :

Anadia. — Evora. — Monsão.
Aguida. — Fafe. — Ovar.
Aveiro. — Faro. — Porto.
Beja. — Guarda. — Tavira.
Chaves. — Leiria. — Regoa.
Elvas. — Lisboa. — Vizeo.
Amarante. — Barcellos. — Figueira.
Guimarães. — Coimbra. — Lamego.
Covilhã. — Mirandella. — Estarreja
Melgaço. — Penafiel — Valença.
Portalegre. — Villa Real.
Arcos de val de vez. — Cabeceiras de Bastos.
Celorico de Basto. — Castello-Branco.
Caminha. — Esposende.
Mangualde. — Oliveira de Azemeis.
Ponte do Lima. — Povoa de Varzim.
Povoa de Lanhosa. — Vianna do Castello.
Villa Nova de Portimão. — Villa Nova de Famalicão.
Villa do Conde.

Nas Ilhas.

Madeira, S. Miguel, Faial e Terceira.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio entrado no dia 5.

Rio de Janeiro—16 dias, galeota hollandeza *Jenne*, de 126 toneladas, capitão O. Kroon, equipagem 6, em lastro ; a Baltar Oliveira & C.

Navio sahido no mesmo dia.

Lisboa—Lugre portuguez *Julio*, capitão João de Barros. Carga assucar e mais generos.

EDITAES.

— O procurador fiscal interino da thesouraria provincial, declara aos contribuintes do imposto de 100$000, por artes fabricadas em paiz estrangeiro, que deixaram de pagar seus debitos no exercicio de 1872 a 1873, a cargo do consulado provincial, que lhes fica marcado o prazo improrogavel de 30 dias a contar da publicação deste na conformidade da lei n. 981, art. 53, para solicitarem da secção do contencioso as respectivas guias para pagamento de seus debitos, certos de que se não o fizerem dentro do prazo marcado, proceder-se ha á cobrança judicialmente, publicando-se para isto a relação dos devedores abaixo transcripta.

Secção do contencioso provincial de Pernambuco, 1 de maio de 1874.

O thesoureiro fiscal interino,
Miguel José de Almeida Pernambuco Filho.

Relação dos devedores do imposto de 100$000, por artes fabricadas em paiz estrageiro, que deixaram de pagar seus debitos no exercicio de 1872 a 1873.

Ruas.	Debitos.
A	
Marcilio Dias n. 47. Antonio Gomes da Costa e Silva	109$000
1.º de Março n. 18. Andrade e Mello	109$000
Dita n. 7 B. André Delsuc	109$000
Duque de Caxias n. 56. Antonio de Souza Oliveira	109$000
Cabugá n. 26. Antonio Domingues de Lima	109$000
Barão da Victoria n. 6. Antonio dos Santos Oliveira	109$000
Dita n. 20. Almeida & Vianna	109$000
Dita n. 36. Arminio & C.	109$000
Larga do Rosario n. 19. Antonio Maia de Brito	109$000
Livramento n. 9. Aureliano Luiz Alexandre	109$000
Dita n. 35. Antonio da Cruz Ribeiro	109$000
Imperatriz n. 56. Araujo Braga & C.	109$000
Bispo Sardinha n. 3. Antonio Ignacio Martins	109$000
B	
Marques de Olinda n. 50 A. Bernardino Pereira de Azevedo Maia	109$000
Duque de Caxias n. 60 A. Benta da Silva & C.	109$000
Cabugá n. 8. Bento Machado & C.	109$000
Barão da Victoria n. 48 B. Bezerra & Irmão	109$000
Dita n. 35 Braga & Pimentel	109$000
Larga do Rosario n. 24. Benjamim & Irmão	109$000
Livramento n. 19. Balthazar Pinto de Gouveia	109$000
Imperatriz n. 68. Bernardino Pereira Maia de Azevedo	109$000
C	
Duque de Caxias ns. 59 A - 63. Caldas & C.	109$000
Larga do Rosario n. 22. Chaves & Vianna	109$000
Dita n. 42. Costa & Soares	109$000
Travessa da Matriz n. 2. Casimiro & Soares	109$000
Imperatriz n. 3. Castro & Antunes	109$000
E	
Independencia n. 8. Elesbão Joaquim Dias	109$000
F	
Marquez de Olinda n. 43. Francisco Antonio Pereira & C.	109$000
Duque de Caxias n. 62. Francisco Pereira de Mendonça	109$000
Independencia n. 7 e 31. Francisco José Gonçalves de Siqueira	109$000
Barão da Victoria n. 21. Francisco José Germano	109$000
Larga do Rosario n. 38. Ferreira Lima Irmão & C.	109$000
Dita n. 21. Felippe Santiago de Aquino	109$000
Estreita do Rosario n. 1. Ferreira & Martins	109$000
Livramento n. 39. Ferreira Junior & Rodrigues	109$000
Marcilio Dias n. 11. Francisco Ferreira da Silva	109$000
Imperatriz n. 65. Francisco Rodrigues dos Santos	109$000
G	
Imperador n. 55. G. Rigasp	109$000
1.º de Março n. 7 A. Guimarães Pontes & C.	109$000
Independencia n. 17. Guilhermino Rodrigues do Monte Lima	109$000
Duque da Caxias n. 88. Góes & Bastos	109$000
Dita n 77 A. Guimarães & Luz	109$000
Estreita do Rosario n. 12. Geraldo	109$000
H	
Duque de Caxias n. 58. Hemeterio Maciel da Silva	109$000
Barão da Victoria n. 16. Hermino Pereira A. Lima & C.	109$000
Dita n. 13. Hypolito José Roberto	109$000
Marcilio Dias n. 6. Henrique José Pereira	109$000
J	
Arco da Conceição n. 2 José da Conceição Oliveira Figueiredo	$
Estreita do Rosario n. 10 A. Idem	218$000
Marquez de Olinda n. 41. João José da Silva	109$000
Imperador n. 47. Joaquim da Costa Ramos	109$000
22 de Novembro n. C. José Ferreira de Amorim	109$000
Duque de Caxias n. 68. Joaquim de Souza Miranda Couto	109$000
Dita n. 107. João Antonio de Oliveira & C.	109$000
Dita n. 109. José Joaquim Ferreira Lima	109$000
Independencia n. 25. João Capistrano de Oliveira	109$000
Barão da Victoria n. 56. Joaquim Ferreira da Costa	109$000
Dita n. 63. José Remigio de Albuquerque	109$000
Livramento n. 37. João Francisco Ferreira Junior	109$000
Marcilio Dias n. 76. Joaquim Antunes da Silva	109$000
Dita n. 45. João H. de Souza	109$000
Coronel Suassuna n. 1. Joaquim Vieira Coêlho e Silva	109$000
Imperatriz n. 52. João Francisco Paredes Porto	109$000
Dita n. 74. Joaquim Francisco das Chagas e Silva	109$000
Dita n. 86. José Bernardo da Motta	109$000
Dita n. 17. Jacques Victor Guave	109$000
Largo de Apipucos. Joaquim Antonio de Paiva Fonceca	109$000
L	
Independencia n. 22. Luiz Alerano Bandeira de Mello	109$000
Marcilio Dias n. 32. Ladislão Rodolpho de Araujo Cesar	109$000
Dita n. 53. Leonidas Tito Loureiro	109$000
Imperatriz n. 16. Luiz de Farias & C.	109$000
Dita n. 70. Lourenço Pereira Mendes Guimarães	109$000
Dita n. 7. Viuva Lecomte	109$000
M	
Marquez de Olinda n. 24. Marcos de Almeida Lima	109$000
Dita n. 32. Mendes Lobo & C.	109$000
Dita n. 25. Manoel Antonio Vieira	109$000
Caes 22 de Novembro n. B. Marques Santos & C.	109$000
1.º de Março n. 16. Monteiro Torres & C.	109$000
Dita n. 3. Merés Carneiro & C.	109$000
Duque de Caxias n. 50. Marcolino Dornellas Camara	109$000
Dita n. 54. Machado & Brandão	109$000
Dita n. 25. Manoel da Costa Azevedo Napcleão	109$000
Dita n. 61. Moreira Pontes & C.	109$000
Dita n. 97. Manoel José Bastos de Mello	109$000
Dita n. 111. Miguel Ferreira da Luz	109$000
Imperador n. 38. Mattos Lemos & C.	[illegible]
Dita n. 19. Manoel José [illegible]	109$000
Cabugá n. [illegible] [illegible] dos Santos	109$000
Santos [illegible] Mauricio José dos Santos Ribeiro	109$000
Dita n. 1 B. Moreira Baptista & C.	109$000
Dita n. 3. Manoel Antonio Gonçalves	109$000
Dita ns. 5 e 7. Moreira & Duarte	218$000
Barão da Victoria n. 24. Manoel Victor de Jesus da Motta	109$000
Dita n. 38. Monteiro & Silva	109$000
Dita n 46. Moura & C.	109$000
Dita n. 58. Monteiro Santiago & C.	109$000
Dita n. 23. Manoel & C.	109$000
Estreita do Rosario n. A. Maia & Landelino	109$000
Dita n. 4. Miguel Luiz Sony	109$000
Livramento n. 10. Manoel Francisco Corrêa & C.	109$000
Dita n. 32. Monteiro & Ribeiro	109$000
Dita n. 5. Moraes & Pinto	109$000
Marcilio Dias n. 65. Miguel Bernardo Quinteiro	109$000
Coronel Suassuna n. 15. Manoel Martins Gomes	109$000
Imperatriz n. 40. Mendes & Carvalho	109$000
Dita n. 78. Manoel Joaquim Dias	109$000
Dita n. 33. Manoel José Teixeira Pontes	109$000
Dita n. 63. Miguel Alexandre Macedo	109$000
N	
Imperador n. 30 A. Nogueira & Irmão	109$000
Cabugá n. 1 D. Nicoláo Tolentino de Carvalho	109$000
O	
Barão da Victoria n. 24. Oliveira Carvalho & C.	109$000
Livramento n. 14. Olympio Gonçalves Rosa & Cruz	109$000
P	
Duque de Caxias n. 29. Pacheco & Azevedo	109$000
Barão da Victoria n. 14. Pantaleão & Irmão	109$000
Livramento n. 33. Paulino Onofre Nunes	109$000
Imperatriz n. 2. Paulo Guelf	109$000
Dita n. 48. Paulo Ferreira de Mello Guimarães	109$000
R	
Primeiro de Março n. 14 A. Ricardo & C.	109$000
Duque de Caxias n. 77. Rocha Silva & C.	109$000
Barão da Victoria n. 27. Rodrigo Pinto Moreira	109$000
Dita n. 37. Rodrigues Ferreira & C.	109$000
Visconde de Inhaúma n. 2. Raymundo Pereira de Siqueira	109$000
Marcilio Dias n. 12. Reis & Nascimento	109$000
S	
Marquez de Olinda n. 56. Silva & Alves	109$000
Duque de Caxias n. 45. Sá Leitão Fonceca & C.	109$000
Visconde de Inhaúma n. 26. Souza Gomes & C.	109$000
T	
Marcilio Dias n. 61. Tranquilino Cardoso da Silva	109$000
Dita n. 93. Themistocles Canuto de Aguiar	109$000
Caes do Apollo n. 45. Tasso & Irmãos	109$000
U	
Imperatriz n. 15. Ulysses & Irmão	109$000
V	
Imperador n. 49. Victor Preale	109$000
Duque de Caxias n. 115. Vianna & Castro	109$000
Barão da Victoria n. 29. Vicente Ferreira de Souza Reis	109$000
W	
Imperador n. 45. W. H. Chapmaann	109$000

Secção do contencioso provincial de Pernambuco, 1 de abril de 1874.

O 1º official,
Horacio Walfrido Peregrino da Silva.

O Dr. Francisco do Rego Baptista, juiz substituto da provedoria de capellas e residuos, nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco e seu termo, por S. M. imperial e constitucional o senhor D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que finda a primeira audiencia deste juizo, se ha de arrematar por venda, a quem mais der, a casa terrea, sita á estrada dos Remedios, freguezia dos Afogados, medindo de largura 34 palmos e 3 polegadas, e de comprimento 72 inclusive a cozinha, com 2 sallas, um gabinete, 3 quartos, cozinha externa e um pequeno quarto junto a esta, solo foreiro, tendo um quintal com 87 palmos de largura, e 221 palmos de comprimento, estando em mão estado, avaliada por 1:000$000, cuja casa é pertencente ao espolio de Francisca Sabina de Araujo, e vai á praça a requerimento do testamenteiro e inventariante Dr. José Maximiano Alves Cavalcante ; e não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, se procederá na forma da lei e do estylo.

xado nos lugares [illegible] imprensa e affi- effectuada no dia 7 de maio corrente, depois de finda a respectiva audiencia.

Eu, Domingos Nunes Ferreira, escrivão, subscrevi.

Recife, 30 de abril de 1874. Escrivão, Nunes Ferreira.

Francisco do Rego Baptista.

Ao sello 300 réis. V. S. S. ex-causa.
Rego Baptista.

Olinda.

O Dr. Delfino Augusto Cavalcante de Albuquerque, official da imperial ordem Rosa, juiz de direito e do civel da comarca de Olinda, por S. M. o Imperador que Deus guarde, etc.

Faço saber que por este juizo se ha de arrematar por venda, findo os dias da lei, em praça, a 11, 18 e 25 de junho, por quem mais der sobre a avaliação da propriedade denominada Mangabeira, sita nesta cidade á rua do Bom successo n .... cuja avaliação é a seguinte :

Um sitio n.... á rua do Bom Successo, com casa de vivenda de pedra e cal e sobradada pela frente, por cujo lado tem 5 janellas, 3 salas e 1 de jantar, cozinha fóra, 5 quartos, 3 lojas, escada de pedra e cal, pelo lado do sul, tendo dito sitio frente murada com portão de ferro, poço d'agua potavel e bastantes arvores de fructo, cujo sitio com suas terras proprias vai encontrar pelo fundo com terras das barreiras de Nossa Senhora do Monte, e divide pelos lados com outros terrenos que lhe servem de divisa, cerca de arvores nativa e marco de pedra, cuja propriedade descripta e avaliada por 4:000$000, vai a praça por execução do commendador Candido Alberto Sodré da Motta, contra D. Henriqueta Eli a Bankes de Miranda e seu marido José Antonio Alves de Miranda Guimarães.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei publicar o presente e affixar no lugar costume.

Olinda, 4 de maio de 1874. Eu João Theodomiro da Costa Monteiro, escrivão, o escrevi.

Delfino Augusto Cavalcante de Albuquerque.

Edital n. 159.

Pela inspectoria da alfandega se faz publico, que ás 11 horas da manhã do dia 7 do corrente, á porta desta repartição se ha de arrematar livres de direitos e sujeitas ao imposto da capatazia, duas caixas marca G. F. & C. e J. M. P. ns. 5 e 6, contendo papel para cigarros, vindas do Havre pelo vapor francez *Ville de Santos*, entrado em 25 de abril proximo findo, abandonadas por avaria aos mesmos direitos por José Maria Palmeira e avaliadas por 101$547.

Alfandega de Pernambuco, 4 de maio de 1874.

O inspector,
Fabio A. de C. Reis.

DECLARAÇÕES.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira a vapor.
DIVIDENDO NONO.

Esta companhia paga o seu nono dividendo, a razão de 3 0/0.

CONSELHO DE COMPRAS DO ARSENAL DE MARINHA.

O conselho promove no dia 11 do corrente mez, a vista de propostas recebidas até as 11 horas da manhã, e sob as condições do estylo, a compra dos seguintes objectos do material da armada :

800 kilos de graxa do Rio Grande, 800 kilos de estopa de algodão, 4,000 folhas de lixa de esmeril, 400 saccos de conducção, 40 resmas de papel almaço pautado, 400 canetas, 20 cadernos de papel matta-borrão, 20 resmas de papel almaço liso, 2 duzias de limas de 0,m 35 a 0,m 55, 400 kilos de tinta branca de zinco, preparada, e 1 encerado para chão com 9,24 metros.

Sala das sessões do conselho de compras de marinha de Pernambuco, 4 de maio de 1874.

O secretario
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

Inspecção do arsenal de marinha

Tendo esta inspecção, em virtude de ordem superior, de contratar em officina particular, que melhores condições offereça, a construcção de duas boias para o balisamento do porto e barra da provincia da Parahyba, devendo uma das referidas boias ter 2m, 43 de diametro e 1m, 70 de altura, armação para o sine e guarnição de espelho, que poderá ser de 4m, e a outra 1m, 82 de diametro e 2m, 50 de altura, alem da competente haste com mira; convida o Illm. Sr. inspector a quem convenha dito contrato a apresentar a sua proposta até o dia 11 do corrente mez.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 4 de maio de 1874.

O secretario
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da santa casa da Misericordia do Recife, manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 7 de maio pelas 3 horas da tarde, tem de ser arrematadas a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados.

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE.

Travessa de S. José.	
Casa terrea n. 11	201$000
Rua de Santa Rita.	
Idem n. 32	250$000
Idem n. 34	216$000
Padre Floriano.	
Idem n. 49	207$000
Cinco Pontas.	
Casa terrea n. 114	362$500
Rua da Alegria.	
Idem n. 31	371$000
Ponte Velha.	
Idem n. 31	156$000
Rua de Antonio Henriques.	
Idem n. 26	99$000
Rua do Vigario.	
1.° andar do sobrado n. 27	325$000
Loja idem	375$000
PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.	
Rua da Senzalla velha.	
Casa terrea n. 16	209$000
Becco das Boias.	
Sobrado n. 18	421$000
Rua da Cruz	
Sobrado n. 14 (fechado)	1:000$090
Rua do Pilar.	
Casa terrea n. 100	241$000
Rua do Amorim.	
Idem n. 34	122$000
Rua da Guia.	
Idem n. 29	201$000
Rua das Larangeiras.	
Casa terrea n. 17	361$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda, o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preços dos apparelhos.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 17 de março de 1874.

O escrivão
Pedro Rodrigues de Souza.

Companhia pernambucana de navegação costeira a vapor.

De ordem do conselho da direcção, convido aos Srs. accionistas da nova emissão de acções desta companhia, que somente realisaram a primeira prestação de 20 %, sobre o valor subscripto, a fazer segunda entrada a mesma razão, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, no escriptorio do Forte do Mattos.

Recife, 23 de abril 1874.

Thomas M. Connan,
Gerente interino.

Armazens da companhia pernambucana.

Seguros contra o fogo

A companhia pernambucana, dispondo de excellentes e vastos armazens em seu predio ao forte do Mattos, offerece-os ao commercio em geral para deposito de generos, garantindo a maior conservação das mercadorias depositadas, serviço prompto, preços modicos, etc.

Tambem recolherá, mediante previo accordo, exclusivamente os generos de uma só consignação, pois são inteiramente novos e asphaltados, isentos de cupim, ratos, etc., etc.

As pessoas que quizerem utilisar-se destes armazens, poderão dirigir-se ao escriptorio da companhia pernambucana, que acharão com quem tratar.

Companhia Fidelidade

Seguros maritimos e terrestres

A agencia desta companhia toma seguros maritimos e terrestres, a premios razoaveis, dando nos ultimos o sêlo livre, e o setimo anno gratuito ao segurado.

Feliciano José Gomes
gente.v
51 Rua do Apollo 51

Obras militares

A' 6 de maio terá lugar na repartição das obras publicas, onde desde já se acha o orçamento, a arrematação das obras necessarias no quartel da Soledade, orçadas em 1:326$380.

Os pretendentes devem apresentar-se ás 11 horas da manhã, munidos de suas propostas, em carta fechada.

Pernambuco, 29 de abril de 1874.

O encarregado das obras militares
Chrysolito F. de C. Chaves.

Companhia dos trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe.

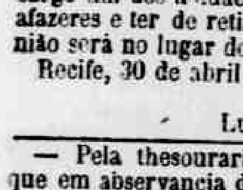

De ordem do presidente da assembléa geral da companhia acima é convocada extraordinariamente dita assembléa para o dia 8 de maio proximo futuro ao meio dia, afim de proceder-se a eleição de um membro da commissão de contas que serve no corrente triennio, visto ter pedido destituição do cargo um dos actuaes membros, em razão de seus afazeres e ter de retirar-se para a Europa. A reunião será no lugar do costume.

Recife, 30 de abril de 1874.

O secretario
Luiz Lopes Castello Branco.

— Pela thesouraria provincial se faz publico, que em observancia do art. 12 § 22 do regulamento da repartição das obras publicas de 17 de junho de 1873, se ha de arrematar no dia 7 do corrente ao meio dia, perante a junta da mesma thesouraria, uma porção de madeira velha tirada da ponte do Junqueira, avaliada em 100$.

As pessoas que se propozerem a essa arrematação e quizerem examinar a referida madeira dirijam-se ao engenho da Ilha, que alli a encontrarão junto a estação da via-ferrea do Recife a S. Francisco.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 4 de maio de 1874.

O official maior,
Miguel Affonso Ferreira.

— Pela thesouraria provincial se faz publico, que no dia 13 do corrente, vai á praça perante a junta da mesma thesouraria a obra da ponte sobre o rio Serinhaem, no lugar Pão Sangue, orçada em 9:370$.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 4 de maio de 1874.

O official-maior,
Miguel Affonso Ferreira.

Hospital militar.

O hospital militar desta provincia contrata com quem melhores vantagens offerecer á fazenda nacional, para o trimestre que tem de findar a 30 de junho do corrente anno, os generos alimenticios abaixo declarados, para dietas dos doentes, e rações de seus empregados:

Aletria, kilo.
Araruta, idem.
Arroz do Maranhão, idem.
Assucar, idem.
Batatas inglezas, idem.
Bolachas, idem.
Biscoutos, idem.
Café em caroço, idem.
Dito muido, idem.
Carne verde, idem.
Dita secca, idem.
Dita de porco, idem.
Chá perola, idem.
Doce de goiaba, idem.
Farinha de mandioca, litro.
Feijão preto, idem.
Gallinhas, uma.
Lenha, achas grandes, ou toros.
Leite, litro.
Manteiga ingleza, kilo.
Macarrão, idem.
Marmellada, idem.
Ovo, um.
Pães, kilo.
Sal grosso, litro.
Tapioca, kilo.
Toucinho de Lisboa, idem.
Vinagre de Lisboa, litro.
Vinho do Porto, idem.

As pessoas que quizerem fazer dito fornecimento apresentem suas propostas na secretaria do dito hospital no dia 8 do corrente pelas 10 horas da manhã; advertindo-se que além dessa hora nenhuma proposta será mais aceita, que os generos devem ser de primeira qualidade, e finalmente que no peso da carne que se pedir não deve conter mais da quinta parte de ossos.

Hospital militar, 2 de maio de 1874.

O escrivão,
Avelino Pereira da Cunha

INSPECÇÃO DO ARSENAL DE MARINHA.

Faz-se publico que nesta data foi vistoriado o vapor *Jaguaribe*, da companhia pernambucana de navegação costeira, e a commissão julgou-o em estado de poder continuar no serviço em que se emprega.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 5 de maio de 1874.

Francisco José Coelho Netto
Inspector interino.

INSTITUTO ARCHEOLOGICO E GEOGRAPHICO PERNAMBUCANO.

Haverá sessão ordinaria quinta-feira, 7 do corrente maio, pelas 11 horas da manhã.

ORDEM DO DIA.

1.° Expediente.
2.° Pareceres de commissões.
3.° Propostas, indicações e requerimento.
4.° Leitura do relatorio, sobre o pharol da barra do Recife, pelo Sr. major Codeceira, e o mais que occorrer.

Secretaria do Instituto, 4 de maio de 1874.

No impedimento do secretario perpetuo.
SALVADOR HENRIQUE D'ALBUQUERQUE,
2.° secretario.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 1° DE MAIO DE 1874

Relação da correspondencia registrada (sem valor) recebida de diversas procedencias até esta data, e que não tem sido entregue por ignorar se as residencias dos destinatarios.

Antero Carneiro de Lacerda, Angelo Ferreira da Silva, Clementino José Lisboa, Carlo Simoni, Francisca Felismina de Albuquerque Mello, Fabio Faustino Fernandes da Silva, Francisco Octaviano da Nobrega, Fructuoso Gonçalves Teixeira, Honoria Luiza dos Santos, Henrique da Cunha Rodrigues, José Ribeiro do Amaral, José Carlos Teixeira, José Joaquim Gonçalves Bastos, Genoveva Francisca dos Reis, Joaquim Vieira de Mello, José de Oliveira Cavalcante, José Izidoro Pereira dos Reis, José Cavalcante de Albuquerque Uchôa, Luiz Falcão de Benevides, Lourenço José de Figueiredo (2), Luiz Frederico de Barros Rego, Leopoldo Catelina, Manoel Felix Gitirana, Maria Magdalena, Manoel Francisco Teixeira, Raymundo Fernandes de Vasconcellos (2), Ricardina Benedicta Frasão, Ulpiano Coelho Catanho.

O official encarregado do registro.
José Candido de Barros

THEATRO Santo Antonio

EMPREZA VICENTE.

Quarta-feira 6 de maio.

Recita extraordinaria.

Concedida pelo emprezario, o Sr. Vicente Pontes de Oliveira, em beneficio de

Henrique José de Pontes.

Representar-se-ha o excellente *gui-pro-quo comico-lyrico* em 3 actos:

Meus olhos! Meu nariz! Minha bocca.

(MUSICA DO MAESTRO COLÁS.)

1.° acto.—Um pai que não é pai.
2.° « —Um marido que não é marido.
3.° « —Uma mulher que não é mulher.

Terminará com a linda opereta em 1 acto:

Sem fato e sem noiva.

(Musica de Offemback e outros).

Principiará ás 8 1/2 horas

O beneficiado, que por motivos independentes da sua vontade, não póde até agora realisar o seu beneficio, espera que os seus amigos e irmãos, e geralmente o generoso publico pernambucano, lhe dispensarão a protecção de que tanto carece nas suas circumstancias, e pela qual será eternamente grato. Igualmente reitera os seus agradecimentos ao digno emprezario e artistas do theatro Santo Antonio.

Os bilhetes passados para o dia 9 de abril, e que foi transferido por causa do máo tempo, são os mesmos para este espectaculo.

THEATRO PHENIX DRAMATICO

EMPREZA—LIMA PENANTE

BENEFICIO DA SOCIEDADE

Coração Livre e Popular

(A' rua de Marcilio Dias)

Quarta-feira 6 de maio.

Depois que a orchestra tiver executado a brilhante polka **A filha do Oriente**, escripta especialmente pelo maestro Marcelino, e offerecida á sociedade, subirá pela ultima vez á scena o importante e apparatoso drama-sacro em 7 quadros:

Santa Clotilde

RAINHA DE FRANÇA

Terminará o espectaculo com a chistosa comedia em um acto:

O caixeiro da taverna.

O resto dos bilhetes será encontrado no escriptorio do theatro no dia do espectaculo.

Principiará ás 8 1/2 horas.

THEATRO PHENIX DRAMATICO

EMPREZA
LIMA PENANTE

Quinta-feira 7 de maio.

Beneficio de um anonymo.

Representar-se-ha o apparatoso drama em 5 actos:

O HOMEM
DA
Mascara Negra.

Finalisará o espectaculo com a linda scena comica:

Fui a Paris.

A'S 8 1/2 DA NOITE.

O beneficiado agradece ao respeitavel publico desta cidade o seu acolhimento.

AVISOS MARITIMOS

CHARGEURS RÉUNIS.

Companhia Franceza de Navegação a vapor

Linha mensal entre o

Havre, Lisboa, Pernambuco, Rio de Janeiro, (Santos, somente na volta) Montevidéo, Buenos-Ayres (com baldeação para o Rosario)

STEAMER

HENRI IV

Commandante Capelle.

E' esperado dos portos do sul até o dia 10 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para a Europa.

Com aviso previo, se poderá segurar lugares para passageiros e praça para carga, para Lisboa, Havre e Antuerpia, e por baldeação para todos os portos do continente: trata-se com

OS CONSIGNATARIOS
AUGUSTO F. D'OLIVEIRA & C.
42—Rua do Commercio—Entrada pela rua do Torres.

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

LUSITANIA

espera-se da Europa até o dia 24 do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos-Ayres, Valparaiso, Arica, Islay e Callao, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

Não sahirá antes das tres horas da tarde do dia de sua chegada.

OS AGENTES
Wilson Rowe & C.
14—RUA DO COMMERCIO—14

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO BAHIANA LIMITADA

Macció, Penedo, Aracajú e Bahia.

E' esperado dos portos do sul até o dia ... do corrente o vapor *Marquez de Caxias*, o qual seguirá para os portos acima no dia seguinte ao de sua chegada.

Recebe-se carga, passageiros e dinheiro a frete.

Agentes.
Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.
57—Rua do Bom Jesus—57

PACIFIC STEAM NAVIGATION COMPANY

ROYAL MAIL STEAMER

PATAGONIA

Commandante C. C. Brough.

espera-se dos portos do sul até o dia 10 de maio e depois da demora do costume, seguirá para Lisboa, Bordeos e Liverpool, para onde receberá passageiros, encommendas, carga e dinheiro a frete.

N. B.—Não sahirá antes das tres horas da tarde do dia da sua chegada.

AGENTES
Wilson Rowe & C
14—RUA DO COMMERCIO—14

COMPANHIA MESSAGERIES MARITIMES.

Linha mensal

ERYMANTHE

Espera-se da Europa do dia 8 do corrente em diante, seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres, tocando na Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

Para fretes, encommendas e passageiros: a tratar com

OS AGENTES
Harismendy & Labille.
9 — Rua do Commercio — 9

COMPANHIA MESSAGERIES MARITIMES

Linha mensal

RIO GRANDE

Espera-se dos portos do sul até o dia 10 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bordeaux, tocando em Dakar (Gorée) e Lisbôa.

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com

OS AGENTES
Harismendy & Labille
9 — Rua do Commercio — 9

Lisbôa e Porto

Vai sahir com brevidade a veleira barca *Lisbôa*. Recebe carga e passageiros: a tratar com Tito Livio Soares, rua do Torres n. 20.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira a vapor.

PARAHYBA, NATAL, MACÃO, MOSSORO', ARACATY, CEARÁ, ACARACU'.

O vapor *Jaguaribe* commandante Julio, seguirá para os portos acima no dia 7 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 5 do corrente, encommendas, dinheiro a frete e passagens, até ás 3 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

ARACATY.

Para o Aracaty vai sahir com muita brevidade o bem conhecido hiate *João Valle*, para carga a frete a tratar com João José da Cunha Lages, na rua do Vigario n. 33, 1.° andar, ou com o mestre a bordo em frente ao trapiche Dantas.

Pará

Para o indicado porto pretende seguir com a possivel brevidade o patacho portuguez *Azurara*, por ter a maior parte de seu carregamento enseajado para o resto que lhe falta trata- os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, rua do Commercio n. 5.

Rio de Janeiro

Para o indicado porto segue com poucos dias de demora a barca portugueza *Feliz União* por ter a maior parte de seu carregamento engajado, e para o resto que lhe falta, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

Porto

Segue com toda a brevidade a barca portugueza *Harmonia*, por ter dous terços da carga prompta: para o resto da carga e passageiros, trata-se com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonseca & C. Successores, á rua do Vigario n. 19.

Libras esterlinas

Vendem Pereira Carneiro & C.

Rua do Commercio n. 6.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira a vapor.

FERNANDO DE NORONHA.

O vapor *Gequiá*, commandante Martins, seguirá para o porto acima no dia 7 de maio ás 11 horas da manhã.

Recebe carga até o dia 4, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até as 10 horas do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

Rio Grande do Sul

Para o porto acima seguirá com brevidade o patacho nacional *Africano*, por ter parte do seu carregamento engajado; para o resto da carga, trata-se com Silva & Cascão, á rua da Cadeia numero 60.

PARA O PORTO.

Sahirá com brevidade o patacho portuguez *Lidador*, por ter quasi toda a carga prompta; para a que lhe falta e passageiros, trata-se com E. R. Rabello & C., á rua do Commercio n. 48.

Para o Rio-Grande do Sul

Pretende sahir brevemente o patacho portuguez, *Marcial*, por ter contratada grande parte da sua carga; para o restante trata-se com E. R. Rabello & C., á rua do Commercio n. 48.

PARA O PORTO.

Seguirá brevemente a barca portugueza *Alegria*, por ter engajada a maior parte do seu carregamento: Para o resto e passageiros, trata-se com E. R. Rabello & C., á rua do Commercio n. 48, ou com o capitão.

PARA LISBOA

Deve seguir em poucos dias a escuna portugueza *Aguia*; para a carga que lhe falta, trata-se com E. R. Rabello & C. á rua do Commercio n. 48.

LEILOES.

leilão

DE

mindezas, perfumarias, fazendas e papel para forrar casa

Hoje

ás 11 horas em ponto.

No 1.° andar da rua do Vigario Thenorio n. 11.

O preposto do agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de 26 duzias de ceroulas de linho, 20 duzias de perfumarias, 2 duzias de porta-retratos, 5 duzias de cruzes de marfim, 2 duzias de botões para punho, de metal, 3 ditas de ditos de marfim, com lettras, 2 ditas de guarnição para camisa, de metal, 3 ditas de madreperola, 10 ditas de collarinhos, 3 ditas de leques de sandalo, 2 ditas de abotoaduras para coletes, 2 ditas de espelhos de mão, 2 ditas de garrafas, com tinta encarnada, 2 ditas de brincos, grande quantidade de peças de papel de diversos gostos para forrar casas, e finalmente diversos chapéos de merinó preto para homem.

QUARTA-FEIRA 6 DO CORRENTE

A's 11 horas em ponto

No 1.° andar do sobrado da rua do Vigario Thenorio n. 11.

N. B.—Na mesma occasião vender-se-ha uma porção de caixas com massa estrellinha.

LEILÃO

DE

moveis, louças, vidros, pianos 1 partida de chapéos do Chile e 1 dita de feltro para fechar contas

HOJE

A's 11 horas em ponto.

No primeiro andar do sobrado da rua do Marquez de Olinda n. 64

O agente Dias, competentemente autorisado, venderá em leilão deste dia acima dito, mobilias de jacarandá, com tampos de pedra, ditas de faia, ditas de amarello, secretarias, guarda-louças, mesas elasticas, marquezões, marquezas, camas francezas, espelhos, 1 toilette de mogno, e muitos outros objectos, que estarão patentes no acto do leilão.

Segundo e ultimo

Leilão

De uma casa na rua do Dique, antiga rua das Carroças n. 23

HOJE

As 11 horas em ponto.

NO 1.° ANDAR DA RUA DO VIGARIO THENORIO N. 11.

O preposto do agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer, de 1 casa terrea na rua do Dique, antiga rua das Carroças n. 23, a qual tem os seguintes commodos: 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, cacimba e quintal todo murado, a qual foi avaliada em 3:000$000, e rende 300$000 annuaes, servindo de base a quantia de 1:800$000 offerecida no primeiro leilão; os Srs. pretendentes poderão examina-la, pois se acha alugada.

QUARTA-FEIRA 6 DO CORRENTE

ás 11 horas

no 1.° andar da rua do Vigario Thenorio n. 11.

Grande e importante

Leilão

em continuação e por liquidação

HOJE

6 do corrente

De 2 pianos novos de armario, 2 ditos usados, 1 magnifico piano novo, de cauda, de Erard, bancos para marcineiros, folhas de mogno, ferramentas, madeiras, e o resto dos moveis da officina de pianos da rua do Imperador n. 55

QUARTA-FEIRA 6 DO CORRENTE

ás 11 horas em ponto

O agente Pinto continúa hoje, ás 11 horas, com o leilão da officina de pianos da rua do Imperador n. 55, sendo que serão vendidos ao correr do martello todos os bancos, ferramentas e mais objectos alli existentes.

LEILÃO

DAS

dividas da massa fallida de Bastos & Lemos,

QUINTA-FEIRA 7 DO CORRENTE

Ao meio dia

O agente Pinto levará novamente a leilão as dividas da massa fallida de Bastos & Lemos, sendo que aquellas que obtiveram offertas no leilão do dia 1.° do corrente serão definitivamente vendidas a quem melhores vantagens offerecer, servindo de base as offertas obtidas; o leilão será effectuado ao meio dia do dia acima dito, no escriptorio do referido agente, rua do Bom Jesus n. 43.

Leilão

DE

fazendas avariadas

QUINTA-FEIRA 7 DO CORRENTE

ás 10 1/2 horas

Por intervenção do agente Pinto.

Em seu escriptorio, rua do Bom Jesus n. 43.

Grande feira

DE

mobilias completas, pianos de armario e mesa, aparadores, guarda comidas, espelhos, com molduras douradas, quadros com finas gravuras, camas francezas, 1 fogão de ferro, relogios de ouro e prata, carteiras, secretarias, objectos de ouro e prata, relogios de parede e de cima de mesa, 1 linda mesa de pedra de mozaico, candieiros a gaz, tapetes, cabides, marquezões, lavatorios, machinas de costura, mesas para advogado, e grande quantidade de objectos do uso domestico, que serão vendidos por conta de diversos (ainda que chouva)

ao correr do martello

Quinta-feira 7 do corrente

as 11 horas da manhã

NA

FEIRA SEMANAL

16--Rua do Imperador--16

ARMAZEM.

pelo agente Martins.

LEILÃO

DE

400 gigas com batatas

QUINTA-FEIRA 7 DO CORRENTE

A'S 11 HORAS DA MANHÃ.

Em frente aos armazens da capatazia.

O agente Dias venderá, por conta e risco de quem pertencer, 400 gigas com batatas, chegadas pelo navio *S. André*, entrado neste porto no dia 30 de abril proximo passado.

Vender-se-ha em lotes, á vontade dos compradores,

Grande

LEILÃO

DE

moveis, louça, cristaes

e objectos de ouro e prata

Quinta-feira 7 do corrente

ás 11 horas da manhã

na rua da Imperatriz n. 3, primeiro andar.

O Illm. Sr. capitão-tenente, Joaquim Nolasco da Fontoura Pereira da Cunha, tendo de retirar-se para a côrte muito breve, fará leilão, por intervenção do preposto do agente Pestana, dos objectos seguintes:

Sala de visita.

Uma mobilia de jacarandá, com tampos de pedra e encosto de palhinha, contendo 12 cadeiras de guarnição, 4 ditas de braço, 1 sofá e 2 consolos, 1 tapete para sofá, 4 pares de lanternas, diversos pares de jarros, 1 rico espelho oval, 1 lindo relogio de cima de mesa; 1 rico piano de jacarandá, 1 guarda-vestidos de cedro, 1 porta-musica, diversos quadros a oleo e 1 lustre a gaz.

Primeiro quarto.

Uma cama de jacarandá, 1 toilette de dito, com espelho e seus pertenças, 2 candieiros a gaz, 2 pares de jarros, 1 lavatorio, com pedra, tambem de jacarandá, 1 par de lanternas pequenas para quarto, tapete e 1 cabide.

Segundo quarto.

Uma commoda de amarello, obra de Remigio, 1 toucador, 2 marquezas de amarello, 1 lavatorio e pertenças.

Sala de jantar.

Uma mesa elastica para 16 pessoas, 12 cadeiras de amarello, 2 ditas de braço, 1 sofá, 1 rico apparelho para jantar, 1 guarda-louça, 2 aparadores com pedra, 1 quartinheira e 1 lustre a gaz.

QUINTA-FEIRA 7 DO CORRENTE

na rua da Imperatriz n. 3

A'S 11 HORAS DA MANHÃ

Pelo preposto do agente Pestana.

Leilaõ

DA

armação, generos e mais utensilios da taverna sita á rua Imperial n. 153

SEXTA-FEIRA 8 DE MAIO

A's 11 horas da manhã

O preposto do agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer, da armação, generos e mais utensilios da taverna sita á rua Imperial n. 153, em um ou mais lotes, á vontade dos compradores; as pessoas que quizerem examinar o balanço, podem dirigir-se ao escriptorio do mesmo preposto, livre e desembaraçado de qualquer onus.

QUINTA-FEIRA 7 DO CORRENTE

ás 11 horas.

O leilão terá lugar na referida taverna.

LEILÃO

DOS

salvados do patacho portuguez *Adelina*

SEXTA-FEIRA 8 DO CORRENTE

O agente Martins fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de peças de lonas, brinzões, pharões, agulhas de mariar, correntes, ferros, vergas, mastros, 1 lancha, remos, 2 volumes com saccos vazios, 11 barricas com aduélas dentro, moitões e cadernaes, e uma porção de cobre velho, forro do navio e outros muitos objectos salvados do patacho portuguez *Adelina*, naufragado na praia do Gaibú.

A's 11 horas do dia acima, no trapiche denominado Barbosa.

Leilão

DE

uma burra, prova de fogo, 1 carteira, mesas e outros objectos de escriptorio

SEXTA-FEIRA 8 DO CORRENTE

No segundo andar do sobrado da rua do Bom Jesus n. 43.

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO.

LEILÃO

De

uma lancha a vapor

Sexta-feira 8 do corrente

A's 11 horas

Em frente á companhia Pernambucana

O agente Dias, competentemente autorisado, levará a leilão, no dia e hora acima designados, uma lancha a vapor que se acha em perfeito estado, e a machina prompta a funccionar.

Esta embarcação que accommoda 25 pessoas, não serve para recreio, como conducção de passageiros para os vapores que fundeam no lamarão, e mesmo para rebocar alvarengas com carga dentro do porto.

E' de força de 6 cavallos, e quando succeder ficar o casco inutilisado, serve a machina para qualquer outro mister, taes como: serrarias, engenhos, etc., etc.

Os Srs. pretendentes podem desde já examina-la, pois acha-se fundeada junto ao caes da mesma companhia, onde tem de effectuar-se o referido leilão.

Leilão

DE

uma mobilia de jacarandá, massiça e quasi nova 1 cama franceza tambem de jacarandá, 2 aparadores de amarello, novos, 1 tapete quasi novo forro de uma sala de visita, 2 commodas, 1 marquezão e outros moveis que serão vendidos

ao correr do martello

Sexta-feira 8 de maio

ás 11 horas em ponto

Por intervenção do agente Pinto

Rua do Bom Jesus n. 5.

Servirá de base para o leilão as offertas obtidas em particular pelos objectos acima descriptos sendo que a entrega se effectuará findo o acto de arrematação.

LEILÃO

DE

um grande predio de 2 andares n. 37, sito á rua Duque de Caxias, outr'ora das Cruzes, com as seguintes commodidades, 1° andar, 2 salas, 4 quartos e cozinha, 2° andar, 2 salas, 3 quartos, sotão e cozinha, andar terreo, um grande armazem

SEGUNDA-FEIRA 11 DO CORRENTE

A's 11 horas.

O agente Pinho Borges, bastante autorisado, fará leilão do referido predio, por conta e risco de quem pertencer, no seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 53, 1.° andar.

Os Srs. pretendentes podem desde já examinar, e algum esclarecimento o mesmo agente pode dar.

Agente Dias

LEILÃO

DE

um predio e sitio murado em Santo Amaro das Salinas, no pateo da igreja, cujo sitio foi do fallecido commendador José Candido de Barros

TERÇA-FEIRA 12 DO CORRENTE

A'S 11 HORAS DA MANHÃ

No sobrado da rua do Marquez de Olinda n. 37, primeiro andar.

O agente Dias, competentemente autorisado por mandado do Exm. desembargador juiz de orphãos levará a leilão no dia e hora acima designados, o predio mencionado, o qual contém andar terreo e sotéa, duas frentes e janellas em ambos os oitões, 2 grandes salas e 5 quartos, e com o acabamento do assoalho na sotéa fica esta com accommodações de um andar, cozinha fóra, quartos para criados, cacimba, gallinheiro, etc. etc.

O sitio tem viveiros, differentes arvores fructiferas e é todo murado, tem dous portões, sendo um de ferro.

Esta casa torna-se recommendavel por ter sido solidamente construida e a vantagem de ter agua perto e parar os bonds proximo a ella. Os pretendentes podem desde ja examina-la, e para qualquer esclarecimento á rua do Marquez de Olinda n. 37, escriptorio da agencia, onde terá lugar o referido leilão

Agente Dias

LEILÃO

DE

predios

TERÇA-FEIRA 12 DO CORRENTE

ás 11 horas da manhã

Rua do Marquez de Olinda n. 37, primeiro andar.

A SABER:

O agente Dias, competentemente autorisado, levará a leilão os seguintes predios:

Um sobrado na rua de Lomas Valentinas n. A, de 2 andares e sotão, reedificado não ha muito e com grandes accommodações em qualquer dos andares, e além disso duas lojas e um sotão, em 2 salas e 3 quartos. Este predio possue uma boa escada de volta que se estende do pavimento terreo ao sotao, de modo que até este pode ser alugado independente.

Uma casa em a rua do Visconde de Inhauma, outr'ora rua do Rangel n. 19, com 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, quintal murado com cacimba. Esta casa acha-se em perfeito estado, e é situada em uma optima rua commercial.

Um sobrado de um andar e sotão n. 17, á rua de S. Jorge, outr'ora rua do Pilar, com a frente de azulejo, com os seguintes commodos: 2 salas, 3 quartos, sotão com janellas para as duas frentes e loja, com 3 salas, quintal todo murado com cacimba e portão.

Os Srs. pretendentes podem desde já examinales, e para qualquer informação á rua do Marquez de Olinda n. 37, primeiro andar, escriptorio do agente.

Aos Srs. proprietarios se offerece occasião de possuir predios que dão optima venda, e que se vendem somente em consequencia de ter o seu dono transferido sua residencia para a Europa.

LEILÃO
DE
JOIAS

No dia 15 do corrente, ás 11 horas da manhã, Julio Izaac, com casa de penhores á travessa do Duque de Caxias n. 2, por intervenção do agente Martins, fará leilão dos penhores constantes das cautellas abaixo declaradas, vencidas e não reformadas, a saber:

Cautellas.

Ns. 1502, 1503, 1565, 1604, 1673, 1803, 1835,
1896, 1923, 1936, 2028, 2050, 2143, 2192, 2254,
2256, 2269, 2282, 2303, 2333, 2339, 2342, 2345,
2397, 2448, 2454, 2483, 2539, 2562, 2605, 2607,
2609, 2612, 2614, 2617, 2627, 2638, 2652, 2676,
2686, 2687, 2691, 2695, 2700, 2705, 2712, 2715,
2718, 2724, 2729, 2730, 2733, 2734, 2736, 2750,
2752, 2760, 2765, 2766, 2772, 2775, 2779, 2780,
2793 2797, 2807, 2820, 2822, 2828, 2833, 2842,
2853, 2858, 2859, 2861, 2864, 2865, 2869, 2872,
2890 2894, 2896, 2899, 2900, 2909, 2916, 2918,
2927, 2936, 2937, 2954, 2959, 2969, 2955, 2972,
2975, 2978, 2373, 2988, 2993, 2998, 3009, 3013,
3016, 3023, 3026, 3032, 3041, 3045, 3049, 3055,
3059, 3060, 3065, 3084, 3087, 3099, 3101, 3105,
3108, 3112, 3117, 3122, 3126, 3128, 3129, 3132,
3142, 3134, 3165, 3166, 3168, 3171, 3176, 3133,
e 747 —, cujas cautellas podem ser reformadas ou resgatadas até o bater do martello.

AVISOS DVERSOS

Bom negocio.

Vende-se ou arrenda-se o grande predio de um andar e sotão, sito na rua do Bispo Sardinha, proximo da igreja da Misericordia, na cidade de Olinda, tendo duas boas salas de frente, um salão no sotão, seis quartos espaçosos e frescos, uma grande cocheira, quintal todo cercado de novo, e com diversos arvoredos, uma boa fonte d'agua, e tendo gaz canalisado. Achando-se preparado com todos os moveis indispensaveis á uma grande familia, será assim vendido ou sem os moveis: a tratar nesta typographia ou na rua da União n. 49, sobrado, atraz do paço da assembléa.

A. F. CORGA

Confronte a alfandega, armazem pintado de preto, que curiosos acabam de denominar

Jazigo

O administrador deste estabelecimento, a bem dos interesses daquella firma, vende á dinheiro á vista:

Batatas, baratissimas.

Feijão mulatinho muito claro e tenro, em saccos, baratissimo.

Latas com cinco galões de gaz, Devois, a 5$300.

Arroz superior a 2$400 a arroba.

Caixas com 40 cartas de fogo da China superior a 6$200.

Manteiga franceza nova de 1874, da marca PLG, a 740 rs. a libra.

Os mais generos que existem no mesmo estabelecimento, faz-se a elles preços proporcionaes áquelles declarados.

Aluga-se

a casa terrea com grandes commodos para familia, extenso quintal murado e arborisado, e outras muitas commodidades, no melhor local do pateo da Paz, (Afogados): a fallar ao sacristão da matriz para vê-la, e no Recife, tratar á rua das Cinco Pontas n. 31.

— Aluga se a casa da rua do Passo da Patria n. 18, com 4 quartos, 2 salas, cozinha fóra, quintal e cacimba, caiada e pintada de novo; a tratar na rua de Pedro Affonso n. 49, 2º andar.

Escrava cozinheira

30$000

Precisa-se com urgencia de uma perita cozinheira e compradeira para casa de uma pequena familia, pagando-se a quantia acima: a tratar no pateo do Paraizo n. 28, 1.º 2.º andares.

Lingua nacional

O abaixo assignado, professor de lingua portugueza ha 12 annos, compromette-se a ensinar esta disciplina em dez mezes ou em menos tempo, conforme a habilidade e estudo que fizer o seu discipulo. O compendio methodico e claro pelo mesmo ultimamente publicado, e o seu methodo de ensino adquirido com esta longa e nunca interrompida pratica, o fazem assegurar com a maior efficacia a sua promessa, cujo resultado já é por muitos conhecido. Ensina por casas e collegios particulares a mesma disciplina, e as que fazem o objecto da instrucção elementar do 2º grão. Em sua residencia, largo do Paraizo n. 8, 2º andar, das 3 horas da tarde em diante, recebe alumnos.

Salvador Henrique de Albuquerque.

AVISO

Ernesto & Leopoldo, estabelecidos com loja de joias á rua do Cabugá n. 2 D, scientificam ao publico em geral, que nada devem nesta praça nem fóra della, e que muito menos se acham compromettidos em qualquer titulo de divida, seja qual for a sua natureza, e desde já protestam contra qualquer documento que por ventura possa apparecer firmado não só pela respectiva firma, como por qualquer dos socios individualmente. Recife, 5 de maio de 1874.

Ernesto José Felippe Santiago.
Leopoldo José Felippe Santiago.

Escrava cozinheira.

Aluga-se uma mulata para todo serviço: a tratar na loja do Passo, rua Primeiro de Março n. 7 A.

— Continúa fugida a mulata Maria, baixa, corcunda, rosto comprido, falta de dentes e sujos, cabellos carapinhos, pés malfeitos e dedos todos iguaes, toma rapé, é muito mentirosa, é beata da Penha e finge-se muito religiosa, foi seduzida por um homem que trabalha no Cambronne, chamada Henrique, que mora na rua Formosa, d'onde foi vista sahir as 4 horas da madrugada, está de ama na travessa dos Coelhos, anda com chale de listras azues e casaco branco de orellas encarnadas nas costas, debruadas de encarnado: quem a pegar leve-a á rua da Imperatriz n. 6, que será bem recompensado.

CRIADO.

Precisa-se de um para todo o serviço domestico e de quintal: trata-se no Passeio n. 60, ou na rua da União n. 67.

PIANOS.

Acabam de chegar muito bons pianos fortes e de elegantes modellos, dos mais notaveis e bem conhecidos fabricantes; como sejam: Alphonse Bidenel, Henry Hers e Pleyel Wolff & C.: no Vapor Francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7, a preços muito commodos.

Mobilia de vime.

Cadeiras de balanço, de braço, de guarnições, sofás, jardineiras, mesas, conversadeiras, e estreiras, tudo isto muito bom por serem fortes e leves, e os mais proprios moveis para saletas e gabinetes de recreio.

No armazem do Vapor Francez, rua do Barão da Victoria n. 7. outr'ora Nova,

Perfumarias.

Finos extractos, banhas, oleos, opiata e pós dentrifice, agua de flor de laranja, agua de toilete, divina, florida, lavande, pós de arroz, sabonetes, crosmeticos, muitos artigo delicados em perfumaria para presentes em frascos de extractos, caixinhas sortidas e garrafas de differentes tamanhos d'agua de Cologne, tudo de primeira qualidade dos bem conhecidos fabricantes Piver e Coudray.

No armazem do Vapor Francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Quinquilharias.

Artigos de differentes gostos e phantazias.

Espelhos, leques, luvas, joias d'ouro, tesourinhas, canivetes, caixinhas de costura, albuns, quadros, e caixinhas para retratos, bolsinhas de velludo, ditas de couro, e cestinhas para braços de meninas, chicotes, bengalas, eculo, pencinez, ponteiras para charutos e cigarros, escovas, pentes, carteirinha de madreperola, tapete para lanternas, malas, bolsas de viagens, venesianas para janellas, esteriocopos, lanternas magicas, cosmoramas, jogos da gloria, de damas, de bagatella, quadros com paisagens globos de papel para illuminações, machinas de fazer café, espanadores de palhas, realejos de veio, accordãos, carrinhos, e berços para crianças, e outras muitas quinquilharias.

Brinquedos para meninos.

A maior variedade que se póde desejar de todos os brinquedos fabricados em differntes partes da Europa, para entretimentos das crianças, tudo a preços mais resumidos que é possivel: no armazem do Vapor Francez, rua do Barão da Victoria outr'ora Nova n. 7.

Calçado francez
A 9$

Botinas para homem

Acabam de chegar grandes facturas de botinas de bezerro, de cordavão, de pelica, de duraque com biqueira, de bezerro com botões, e com ilhozes a 9$000 (a escolher) por ter vindo grande quantidade por conta e ordem dos fabricantes; ao armazem do Vapor Francez, á rua do Barão de Victoria (outr'ora Nova) n. 7.

Para senhora.

BOTINAS pretas, brancas e de côres, differentes lisas, enfeitadas e bordadas.
SAPATINHOS de phantasia com salto, brancos, pretos e de côres differentes, bordados,
SAPATOS de tapetes, charlot, castor e de trança.

Para meninas.

BOTINAS pretas, brancas e de côres differentes, lisas, enfeitadas e bordadas.
ABOTINADOS de diversas qualidades.
SAPATOS de trança portuguezes.

Para meninos.

BOTINAS de bezerro, lustre e de cordavão,
ABOTINADOS e sapatões, de bezerro, de deversas qualidades.
SAPATOS de trança.

Botas de montaria.

Botas a Napoleão e a Guilherme, perneiras meias perneiras para homens, e meias perneira para meninos.

No armazem do Vapor Francez, á rua do Barão da Victoria n. 7.

Aviso

O Sr. Libanio Presidio de Carvalho, escrivão da colletoria de Santo Antão, é chamado ao Forte do Mattos, armazem de algodão n. 26, a negocio de seu interesse.

— Desencaminhou-se uma letra de 2:000$000, aceita por Polycarpo José Layme em 2 de março proximo passado, á tres mezes, que se vence em 2 de junho proximo futuro: roga-se á pessoa que achar dita letra a vá entregar ao Sr. commendador Vicente de Paula Oliveira Villas-Boas, prevenindo-se o aceitante que só pagará ao mesmo Sr. commendador. Recife, 5 de maio de 1874.

Excellente occasião.

Para o rico e para o pobre

Optimos terrenos para edificação com 400 palmos de fundo a 1$000 e 800 rs.

Retalham-se os grandes terrenos que circumdam a estação da Boa-Viagem; são terrenos proprios, desembaraçados e cortados por tres estradas: a real, a de ferro e a que segue da estação para a Boa-Viagem, e ficam mui proximos ao rio Jordão.

A commodidade do preço, a facilidade do transporte de materiaes pela via ferrea, a proximidade de madeiras e, sobre tudo, o privilegio de viajar gratis no vapor pelo espaço de 10 annos, a quem edificar proximo a esta estação, tudo isto é de incontestavel vantagens e deve animar os pretendentes, os quaes desde já se podem dirigir, nos dias uteis, á rua do Imperador n. 48, e aos domingos e dias santos, na estação da Boa-Viagem, onde se encontrarão com Tristão Francisco Torres, encarregado pelo proprietario a fazer qualquer negocio.

Na rua do Imperador n. 28

precisa-se fallar aos seguintes senhores:
Domingos Martins de Barros Monteiro.
João Vaz de Oliveira.
José Francisco Lopes Lima (Nazareth).
Manoel Pereira Brandão.
Manoel dos Passos Miranda.
Theotonio de Barros e Silva.
Francisco de Paula Borges.
Francisco Antonio Pontua

Traspasso de casa.

Traspassa-se até 31 de agosto uma grande casa na povoaçao de Apipucos e com muitos commodos: a tratar no 1º andar do sobrado da travessa da rua do vigario, n. 1, escriptorio.

500$000.

Uma preta que sabe cozinhar e comprar, precisa desta quantia para sua alforria e offerece seus serviços para pagamento pelo tempo que se convencionar, preferindo casa de homem solteiro, ou pouca familia: na rua do Visconde de Albuquerque n. 11.

— O abaixo assignado pede aos credores do Sr. José Joaquim Samarcos, estabelecido com taverna á rua do Coronel Suassuna n. 41, a quem o mesmo abaixo assignado ainda não se dirigio, o favor de apresentarem suas contas no prazo de tres dias, findos os quaes não se responsabilisa.

Recife 5 de maio de 1874.

Manoel Gomes Braga.

Collegio de S. Sebastião para o sexo feminino

A abaixo assignada scientifica aos senhores pais de familias e a quem mais convir possa, que as aulas de seu collegio continuam a funccionar em a casa da rua Direita n. 36, 2º andar.

Manoella Augusta de Mello Rego.

Feitor.

Precisa-se de um feitor para sitio que entenda do mesmo: na rua do Rangel n. 37.

VIGOR DO CABELLO
DE
AYER

Seguro e admiravel

RESTAURADOR E TONICO PARA O CABELLO

Concorre para um bello e perfeito penteado

Torna os cabellos macios, brandos e lusidios, perfumando-os com um aroma de especial delicadeza, que tão apurado tem sido.

MOFINA

Está encouraçado!!!

Agua mole em pedra dura Tanto dá até que a fura.

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mell escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, á concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou á fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

— Aluga-se o 1º andar e o armazem do sobrado da rua dos Burgos (Recife) n. 11: a tratar na rua da Praia n. 20, com José Feliciano Nazareth.

ATTENÇÃO

Ha mais de um anno fugio desta cidade do Recife, e se suppõe nella occulto, o escravo José, com os signaes seguintes: côr preta, de altura regular, com 25 annos de idade, pouco mais ou menos, tem falta de dentes na frente, sendo porém o signal mais sensivel uma escrescencia na palpebra que parece cego de um olho: quem o capturar, traga-o á rua Direita n. 119, ou Saudades n. 32, que será generosamente recompensado pelo seu senhor.

— Precisa-se de um caixeiro com bastante pratica de taverna; e que dê fiador de sua conducta: a tratar na rua Velha de Santa Rita n. 50.

Attenção

Desappareceu no dia 27 de abril o escravo Francisco, de cor preta, com os signaes seguintes: 20 annos de idade, alto, secco do corpo, principiando a barbar, costuma andar com os cabellos grandes, quando falla gagueija alguma cousa, sabe ler, cozinha e faz doces. Roga-se, portanto, ás pessoas e capitães de campo que o apprehender, de conduzi-lo á rua do Barão da Victoria n. 53, que será recompensado; e protesta-se contra quem o tiver acoutado.

10$200

Não seja velhaco por uma quantia tão diminuta, quem não póde pagar champagne, não offerece.

A sombra da Paraense.

— Aluga-se o 2.º andar da casa da rua do Torres n. 18, e os armazens da rua de Barreto de Menezes n. 8, e da travessa dos Expostos n. 18: a tratar com o ministro da Ordem Terceira de S. Francisco, no consistorio da mesma ordem.

— Ha para alugar uma escrava mulata, do serviço commum de uma casa. á rua larga do Rosario n. 16, primeiro andar.

— Estreliana Pessoa de Siqueira Santos, viuva de João Lopes dos Santos, avisa a todas as pessoas que se julgarem credoras de seu finado marido, que está procedendo a inventario dos bens deixados por elle, pelo cartorio do escrivão de orphãos de Gamelleira.

Gamelleira, 4 de maio de 1874.

— Aluga-se uma escrava para cozinhar, comprar e fazer todo serviço de casa: no pateo de S. José n. 49.

— Precisa-se de um caixeiro portuguez, dos ultimos chegados, e de um preto escravo para o serviço diario: na rua da Guia n. 54, padaria.

CASA DA FORTUNA.
AOS 4:000$000.
BILHETES GARANTIDOS.

1ª rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 7ª parte das loterias a beneficio da matriz da Escada (98ª), que se extrahirá na quarta-feira, 6 do mez vindouro.

PREÇOS.

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
EM PORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA.	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750

Manoel Martins Fiuza.

Ensino em casas particulares.

Pessoa habilitada ensina em sua casa e em casas particulares, o portuguez, latim, francez e arithmetica: á rua estreita do Rosario n. 3, 1.º andar.

Consultorio medico
DO
Dr. Murillo.

RUA DA CRUZ N. 26, 2.º ANDAR.

Recem-chegado da Europa, onde frequentou os hospitaes de Paris e Londres, pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite para objecto de sua profissão.

Consultas das 6 horas da manhã ás 8 horas, e do meio dia ás duas da tarde.

Gratis aos pobres.

ESPECIALIDADES.

Molestias de senhoras, da pelle e de criança.

AO PUBLICO

O abaixo assignado julga nada dever á massa fallida de Bastos & Lemos, e vendo seu nome e filho, na relação de dividas para leilão em ...... 116$260, queira pois, essa administração apresentar-lhe conta ou qualquer titulo que examinado, e convencido, quer pagar independente de leilão.

Manoel Pereira Lemos.

SAQUES

Carvalho & Nogueira, na rua do Apollo n. 20, saccam sobre o Banco Commercial de Vianna e suas agencias em todas as cidades e villas de Portugal, á vista e a prazo por todos os paquetes.

Devedores.

Os proprietarios da *Confeitaria do Campos*, á rua do Imperador n. 24, pedem aos seus devedores que tem sido remissos, o favor de virem pagar seus debitos até o dia 8 de abril proximo vindouro, e avisam aos mesmos que se até aquella data não e tiverem saldos, verão seus nomes neste jornal sem distincção de pessoa alguma.

24--Rua do Marquez de Olinda--24

Esquina do becco Largo

Participa a seus freguezes e amigos que mudou o seu estabelecimento de relojoeiro para a mesma rua n. 24, onde encontrarão um grande sortimento de relogios de parede, americanos, e cima de mesa, dos melhores gostos e qualidades, relogios de algibeira, de todas as qualidades, patente suisso, de ouro e prata dourada, foleado (plaquet), relogios de ouro, inglez, descuberto, dos melhores fabricantes, cadeia de ouro, plaquet e prata, lunetas de todas as qualidades, tudo por preços muito baratos.

LOJA DO PASSO
DE
Cordeiro Simões & C.

Acabam do receber pelo vapor *Mendoza*:

Riquissimos cortes de gorgurão de seda lisos e com listras achamalotadas.

Ditos de linho para vestidos, contendo cada corte, o necessario para seu enfeite, como seja: franjas, tranças, botões, fivellas, etc.

Riquissimos chapéos para senhora, ultima moda, á rua Primeiro de Março n. 7 A.

— Arrenda-se o engenho, Saltinho da freguezia de Una, moente e corrente. Dito engenho é bom d'agua, dista duas leguas dos portos de Tamandaré e Rio Formoso, e tem terras para safrejar 1,600 a 2,000 pães annuaes: a tratar no mesmo engenho com o consenhor Henrique Augusto Milet, ou no Recife com Leal & Irmão, rua do Marquez de Olinda n. 56.

Rua Duque de Caxias.

O Sr. Antonio Ribeiro Pontes, caixeiro a rua do Duque de Caxias, queira vir á rua do Imperador n 42, a negocio de mutuo interesse, *isto por se ignorar sua residencia domestica.*

.Escravo fugido

Desappareceu ao amanhecer do dia 4 do corrente, do engenho Serigi, comarca de Goyanna, o escravo de nome José Borges, mestre de assucar, tendo os signaes seguintes: cabra, idade de 30 annos pouco mais ou menos, boa figura, um tanto grosso e espadaúdo, sendo o signal mais visivel 1 gomma na junta do pé esquerdo: roga se a todas as autoridades e capitães de campo, queiram apprehender dito escravo e leval-o ao referido engenho, ou nesta praça a Oliveira Filhos & C, largo do Corpo Santo n. 19, que serão generosamente recompensados.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

— Precisa-se de batedores: na refinação da rua Direita n. 10.

Engenho

Vende-se o engenho S. Pedro, situado na provincia de Alagoas, comarca do Porto Calvo, a menos de uma legoa distante do porto de mar do Gamella, tem excellentes terras, matas, e safreja regularmente 2,000 pães: a tratar na rua do Vigario n. 31.

—Uma pessoa vinda da Bahia, precisa fallar com o Sr. Antonio José de Freitas, roga portanto o favor de apparecer á rua da Cruz n. 6, armazem.

— Aluga-se a sala e alcova da frente do terceiro andar do sobrado n. 70, á rua Duque de Caxias: a tratar na loja.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO
DO
Dr. Pedro d'Athayde L. Moscoso

PARTEIRO E OPERADOR

Rua do Visconde de Albuquerque n. 39.

ESPECIALIDADE

Molestias de senhoras e meninos.

Consultas das 7 ás 10 horas da manhã, todos os dias.

Das 6 ás 8 da noite, nas segundas, quartas e sextas-feiras.

Os doentes que mandarem os seus chamados por escripto at 10 horas da manhã serão visitados em suas casas.

O Dr. Sarmento Filho mudou-se para a rua da Aurora n. 61. 1.º andar; entrada pelo oitão.

AULA PUBLICA

A primeira cadeira da aula publica para o sexo feminino da freguesia de Santo Antonio, funcciona no 2º andar da rua do Barão da Victoria n. 31, entrada pela rua das Flores.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52

(Passando o chafariz)

PEDEM AOS senhores de engenho [illegible] empregadores de mechanismo o favor de uma visita a seu estabelecimento, para verem o novo sortimento completo que ahi tem; sendo tudo superior em qualidade e fortidão; o que com a inspecção pessoal pode-se verificar.

ESPECIAL ATTENÇÃO AO NUMERO E LUGAR DE SUA FUNDIÇÃO

Vapores e rodas d'agua dos mais modernos systemas e em tamanhos convenientes para as diversas circumstancias dos senhores proprietarios e para descaroçar algodão.

Moendas de canna de todos os tamanhos, as melhores que aqui existem.

Rodas dentadas para animaes, agua e vapor.

Taixas de ferro fundido, batido e de cobre.

Alambiques e fundos de alambiques.

Machinismos para mandioca e algodão, e para serrar madeira.

Bombas de patente, garantidas....... Podendo todos ser movidos a mão por agua, vapor, ou animaes.

Todas as machinas e peças de que se costuma precisar.

Faz qualquer concerto de machinismo, a preço mui resumido.

Formas de ferro tem as melhores e mais baratas existentes no mercado.

Encommendas. Incumbe-se de mandar vir qualquer machinismo á vontade dos clientes, lembrando-lhes a vantagem de fazerem as compras por intermedio de pessoa entendida, e que em qualquer necessidade póde lhes prestar auxilio.

Arados americanos e instrumentos agricolas.

RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

FUNDIÇAO DE FERRO

A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos senhores de engenhos e outros agricultores e ao publico em geral que continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas necessarias aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao mercado
Caldeiras de sobresalente para vapores.
Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.
Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes.
Rodas d'agua com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas.
Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.
Relogios e apitos para vapores.
Bombas de ferro, de repucho.
Arados de diversas qualidades.
Formas para assucar, grandes e pequenas.
Varandas de ferro fundido, francezas de diversos e bonitos gostos.
Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior.
Ditos ditos para gaz.
Jarros de ferro fundido para jardim.
Pés de ferro para mesa e banco.
Machina para gelar agua.
Valvulas para bomba e banheiro.
Correias inglezas para machinismo.
Bancos e sofás com tiras de madeira, para jardim.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

FUNDIÇAO DE CARDOSO & IRMÃO.

ODILON DUARTE & IRMÃO
CABELLEIREIROS
Premiados na exposição de 1872

RUA DA IMPERATRIZ N.º 82 1.º ANDAR.

RUA DA IMPERATRIZ N. 82 1.º ANDAR.

Acabam de reformar o seu estabelecimento, collocando-o nas melhores condicções possiveis de bem servir ao publico desta illustre capital, e ás Exmas. Sras. n'aquillo que fôr tendente á arte de cabelleireiro.

Fazem-se cabelleiras tanto para homens como para senhoras, tupete, chignon, coques modernissimos, tranças, cachepeign, tecidos, desenhos em cabellos, quadros tumulares, flores, bouquets e todo e qualquer trabalho imaginavel em cabello.

O estabelecimento acha-se provido do que ha de melhor nos mercados estrangeiros, recebe directamente por todos os vapores da Europa, as suas encommendas e figurinos de modas, e por isso pode vender 20 % menos que outro qualquer, garantindo perfeição no trabalho, agrado, sinceridade e preço razoavel.

Penteam senhoras, tanto no estabelecimento como fóra; vende-se cabellos em porção e a retalho e todos os utensilios pertencentes á arte de cabelleireiro.

A influencia que tem os principios resinosos do pinheiro maritimo sobre o **pulmão** em todos os grãos da **tisica**, he tão maravilhosa, que a medida que desenvolve-se a sua acção, vê-se por assim dizer o doente voltar á vida.

Nosso xarope fabricado com a seiva do pinheiro, recolhida logo ao sahir da arvore, contém os principios resinosos com toda a sua energia e pureza; seu effeito he pois immediato e seguro contra os **defluxos, catarrho pulmonar, rouquidões, TISICA** e em geral contra todas as molestias do peito, qualquer que seja o seu estado.

CIGARROS INDIOS
DE CANNABIS INDICA

de GRIMAULT e Cª, pharmaceuticos em PARIS.

Todos os especificos empregados até hoje para aliviar da asthma e das molestias das vias respiratorias, tem todos por base SUBSTANCIAS TOXICAS que deixão um grande peso no cerebro e alem d'isto são sumamente perniciosas á intelligencia e á saúde em geral.

As propriedades do principio activo do canhamo de Bengala que contem nossos cigarros são tão admiraveis, que apenas se respira alguma fumaça, nota-se logo uma grande facilidade em respirar, menor oppressão, em uma palavra um alivio rápido, completo e inoffensivo, porque os nossos cigarros não contem nenhum principio tóxico. São pois estes cigarros o unico remedio certo que se possa acconselhar com confiança contra a **asthma, catarrhos pulmonar, nevroses, laryngites** e em geral contra todas as **molestias das vias respiratorias.**

Depositos em *Pernambuco*: **FERREIRA, MAIA e Cª; — M.-A. BARBOZA,** e nas principaes pharmacias de Portugal e do Brazil.

Dinheiro a juros

De 1:000$ a 2:000$, mais ou menos, com hypotheca em casas aqui na cidade: se dirá quem dá nas ruas da Imperatriz n. 38, loja, ou Imperial numero 5.

Bemvindo fugio.

No dia 21 do corrente fugio o escravo acima, tendo os signaes seguintes: idade 25 annos mais ou menos, côr fula, cabellos carapinhos e um pouco crescidos, cabeça chata, estatura regular, um tanto magro, e tem no rosto bastantes signaes de bexigas, usa de chapéo de couro, e levou calças e camisa de algodãozinho: roga se a todas as autoridades e capitães de campo, queiram apprehender dito escravo, e leval-o á rua da Madre de Deos n. 5, 1.º andar, das 9 ás 4 horas da tarde, ou á rua da Imperatriz n. 4, 1.º andar, que serão recompensados.

CASA DA FORTUNA

Rua 1.º de Março n. 23

Aos 20:000$000.

O abaixo assignado tem sempre exposto á venda bilhetes da loteria do Rio, cuja extracção annunciará pelos jornaes.

Preços.

Inteiro	24$000
Meio	12$000
Quarto	6$000

Manoel Martins Fiuza.

Attenção.

Precisa se de uma senhora que esteja habilitada para ensinar o portuguez, francez, piano, costuras, bordados, etc., etc., e que queira ir para um engenho perto de uma das estações do Recife a S. Francisco, para ensinar a umas meninas que já estão principiadas, paga-se 1:000$, e gratifica-se gradaando: a tratar nas Cinco Pontas n. 82.

— Arrenda-se o engenho Jussaral-grande, no termo de Serinhãem, o qual está situado á legoa e meia da estação da Escada; é bom moedor com agua, e de muito boa producção, tanto de canas como de mandioca: a tratar com o proprietario do mesmo, no engenho California, em Serinhãem

— Aluga-se um preto para todo serviço, inclusivé cozinha, por tambem entender: a tratar na praça do Corpo Santo n. 17, 3º andar.

Muita attenção

Havendo sido subtrahida ou extraviada do poder da Sr. D. Isabel Lucas da Silva, uma letra de seu aceito, na importancia de 1:260$000 e saccada pelo Sr. Manoel Soares Pinheiro, e isto quando dita lettra já havia sido resgatada pela aceitante, declara-se pelo presente meio que mais nenhum valor tem semelhante titulo, visto já haver sido remida a obrigação por ella representada, e que por conseguinte de nenhum proveito será para aquella pessoa, em cuja mão porventura ella se ache, protestando se proceder criminalmente contra quem quer que tenha sido o subtractor, ou que de má fé pretenda utilisar-se da mencionada lettra.

Recife, 21 de abril de 1874.

Aos pais de familia

A abaixo assignada faz lembrar aos chefes de familia, tanto daqui como de fóra, que continúa com sua aula de instrucção primaria para o sexo feminino, na casa de sua residencia á rua do Cabugá n. 16, onde alem dos primeiros conhecimentos ensina a grammatica nacional, francez, musica, piano e dança, pois para isso tem habeis mestres, e quanto a trabalho de agulha, ensina todas as qualidades de bordados, e entre esse o de ouro em alto relevo, e trabalhos de lã e crochet de todas as qualidades, promette todo o disvelo e carinho para com suas alumnas, e bem assim todo o desempenho no cumprimento do seu magisterio. Recebe externas e internas, e afiança commodidade e asseio.

Fortunata Fortes.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 63, e casa do costume.

O abaixo assignado acaba de vender aos seus muito felizes bilhetes a sorte de 700$000 em um bilhete inteiro de n. 2799, alem de outras sortes menores de 10$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (97ª; convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 7ª parte da loteria a beneficio da igreja matriz da Escada, que se extrahirá no dia 6 de maio vindouro.

Preços

Inteiro	4$000
Meio	2$000

De 100$000 para cima.

Inteiro	3$500
Meio	1$750

Recife 29 de abril de 1874.

João Joaquim da Costa Leite.

Precisa-se

de alugar uma preta escrava de meia idade que sirva para vender na rua: a tratar na rua das Cinco Pontas n. 93.

— A professora publica D. Maria Candida de Figueiredo, competentemente habilitada pela directoria geral da instrucção publica dá lições de lingua franceza, nas terças e sextas-feiras de todas semanas das 3 ás 5 horas da tarde, na casa de sua residencia, á rua estreita do Rosario n. 24, 1º andar.

Negrinha

Precisa-se de uma negrinha de 7 a 8 annos, para andar com uma menina: a tratar na rua da Alegria n. 40.

— Aluga se o primeiro andar do sobrado da rua Primeiro de Março n. 14, proprio para escriptorio.

— Aluga-se um moleque de 18 annos a tratar na rua Primeiro de Março nº 18.

— Precisa-se de 100$ a premio sob hypotheca: a quem convier annuncie para ser procurado.

ALUGA-SE

a casa terrea á rua do Coronel Suassuna n. 274, com commodos para grande familia. A casa terrea no pateo do Duarte Coelho, em Olinda, quintal murado, e commodos para grande familia. A casa terrea á rua do Amparo, em Olinda, n. 71. A casa terrea em Olinda, á rua de Mathias Ferreira, numero 22. A casa terrea em Olinda, á rua da Ladeira da Biquinha n. 20: a tratar com Jorge Tasso.

— Na Capunga, á rua das Pernambucanas, casa confronte a de n. 32, aluga se uma escrava com excellente leite.

Não ha mais cabellos brancos.

TINTURARIA JAPONEZA.

Só e unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marquez de Olinda, n. 51, 1.º andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireiro.

Consultorio medico-cirurgico

DE

A. B. da Silva Maia.

Rua do Visconde de Albuquerque n. 11, outr'ora rua da matriz da Boa-Vista n. 11.

Chamados: a qualquer hora.

Consultas: Aos pobres gratis, das 2 ás 4 horas da tarde.

AVISO.

Não se prestando o pequeno espaço do armazem n. 10 A, á rua da Madre de Deos, para um abastecido deposito das diversas marcas de fumo, que o abaixo assignado almejava ter, acha-se d'ora em diante aberto outro estabelecimento sob a mesma denominação de

Armazem do fumo

A' rua do Amorim n. 41

com todas as proporções desejadas, e onde poderão os senhores freguezes dirigir-se, certos de que, como até aqui, acharão sempre a par da modicidade dos preços, a maior sinceridade possivel. Entre as differentes marcas de fumo da Bahia e Rio de Janeiro, que tem sido annunciadas, acaba de chegar uma encommenda especial, e que muito deve convir aos senhores freguezes. Consciente o abaixo assignado de que neste genero de negocio não está sem competidores, fará muito por evitar que tambem os tenha com relação ao pequeno lucro que procurará obter da dita mercadoria.

José Domingues do Carmo e Silva.

BACHAREL MIGUEL AMORIM

Advogado

Rua do Imperador n. 71.

Empreza do gaz

A empreza do gaz tem a honra de annunciar ao publico que recebeu ultimamente um esplendido sortimento de lustres de vidro, candieiros, arandelas e globos, cujas amostras estão no escriptorio á rua do Imperador n. 31, e serão vendidos aos seus freguezes pelo preço mais razoavel possivel.

ATTENÇÃO

Constando aos abaixo assignado achar-se nesta praça o Sr. Manoel Fernandes de Carvalho, rendeiro dos engenhos Barra e Preguiça, em Mamanguape, provincia da Parahyba, veem rogar ao mesmo o obzequio de vir entender-se com os abaixo assignados immediatamente sobre negocio tendente aos referidos engenhos. Rua do Amorim 37, escriptorio.

Tasso Irmãos & C.

Vicente fugio.

Na noite de 13 para 14 de março do corrente anno fugio o mulato Vicente, escravo, de 20 annos de idade, bonita figura, barba e estatura regular, levando vestida e em um sacco roupa de algodão branco e alguma mais fina pertencente a um caixeiro da casa d'onde fugio; é natural da freguezia de Sant'Anna do Mattos, diz ser livre, casado, e ter sido criado em companhia da madrinha D. Anna Luiza da Luz, de quem aliás foi escravo: roga-se, portanto, aos senhores capitães de campo e autoridades policiaes a apprehensão do dito escravo, e entrega-lo na cidade do Recife, rua do Crespo n. 10, ao Sr. Joaquim Moreira Reis, ou na cidade do Assú ao Sr. Torquato Augusto de Oliveira Baptista, que serão generosamente gratificados.

BARBEIRO

Gustave, cabelleireiro, á rua do Marquez de Olinda n. 51, primeiro andar, precisa de um habil official de barbeiro; paga-se bem.

Sobrado da rua do Marquez de Olinda n. 25

As pessoas que teem procurado arrendar o predio acima, onde foi estabelecimento de louça do finado Manoel Antunes Vieira, queiram apresentar suas propostas em cartas fechadas, no dia 9 de maio proximo, ao meio dia, no armazem da rua do commercio n. 8, onde serão abertas ditas propostas em presença de todos os interessados. O arrendamento é de todo o predio (armazem, dous andares e sotão); os senhores pretendentes, porém, podem fazer tambem propostas de parte, se melhor lhes convier, indicando os seus fiadores. Recife, 30 de abril de 1874.

Curso de portuguez no collegio da Conceição.

O bacharel Jorge Dornellas Ribeiro Pessoa está incumbido do referido curso.

Protesto.

Constando me que o negociante da praça de Pernambuco, Joaquim José Ramos, ao ausentar-se para a Europa, descontara uma ou mais lettras que se figuram aceitas por mim, venho protestar contra esse acto criminoso, e fazer publico que não aceitei lettra alguma em favor do mesmo Ramos, e portanto falsas são todas as lettras que se acharem aceitas por mim em favor do mesmo. E para que chegue essa noticia ao conhecimento de todos farei publicar o presente nos jornaes da capital desta provincia e da de Pernambuco.

Engenho Castanha Grande, 24 de abril de 1874.

Manoel Cavalcante de Mello.

— Aluga-se por preço razoavel, a loja do sobrado n. 41 da rua do Rangel, a qual tem armação e presta se para qualquer negocio: a tratar no 2.º andar do mesmo.

PRECISA-SE

de um ajudante de cozinha e mais um criado para todo serviço: a tratar no hotel de Bordeaux.

Padaria.

Precisa-se de um socio com capital para uma padaria bem afreguezada, tanto para a matto como para a terra, ou vende-se e faz-se qualquer negocio: no pateo do Terço n. 63.

Fugio o preto João, que tem officio de funileiro.

No domingo 22 de março, pelas 4 horas da tarde, fugio o preto João, idade 26 annos mais ou menos, côr fula, rosto redondo, estatura regular, secco do corpo, falta de dous dentes na frente, usa de bigode e pera, mas tem pouco cabello, levou diversas peças de roupa em uso, tambem usa de um annel de pedra branca, tem officio de funileiro e quando bebe dá para fallador; foi criado em Nazareth, e alli aprendeu o officio, na loja do Leocadio, a quem foi comprado; não obstante estar elle senhor desses lugares, ha indicios de que anda nesta cidade: pede-se portanto ás autoridades policiaes e capitães de campo a sua apprehensão e leva-lo a José Joaquim Lima Bairão, ao largo do Corpo Santo n. 2, que generosamente gratificará.

— Aluga-se a casa n. 22 da rua dos Prazeres, nos Coelhos: a tratar no 3º andar do sobrado n 34 da rua das Cruzes.

— Aluga-se a loja n. 3 da rua da Imperatriz: na mesma rua n. 1.

— Quem perdeu um pequeno alfinete de peito na igreja de S. Francisco, dando os signaes certos, ser-lhe-ha entregue: na cella n. 18, do mesmo convento.

— Aluga se o sitio do finado Dr. Jacintho Pereira do Rego, perto da estação do Monteiro, com excellente casa de vivenda, jardim e estribaria: a tratar com Francisco Ignacio Pinto, na rua do Bom Jesus n. 43, 1.º andar, entrada pelo becco da Lingueta n. 9, ou na rua do Imperador n. 13, segundo andar.

— Precisa-se de uma escrava para cozinhar e comprar: a tratar na rua Primeiro de Março n. 23.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e engommar: a tratar na praça do Corpo Santo n. 17, 3º andar.

— Aluga se uma escrava para todo serviço de casa: na rua do Imperador n. 50, 3º andar.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar para uma familia, composta de duas pessoas: a tratar no pateo do Paraizo n. 28, 2º andar.

AMA Precisa-se de uma forra ou escrava, para casa de familia: a tratar na rua de Hortas n. 15, ou na rua Duque de Caxias n. 111.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite sem filho: na rua do Cotovello n. 120.

AMA Precisa-se de uma ama para andar com uma criança e para o mais serviço domestico de pequena familia: trata se no Passeio n. 60, ou na rua da União n. 67.

AMA Precisa-se de uma ama que cozinhe, compre e engomme para casa de duas pessoas: na rua do Vigario n. 33, segundo andar, casa da esquina.

AMA Precisa-se de uma: á rua do Cabugá n. 2 B.

— Precisa-se de uma ama: no largo do Corpo Santo n. 2.

Ama Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar: a tratar na rua do Rangel n. 8.

Ricas bandeijas

Para casamentos, bailes e baptisados.

Quem quizer obter uma bandeija ricamente enfeitada, dirija-se á Confeitaria do Campos.

Já mandando ou indo encommendar, já comprando alli todos os enfeites, constando do seguinte:

Bolos finos para enfeitar.
Doces saborosissimos para enfeitar.
Figuras allegoricas para enfeitar.
Papeis arrendados para enfeitar.
Bouquets para noivos.

Alli

Encontra-se sempre o seguinte:
Fiambres inglezes.
Budins
Bolos
Pães de ló finos.
Fatias de dito para parturientes.
Pasteis em profusão.
Filhós (*sonhos de malvina*).
Doces em calda, ralado e secco.
Bolachinhas de mil qualidades.
(Sugar Waffers vanilla) para dietas.
Geléa de mocotó, desinfectada.
Amendoas, confeitos, etc.
Chá verdadeiro das Caravanas.
Café de Java (*verdadeiro*).

Tudo isto na
CONFEITARIA DO CAMPOS.

Attençaõ.

Precisa-se de um empregado de confiança, que dê fiador á sua conducta, para tomar conta da escripturação e caixa, e mais serviço da loja da tinturaria franceza, rua da Imperatriz n. 55: a quem convier, dirija-se á mesma.

Grande fabrico de marmore de Belvoys & Sampans

(Jura) França

Esta grande fabrica executa qualquer encommenda deste genero, como sejam: ornamentos, chaminés, balcões e ladrilhos de qualquer natureza e desenho: os concurrentes deste genero poderão ver, preços correntes, explicações e desenhos, e as encommendas a tratar em casa de Keller & C., rua do Bom Jesus n. 55.

Cozinhar e engommar.

Precisa-se alugar uma escrava que saiba cozinhar e engommar; é para casa de pequena familia: na rua do Vigario n. 16, 1.º andar.

Advocacia.

O bacharel Thomaz Chaves advogado no fôro da comarca do Bom Jardim incumbe-se de promover cobranças amigavel ou judicialmente na mesma comarca.

Aluga-se

na Torre um bom sitio, com muitas fructeiras e com boa casa para grande familia.

Uma casa no mesmo lugar, nova, com 2 salas, 3 quartos, cozinha e despensa, quarto para criados e bom quintal.

Uma dita dito dito nova, com 2 salas, 3 quartos, cozinha, despensa e bom quintal.

Duas ditas dito dito dito, pequenas, com 2 salas, 1 quarto, cozinha e grande quintal.

A tratar na Capunga, porto do Lacerda, n. 32.

— Na antiga rua do Bom Jesus das Crioulas n. 35, recebe se roupa de homem e de senhora para engommar-se com perfeição e brevidade.

— Roga se ao Sr. Joaquim Pereira Ramos, que tenha a bondade de comparecer á rua de Marcilio Dias n. 45, das 6 ás 9 horas da manhã, ou á secretaria da santa casa de misericordia, a negocio de seu interesse.

— Aluga-se ou vende-se um escravo carroceiro, idade quarenta annos: na rua do Hospicio n. 81.

Administrador

Offerece-se uma pessoa bastante habilitada para ser administrador de algum engenho: quem precisar, dirija-se á rua da Roda n. 27.

— Aluga-se tres casas terreas na rua do Hospicio, a 20$ mensaes: a tratar na rua da Moeda n. 5, 1º andar.

COMPRAS.

AVISO

Precisa-se comprar dous escravos, pedreiro e carapina, paga se bem: a tratar na thesouraria das loterias, á rua Primeiro de Março n. 6.

— Compra-se um portão de ferro: na rua do Rangel n. 62.

— Compram-se os seguintes livros: Expositores, Ortholan e La Grange: na rua Duque de Caxias n. 59.

Trastes.

Compra se e vende-se trastes novos e usados no armazem da rua do Imperador n. 48.

— Na rua das Cruzes n. 31, compra-se um sellim e um par de botas usadas.

VENDAS.

— Na estrada de João de Barros n. 19, vende-se um cavallo bom e barato.

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.: rua do Commercio n. 42.

— Vende se um terreno no becco do Espinheiro, freguezia da Capunga, com 60 palmos de frente e 300 de fundo, 2 meias-aguas de tijollo, uma casa de taipa, cacimba de pedra e cal, sendo o terreno proprio: a tratar na mesma propriedade.

Liquidação

EM

Grande escala

Só o n. 20

A' rua do Crespo, loja das 3 portas

DE

GUILHERME & C.

Junto á loja da esquina.

METINS CHINEZES.

Proprios para vestido, os mais modernos, pelo diminuto preço de 280 rs. o covado, é pechincha! Dão-se amostras.

ORGANDYS DE CORES.

Fazenda fina e com bonitos padrões, pelo diminuto preço de 320 rs. o covado, é pecchincha! Dão-se amostras.

CHITAS COM PANNO DE CRETONE.

Fazenda finissima, com lindos padrões, pelo diminuto preço de 320 rs. o covado, só se vendo, é pechincha! Dão-se amostras.

LÃS ESCOCEZAS.

Completo sortimento de lãs escocezas, e para acabar se vende a 240 rs. o covado; é pechincha! Dão-se amostras.

CASSA LANE.

Grande sortimento desta fazenda, com os mais bonitos padrões que tem vindo e que vende se pelo diminuto preço de 200 rs. o covado; é pechincha! Dão-se amostras.

CHITAS CLARAS.

Com bonitos padrões, que se vende a 260 rs. o covado; é pechincha! Dão-se amostras.

HOLLANDA.

Brim Hollanda, liso, o que ha de mais fino, proprio para costumes de homens e meninos e vestidos para senhoras, por ser muito fino e linho puro, e se vende pelo diminuto preço de 560 rs. o covado; é pechincha! Dão se amostras.

BRINS DE CORES.

Brins de côres, linho puro, com bonitos padrões e que se vende pelo diminuto preço de 560 rs. o covado; é pechincha! Dão-se amostras.

CAMISAS DE CRETONE.

Camisas de cretone, o que ha de mais finas, com lindos padrões e que se vende a 40$000 a duzia e 3$500 cada uma; é pechincha! só se vendo

Assim como um deposito de mais fazendas que se vendem por menos do que em outra qualquer parte, como sejam:

Cortes de casemira de cores a 4$: é pechincha!
Idem de brim pardo fino a 1$500; idem.
Colchas de fustão com barra, muito grandes a 4$; idem.
Idem idem brancas, idem idem, a 3$; idem.
Cobertas de chita adamascada fina, idem idem, a 3$500; idem.
Lençóes de bramante, idem idem, a 2$; idem.
Toalhas alcochoadas a 5$500 a duzia; idem.
Lenços de cassa com barra a 1$000 a duzia; idem.
Idem idem idem brancos abainhados a 2$000; idem.
Idem em caixinhas muito lindas a 3$500 a duzia.
Seroulas de linho e algodão a 18$ a duzia.
Cambraia Victoria fina a 3$800 a peça; é pechincha.
Algodão marca T largo a 4$500 e 5$ a peça.
Madapolão fino a 4$800 a peça.
Madapolão francez muito fino a 6$ a peça.
Brim pardo muito fino a 400 rs. o covado; é pechincha.
Cambraia transparente, o que ha de mais fina a 6$ a peça.
Baptistas de cores modernas e com lindos padrões a 400 rs. o covado, é grande pechincha! Dão-se amostras.

Só o n. 20

A' rua do Crespo, loja das 3 portas

DE

GUILHERME & C.

Junto á loja da esquina.

O estabelecimento acha-se aberto das 6 horas da manhã ás 9 horas da noite.

Panno de algodão da Bahia.

Vende de todas as qualidades João Rodrigues de Faria: na rua do Amorim n. 33.

Fumos

Da Bahia e do Rio vende João Rodrigues de Faria, rua do Amorim n. 33

— Vende-se papeis com estalos para sortes: na rua da Cruz n. 6.

GAZ

de primeira qualidade:

No armazem de J. Domingos do Carmo e Silva, á rua do Amorim n. 41, vende-se em grosso e a retalho o melhor kerozene, da bem acreditada marca de Henry Forster & C., garantindo-se a qualidade e quantidade certa do liquido. No mesmo armazem tem para vender os depositos com torneiras e muito asseiados, para casas de familia, por 15$000 cada um.

— Vende-se, ou troca-se por casas na Boa-vista ou aluga-se um sitio na Capunga, rua da Ventura n. 20, com 136 palmos de frente e mais de 300 de fundo, com boa casa, cacimba, cocheira, estribaria, etc., todo murado, com portão de ferro na frente: a tratar na rua Velha n. 102.

VENDE-SE

uma machina de costura, em muito bom estado e por preço commodo: no largo do Paraizo n. 8, segundo andar.

— Vende-se uma preta de 30 annos de idade, com uma filha de 4 annos, por 800$, e uma parda de 20 annos, engomma, cozinha e cose chá, e uma muleca preta de idade de 13 annos; as ultimas de bonitas figuras: na rua de Hortas numero 110.

Vende-se

pés de sapotas de todos os tamanhos, de optima qualidade, o tempo é proprio para planta-los: na rua do Hospicio n. 75.

Piano.

Vende-se um piano de mesa, pequeno, proprio para principiante, em muito bom estado, por preço modico: a tratar na rua de Santa Isabel n. 9.

Engenho em Serinhaem.

Vende-se duas partes do engenho Novo, sito na freguezia de Serinhãem, distante da estação de Gamelleira 3 leguas, moente e corrente, que safreja cerca de 3,000 pães, com optimas terras, movido á agua e bem obrado, por preço commodo: a tratar com Dr. Felix de Figueirôa, á rua das Calçadas n. 14, ou no arsenal de guerra.

Calçados baratos.

Botinas de phantasia, cano alto, com biqueira de couro de lustre bordadas, para senhora a 5$! Ditas ditas gaspeadas com couro de lustre da mesma côr da fazenda a 4$500! Ditas pretas lisas e gaspeadas enfeitadas a 3$, 3$500 e 4$! E' um completo sortimento de calçados francezes, inglezes e nacionaes, para homens, senhoras, meninos e meninas, que se venderão por preços inteiramente resumidos: á rua do Livramento n. 13, loja de M. F. Pôças & C.

FAZENDAS BARATAS

NA

LOJA DO PAVAO

NA

Rua da Imperatriz n. 60

PARA LIQUIDAR

Granadina preta a 500 rs. o covado.

O Pavão vende granadina preta e lavrada pelo barato preço de 500 rs o covado.

Madapolão enfestado a 3$000 a peça.

O Pavão vende peças de madapolão enfestado, pelo barato preço de 3$000 a peça. Ditas sem ser enfestado, com 20 jardas, a 5$000. Ditas com 24 jardas muito boa fazenda, a 6$000, 6$500 e 7$000.

ALPACAS PRETAS A 500, 640 E 800 RS.

O Pavão tem um grande sortimento de alpacas pretas, que vende a 500, 640 e 800 rs. o covado, assim como grande sortimento de cantões, bombazinas, princezas pretas, merinós, e outras muitas fazendas proprias para luto.

Sedinhas a 1$600.

O Pavão vende sedas com listrinhas de cores a 1$600 o covado. Ditas com palminhas a 2$000. Ditas com toque de mofo a 1$000 e 1$400.

CAMBRAIA VICTORIA A 4$000, 4$500, 6$000 E 7$000.

O Pavão vende um grande sortimento de cambraia Victoria e transparente com 8 1/2 varas cada peça, pelos baratos preços de 4$000, 4$500, 5$000, 6$000 e 7$000 a peça, assim como, ditas de salpico branco, a 7$000, é pechincha.

NOVAS LAZINHAS A 560 RS.

O Pavão recebeu pelo ultimo vapor um elegante sortimento das mais lindas lãzinhas para vestidos, sendo transparentes com as mais delicadas cores, e modernissimos padrões, que vende pelo barato preço de 560 rs. o covado, á rua da Imperatriz n. 60.

LIQUIDAÇÃO DE ROUPA PARA HOMENS.

O Pavão vende um grande sortimento de roupas para homens, sendo palitots saccos, ditos fraks, tanto de casemira preta e de cores, como de panno; assim como um avultado sortimento de calças de casemira preta, de cor, de brim de cor e branco, e um grande sortimento de colletes de todas as qualidades.

Tendo tambem um bom sortimento de camisas inglezas e francezas; assim como de ceroulas de linho e de algodão, e vende todas as roupas acima mencionadas pelo baratissimo preço, por querer liquidar, na loja da rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

Acha-se constantemente aberto o armazem do PAVÃO, das 6 horas da manhã ás 9 de noite.

CAMISAS FRANCEZAS A 2$000, 2$500, 3$000 E 3$500.

O Pavão vende um bonito sortimento de camisas francezas com peito de algodão, a 2$000 e 2$500. Ditas com peito de linho de 3$000 a 6$000. Ditas bordadas muito finas de 6$000 a 10$000: assim como grande sortimento de ceroulas de linho e de algodão, por preços baratos, e tambem tem completo sortimento de punhos e collarinhos tanto de linho como de algodão, por preços em conta.

Espartilhos a 3$500, 4$000 e 5$000.

O Pavão vende um bonito sortimento de espartilhos modernos a 3$500, 4$000 e 5$000, assim como um bonito sortimento de saias brancas, bordadas, a 5$000 e 6$000, e ditas de lãsinha de côres a 3$000: é pechincha.

CORTINADOS BORDADOS PARA CAMA E JANELLAS, DE 7$ ATE' 25$000 O PAR

O Pavão vende um grande sortimento de cortinados bordados, proprios para cama e janellas, pelo barato preço de 7$000, 8$000, 10$000 até 25$000, assim como: colxas de damasco de lã muito fina de 10$000 12$000 cada uma.

BRAMANTES A 1$800, 2$000 E 2$500

O Pavão vende bramantes para lençóes tendo 10 palmos de largura, sendo o de algodão a 1$800 e 2$000 a vara, e de linho a 2$400, 2$800 e 3$000 a vara: é pechincha.

CASEMIRAS A 5$000, 6$000 E 7$000

O Pavão vende córtes de casemiras para calças, sendo padrões modernos, pelo barato preço de 5$000, 6$000 e 7$000 o córte, assim como: pannos pretos dos melhores que tem vindo ao mercado, de 4$000, 8$ e 10$000.

ESMERALDINA A 800 RS.

O Pavão recebeu um bonito sortimento das mais elegantes esmeraldinas com listras de seda, sendo em cores e padrões as mais novas que tem vindo ao mercado, proprias para vestidos, e vende pelo baratissimo preço de 800 rs. o covado, á rua da Imperatriz n. 60.

VERDADES IMPORTANTES

O INEXTINGUIVEL.

A celebre agua Florida

DE

MURRAY & LANMAN.

Uma pura distillação das mais raras flores dos tropicos. Contém, para assim dizer, quasi o odôr odorifero das flores do tropico da America, e sua fragancia é quasi inexhausta ainda mesmo por continuada evaporação e diffusão. N'este respeito é incomparavel a qualquer outro perfume que ha de venda para:

DESMAIOS, ATAQUES NERVOSOS, DOR DE CABEÇA, DEBILIDADE E HYSTERICOS.

É um certo e ligeiro allivio. Com o bom om, tem conservado sua influencia para cima de vinte e cinco annos sobre todos os perfumes, nas Indias Occidentaes, Cuba, Mexico, America Central, e do Sul e nós com toda a confiança o recommendamos como um artigo, pelo seu aroma muito delicado, riqueza de odor e permanencia, não pode ser igualado. Tambem faz remover da pelle:

ASPEREZAS, EMPOLAS,
QUEIMADURAS DO SOL,
SARDAS E BORBULHAS.

Sendo reduzida com agua, se torna uma excellente mistura para banhar a pelle, dando um aroseado e côr clara a compleição nublada, sendo applicada depois de barbear, evita a irritação que geralmente occorre, assim como tambem garganteando-se, o cheiro do cigarro desapparece, e melhora a condição dos dentes e gengivas. Como ha muitas imitações, as quaes não possuem nenhumas d'estas propriedades, deve-se tomar cuidado e contar sómente o o famoso perfume e cosmetico do sul da America, cham

AGUA FLORIDA

DE

MURRAY & LANMAN.

Se acha á venda em todos odrogu perfumari as da moda.

CAFE' DE JAVA

O unico verdadeiro vende-se na confeitaria do Campos

24 — Imperador — 24

Por todos os vapores recebe-se nova remessa.

CHA'

Verde e preto superior.

Preto a 3$000 o 1/2 kilo.
Verde a 3$000 o 1/2 kilo.
Na rua do Marquez de Olinda n. 20
(antiga da Cadeia).

CALÇADO

estrangeiro,

Paris n'America, á rua Duque de Caxias n. 59

primeiro andar, acaba de receber um completo sortimento de calçados estrangeiros para homem e senhora, vindo entre elles um lindo sortimento de elegantes chiquitos, sapatinhos e botinas para crianças, que tudo vende por preços razoaveis.

Com avaria

A 4$000, 4$500 e 5$500

Madapolões com toque de avaria, por muito barato preço, em vista da qualidade; assim como saias de lã avariadas a 4$: quem pretender, ande ligeiro á rua da Imperatriz n. 60, para não ter de se arrepender.

Madapolão fino

na rua do Crespo n. 10.

Peças de madapolão fino e largo, com toque, a 4$, 4$500, 5$ e 5$500, fazenda superior e larga.

Alpacas de seda de côres, lavradas e muito finas, fazendo modernissima a 500 rs. o covado.

Camisas de linho com toque de sujo, a 1$500 e 2$ cada uma, é pechincha, isto só na loja n. 10, á rua do Crespo.

Vende-se

Cimento Portland.
Vinhos engarrafados
Madeira.
Sherry, de superior qualidade.
Porto, fino.
Cera em velas.
Oldtom: na rua do Vigario n. 49, 1º andar.

Para noivas.

Amaral Nabuco & C. vendem leques, ligas, finissimas aberturas de esguião de linho para camisas, fronhas, de labyrintho e bordadas, capellas de larangeira, colcha de seda e de crochet, cortinados para cama e lenços bordados, tudo proprio para casamentos.

Mez marianno.

Amaral Nabuco & C. vendem pastilhas proprias para incensar santuario e ladainha do mez mariano: no bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Insignias maçonicas.

Amaral Nabuco & C. vendem insignas maçonicas de differentes gráos: no bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Verdadeira novidade

Na rua do Livramento n. 24.

Popelinas de seda e linho a 1$ o covado.

E' RARO DE ENCONTRAR-SE.

Peixoto & C., tendo recebido um grande sortimento de popelinas as mais modernas que teem vindo ao mercado, resolveram se a vender pelo diminuto preço de 1$ o covado, para acabarem. A' ellas antes que se acabem, visto já terem vendido muito.

Cintos e leques

Amaral, Nabuco & C. vendem cintos de couro preto e de cores para senhora, de couro de lustre, de bezerro e de borracha para meninos e homens, leques de tartaruga, marfim, madreperola alva e queimada, lisos e lavrados, de chagrin, madeira, chagrin e seda e madeira e seda para senhora: no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

ARMAZEM DE fazendas finas

Rua Primeiro de Março n. 7 A
DE
Cordeiro Simões & C.

E' esta uma das casas que hoje pode com primazia offerecer aos seus freguezes um variadissimo sortimento de fazendas finas para grande toilette, e bem assim para uso ordinario de todas as classes, e por preços vantajosos, das quaes faz um pequeno resumo.

Mandam fazendas ás casas dos pretendentes, para o que tem pessoal necessario, e dão amostras mediante penhor.

Cortes de seda de lindas côres.
Grosdenaples de todas as côres.
Gorgurão branco, lizo, de listras, preto, etc.
Setim Macáo, preto e de côres.
Grosdenaples preto.
Velludo preto.
Granadine de seda, preta e de côres.
Popelinas de lindos padrões.
Filó de seda, branco e preto.
Ricas basquinas de seda.
Casacos de merinó de côres, lã, etc.
Mantas brasileiras.
Cortes com cambraia branca com lindos borda-

Ricas capellas e mantas para noivas.
Riquissimo sortimento de lãs com listras de seda.
Cambraias de côres.
Ditas maripozas, brancas, lizas e bordadas.
Nanzuques de lindos padrões.
Baptistas, padrões delicados.
Percalinas de quadros, pretos e brancos, listras, etc., etc.
Brins de linho de côr, proprios para vestidos, com barra e listras.
Ricos cortes de vestido de linho, e ... eites da mesma côr, ultima moda
Ditos de cambraia de côres.
Fustão de lindas côres.
Saias bordadas para senhoras.
Camisas bordadas para senhoras, de linho e algodão.
Sortimento de luvas da verdadeira fabrica de Jouvin, para homens e senhoras.
Vestuarios para meninos.
Ditos para baptizado.
Chapéos para aito.
Toalhas e guardanapos adamascados de linho de côr, para mesa.
Colchas de lã.
Cortinados bordados.
Grande sortimento de camisas de linho, lizas e bordadas, para homens.
Meias de côres para homens, meninos e meninas.
Ditas escocezas.
Completo sortimento de chapeos de sol para homens e senhoras.
Merino de côres para vestidos.
Dito preto, trançado e dito de verão.
Toalhado de linho e algodão para toal
Atoalhado pardo.
Damasco de lã.
Brins de linho, branco de côres e preto.
Setim de lindas côres com listras.
Chales de merinó de côres e pretos.
Ditos de casemira.
Ditos de seda preta e de côres.
Ditos de touquim.
Camisas de chita para homens.
Ditas de flanella.
Ceroulas de linho e algodão.
Pannos de crochet para sofá, cadeiras e consolos.
Lenços bordados e de labyrintho.
Colchas de crochet.
Tarlatana de todas as côres.
Ricos cortes de vestidos de tarlatana bordados para côrtes.
Espartilhos lisos, bordados.
Foulard de seda, liddas côres.
Meias de seda para senhoras e meninas.
Ricas fachas de seda e lã para senhoras.
Rico sortimento de leques de madreperolas e osso.
Damasco de seda.
Casemira preta e de côres.
Chitas, madapolão panno fino preto e azul, colarinhos, punhos de linho e algodão, gravatas, luvas de fio de Escossia, tapetes de todos os tamanhos, bolsas de viagem, peitos bordados para homens, lenços de linho branco e de côres, toalhas, guardanapos, etc., etc.

E' barato.

Vende-se um pequeno sitio perto da estação do Salgadinho, tendo de frente 150 palmos, e de fundos mais de quatrocentos, com uma elegante casa de taipa, acabada de proximo e bem asseiada, tendo 2 salas, 2 quartos e cozinha fóra. O terreno é proprio o bom de plantações, tendo algumas arvores de fructo, agua de beber e todo cercado.

Para ver e mais explicações, no mesmo sitio a qualquer hora a entender-se com Tristão Francisco Torres, e para tratar, na thesouraria das loterias, rua 1.º de Março n. 6.

Farello novo e Milho pequeno

Da melhor qualidade no armazem de farinha de trigo de Tasso Irmãos & C., na praça do caes do Apollo.

Fazendas e roupas muito baratas

Na loja de J. Porto, á rua Nova n. 14, troca se por cobre ou mesmo por sedulas, boas fazendas e roupas feitas sem se olhar a lucro, somente para vender muito.

Vigor do Cabello
DO
Dr. Ayer.

Para a renovação do cabello, restituição de sua cor e vitalidade primitiva e natural.

O VIGOR DO CABELLO é uma preparação ao mesmo tempo agradavel, saudavel e efficaz para conservar o cabello. Por meio do seu uso o cabello ruço, grisalho, e enfraquecido, dentro de pouco tempo revolve à cor que lhe é natural e primitiva, e adquire o brilho e a frescura do cabello da juventude; o cabello ralo se torna denso e a calvicie muitas vezes, posto que não em todos os casos é neutralizada.

Não ha nada que pode reformar o cabello depois dos folliculos estarem destruidos, e as glandes cansadas e idas, mais se ainda restarem algums podem ser salvadas e utilizadas pela applicação do Vigor. Libre de essas substancias deleterias que tornam muitas preparações de este genero tam nocivas e destructivas ao cabello, o Vigor sòmente lhe è beneficial. Em vez de sujar o cabello e o fazer pegajoso, o conserva limpo e forte, embellizando o, impedindo a queda e o tornar-se ruço, e por conseguinte previne a calvicie.

Para uso da toilette não ha nada mais à desejar; não contendo oleo nem tintura, não pode manchar mesmo o mais alvo lenço de cambraia; perdura no cabello, lhe dá um lustre luxurioso, e um perfume muito agradavel.

Para reformar a cor da barba, é necessario mais tempo de que com o cabello, porèm se pode appressar o effeito, envolvendo a barba de noite com um lenço molhado no Vigor.

PREPARADO POR
Dr. J. C. AYER & CA., Lowell, Mass., Estados Unidos,
Chimicos Practicos e Analyticos.
VENDE SE POR

BAZAR NACIONAL
Rua da Imperatriz n. 72
DE
MENDES GUIMARÃES & IMÃOS

Acaba de receber um grande sortimento de fazendas pretas para quaresma

COMO SEJAM :

GROSDENAPLE PRETO A 1$800.
Vende-se grosdenaple preto para vestido de senhoras, a 1$800, 2$, 3$, 4$, e 5$ o covado.

PANNO PRETO A 2$500.
Vende-se panno preto de duas larguras, para calças e palitóts, a 2$500, 3$, 3$500, 4$, a 6$000 o covado.

CORTES DE CASEMIRA PRETA A 5$000.
Vende-se cortes de casemira preta para calças, a 5$, 6$, 7$ e 8$000 o corte.

MERINO' PRETO A 2$800.
Vende-se merinó preto fino, a 2$800 e 3$000 o covado.

BOMBAZ NA PRETA A 1$500.
Vende-se bombazina preta enfestada, a 1$500, 1$800 e 2$000 o covado.

ALPACA PRETA A 500 RS.
Vende se alpaca preta fina, a 500, 640, 800 rs. e 1$000 o covado.

FAZENDAS DE CORES E CAMBRAIA BRANCA A 3$000.
Vende-se peças de cambraia branca transparente a 3$, 4$, 5$ e 6$090, ditas de cambraia tapada, Victoria, a 3$, 3$800, 4$ e 5$000.

CORTINADOS PARA CAMA A 16$000.
Vende se cortinados bordados para cama, a 16$, 20$, 25$ e 30$000.

CAMBRAIA DE CORES A 300 RS.
Vende-se cambraia de cores finas, miudas, a 300, 320 e 360 rs. o covado

CHITAS LARGAS A 200 RS.
Vende-se chitas largas para vestidos, a 240, 320 e 360 rs. o covado.

BRAMANTE A 1$600.
Vende-se bramante com 10 palmos de largo a 1$600, 1$800 e 2$500 o metro.

MADAPOLÃO A 3$000.
Vende-se peças de madapolão enfestado a 3$000. Dito inglez a 4$500, 5$, 5$500, 6$000, 7$000 e 8$000 a pessa.

CORTINADOS PARA JANELLAS A 8$000,
Vende-se o par de cortinados bordados. para janellas, a 8$ e 10$000 o par.

ALGODÃO A 4$000.
Vende-se peças de algodão, a 4$, 5$ e 6$000.

CEROURAS A 1$000.
Vende-se ceroulas de algodão, a 1$000, ditas finas de bramante a 1$500 e 2$ cada uma.

CAMISAS BRANCAS A 2$000.
Vende-se camisas brancas finas, a 2$, 2$500, 3$ e 4$000.

BRINS DE CORES A 400 RS.
Vende-se brins de cores para calças, a 400, e 500 rs. o covado.

CHALES A 800 RS.
Vende se chales de lã a 800 rs., chales de merinó de cores, a 2$, 3$, 4$ e 5$000.

COLCHAS DE CORES A 2$000.
Vende-se colchas de cores para cama, a 2$, 3$500 e 4$000.

CHITAS DE CORES A 360 RS.
Vende-se chitas finas de cores, a 360 e 400 rs. o covado.

ALPACAS DE CORES A 500 RS.
Vende-se alpacas finas de cores, a 500, 640 e 800 rs. o covado.

TAPETES A 4$500.
Vende-se tapetes para salas, de diversos tamanhos, a 4$500, 5$, 6$ e 8$000 cada um.

LENÇOS BRANCOS A 2$000.
Vende-se lenços brancos finos, a 2$000, 2$500 e 3$ a duzia, ditos de linho, a 4$, 5$ e 6$000 a duzia

CROCHES PARA CADEIRAS A 1$500.
Vende-se pannos de croché para cadeiras, a 1$500 cada um, colchas de dito para noivas.

MADAPOLÃO FRANCEZ A 7$000.
Vende-se peças de madapolão francez muito fino, a 7$, 8$ e 10$000.

BRIM PARDO A 400 RS. O COVADO.
Vende se brim pardo para calças, a 400 rs. o covado.

CORTES DE CASEMIRA DE 5$000.
Vende se cortes de casemira de cores para calças, a 5$, 5$500 e 6$000.

GROSDENAPLE PRETO.
Vende-se grosdenaple preto com 4 1/2 palmos de largura, a 5$ o covado.

ESGUIÃO FINO A 2$000.
Vende se esguião fino de linho, a 2$, 2$500, 3$ e 4$ o metro.

CHITAS PARA COBERTA A 280 RS.
Vende-se chitas para coberta, a 280 e 400 rs. o covado.

BRIM BRANCO A 1$000.
Vende-se brim branco de linho, a 1$, 1$280, 1$600 e 2$ o metro.

BRETANHA DE LINHO A 640 RS.
Vende-se bretanha de linho, a 640 rs. a vara.

FLANELLA DE CORES A 800 RS.
Vende-se flanella de cores, a 800 rs. o covado.

COBERTORES DE ALGODÃO A 1$400.
Vende-se cobertores de pello a 1$400. Cobertas de chita a 1$800 e 2$ ditas encarnadas, forradas, a 4$, no Bazar Nacional, rua da Imperatriz n. 72.

CORTES DE CASSA A 3$000.
Vende-se cortes de cassa miudas a 3$ cada um.

GRAVATAS PARA SENHORA A 1$000.
Vende se gravatas para senhoras, a 1$, ditas para homens a 500 rs.

ALGODÃO ENFESTADO A 1$000.
Vende-se algodão enfestado para lençoes, a 1$000 a vara.

GRANDE SORTIMENTO DE ROUPA FEITA NACIONAL.
Vende-se palitóts de panno preto, a 5$, 7$, 8$ e 10$000.
Vende-se palitóts de alpaca preta, a 3$, 3$500 e 4$000.
Vende-se calças pretas de panno, a 4$, 6$, 7$ e 8$000.
Vende-se colletes pretos, a 3$, 3$500 e 4$000.
Vende-se ceroulas, a 1$, 1$500, 2$ e 3$000.
Vende-se camisas brancas, a 2$, 2$500, 3$ e 4$000.
Vende-se camisas de chitas, a 1$400, 2$ e 3$000.

CHITAS PRETAS A 320 RS.
Vende-se chitas pretas finas, a 320 e 360 rs. o covado.

LAZINHA A 200 RS.
Vende se lãzinhas para vestidos, a 200, 320, 400 e 500 rs. o covado. No Bazar Nacional, rua da Imperatriz n. 72, de Mendes Guimarães & Irmãos.

SO' O BARATEIRO
NA
Rua 1.º de Março n. 1.
Confronte o arco de Santo Antonio.
Está vendendo suas fazendas com 30 por cento menos que em outra qualquer parte.

A saber :
Madapolão com toque de môfo, pelo barato preço de 4$500 e 5$
Dito francez, limpo e de superior qualidade, por 5$500, 6$000 e 6$500.
Algodão marca T. largo, superior qualidade, a 4$500, 5$, 5$500 e 6$000.
Grande sortimento de lãzinhas de gostos inteiramente escossezes, pelos preços de 200, 240, 260 e 440 rs.; só se vendo poder se-ha acreditar.
Baptistas, lisas e com flores, fazenda que sempre custou 400 e 800 rs., estamos vendendo pelo preço de 320 rs., para acabar.
Ditas finas, padrões matisados, a 400 e 440 rs. o covado.
Cretone francez, escuros e claros, os mais novos que tem vindo ao mercado, a 480 e 500 rs. o covado.
Aproveitem em quanto não se acabam, chapéos de sol de seda trançada (paragom) 12 hasteas, inglezes superiores, pelo insignificante preço de 8$ e 9$; sempre vendemos por 14$000.
Ditos para senhora, de merinó, a 3$ e 3$500.
Ditos de seda, cabo de ósso a 4$000, é pechincha.
Ditos de alpaca de côres, forrados com seda, e o cabo fingindo bengala, o mais moderno que ha, a 4$500 e 2$!
Sortimento de chitas claras e escuras, boa fazenda, para acabar, a 240 e 280 rs. o covado.
Popelina de linho e algodão, gostos inteiramente novos e de côres bonitas a 800 rs. o covado, sempre custou 1$400.
Camisas de cretone, francezas, modernas e superiores a 3$ e 3$500.
Ditas brancas a 2$ e 2$500.
Ditas de linho a 3$500 e 4$000.
Toalhas de linho do Porto a 7$500 e 8$000 a duzia.
Ditas felpudas a 7$, 7$500 e 8$000.
Esguião com 10 jardas, pelo preço de 4$500; é barato com effeito!
Cambraias Victoria e transparente, fazenda fina, a 3$500. 3$800, 4$000 e 5$ a peça.
Lenços de cambraia com barra de cor, a 1$, e brancos a 2$.
Ditos de linho, abanhados a 3$600 e 3$800 a duzia.
Grande sortimento de brins de cores, padrões proprios para meninos de escola a 440 e 500 rs. o covado.
Botinas para senhora, pretas e de cores, por 4$ e 4$500, isto por termos grande quantidade, se faz este preço.
Bramante de linho, duas larguras, pelo barato preço de 1$200 a vara, é sómente para acabar.
Muitos outros artigos que deixamos de mencionar para não massar nossos freguezes; mas que ávista delles estão presentes.
Dão-se amostras.
Só o barateiro quer queimar
Para rival não encontrar.
A' rua Primeiro de Março n. 1, antiga do Crespo, de Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

Liquidação de moveis

Por preços mui reduzidos, diversas mobilias e cadeiras de guarnição : vendem Cunha & Manta, á rua do Marquez de Olinda n. 23.

Vende-se

uma meia-agua na rua de velha de Santa Rita n 96, pela quantia de 700$, que rende 10$ mensaes: a tratar na rua do Socego n. 32.

VENHAM VER

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, apressa-se em convidar a seus freguezes, com especialidade ao bello sexo a virem apreciar os seguintes artigos expostos á venda e todos por preços commodos, como sejam :
FINAS BONEGAS mansas e choronas.
BONITAS E ENGRAÇADAS vistas para steriocopios.
COMMODAS LATAS para guardar chá.
ELEGANTES BOLSAS para senhoras e meninas
BONITOS VASOS com fina banha e cheirosos extractos, trazendo cada frasco um nome, uma inicial ou um distico.
FINAS MEIAS DE SEDA, vindo entre ellas cor de carne.

Para quem gostar.

A' Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber tentos e caixas para o jogo do Voltarette.

Para quem soffre das pernas.

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias 63, acaba de receber as procuradas meias de borracha para quem soffre das pernas.

FLORES ARTIFICIAES

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias 63, acaba de receber um lindo e completo sortimento de flores artificiaes das melhores que tem vindo ao mercado
A ellas antes que se acabem.

Costumes para criança.

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber bonitos costumes para criança e está se vendendo por preços razoaveis.

AOS NERVOSOS

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, recebeu um pequeno sortimento de anneis e pulseiras electricas, proprias para quem soffre dos nervos.

Economia domestica

Na rua Primeiro de Março n. 1. Confronte ao arco de Santo Antonio, loja de Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.
Lanzinhas, gosto escossez, padrões inteiramente novos, pelo diminuto preço de 200, 240 e 260 réis o covado.
Baptistas lisas, finas, e de côres a 320, 400 e 440 réis o covado, isto só se vende!
Chapéos de sol de séda, para homens, inglezes (paragon) e com 12 hastes, pelo preço de 8$ e 9$, fazenda esta que sempre custou 14$, só para acabar.
Na rua Primeiro de Março n. 1.
Loja do barateiro.

Farinha de mandioca
DE
PORTO ALEGRE

De superior qualidade e muito nova, chegada pelo ultimo navio : vende-se á rua do Brum n. 92, armazem de assucar.

— Vende se uma canoa propria para capim : a tratar na taverna defronte da matriz do Barro.

PREDILECTA
A' rua do Cabugá n. 1 A.

Os proprietarios da Predilecta, no intuito de conservar o bom conceito que teem merecido do respeitavel publico, distinguindo o seu estabelecimento dos mais que negociam no mesmo genero veem scientificar aos seus bons freguezes que preveniram aos seus correspondentes nas diversas praças d'Europa para lhes enviarem por todos os paquetes os objectos de luxo e bom gosto, que sejam mais bem aceitos pelas sociedades elegantes daquelles paizes, visto aproximar se o tempo de festa, em que o bello sexo desta linda Veneza mais ostenta a riqueza de suas toillettes; e como já recebessem pelo paquete francez diverso artigos da ultima moda, veem patentear alguns d'entre elles que se tornam mais recommendaveis, esperando do respeitavel publico a costumada concurrencia.

Adereços de tartaruga os mais lindos que teem vindo ao mercado.
Albuns com ricas capas de madreperola e de velludo, sendo diversos tamanhos e baratos preços
Adereços completos de borracha proprios para luto, tambem se vendem meios adereços muito bonitos.
Botões de setim preto e de côres para ornato de vestidos de senhora; tambem tem para collete palitot.
Bolsas para senhoras, existe um bello sortimento de seda, de palha, de chagrim, etc, etc., por barato preço.
Bonecas de todos os tamanhos, tanto de louça como de cêra, de borracha e de massa; chamamos a attenção das Exmas. Sras. para este artigo, pois as vezes tornam-se as crianças um pouco impertinentes por falta de um objecto que as entretenham.
Camisas de linho lisas e com peitos bordados para homem, vendem-se por preco commodo.
Ceroulas de linho e de algodão, de diversos preços.
Caixinhas com musica, o que ha de mais lindo, com disticos nas tampas e proprios para presente
Coques os mais modernos e de diversos formatos.
Chapéos para senhora. Receberam um sortimento da ultima moda, tanto para senhora, como para meninas.
Capellas simples e com véo para noivas.
Calças bordadas para meninas.
Entremeios estampados e bordados, de lindos desenhos.
Escovas electricas para dentes, tem a propriedade de evitar a cárie dos dentes.
Franjas de seda pretas e de côres, existe um grande sortimento de diverças larguras e barato preço.
Fitas de saria, de gorgurão, de setim e de chamalote, de diversas larguras e bonitas cores.
Fachas de gorgurão muito lindas.
Flores artificiaes. A Predilecta prima em conservar sempre um bello e grande sortimento destas flores, não só para enfeite dos cabellos, como tambem para ornato de vestido de noivas.
Galões de algodão, de lã e de seda, brancos, pretos e de diversas cores.
Gravatas de seda para homem e senhoras.
Laços de cambraia e de seda de diversas cores para senhora.
Ligas de seda de cores e brancas bordadas para noiva.
Livros para ouvir missa, com capas de madreperola, marfim, ósso e velludo, tudo que ha de bom.
Pentes de tartaruga e marfim para alisar os cabellos; teem tambem para tirar caspas.
Port bouquet. Um bello sortimento de madreperola, marfim, ósso e dourados por barato preço.
Perfumarias. Neste artigo está a Predilecta bem provida, não só em extractos, como em oleos e banhas dos melhores odores, dos mais afamados fabricantes, Loubin, Piver, Sociedade Hygienica, Coudray, Gosnel e Rimol; são indispensaveis para a festa.
Saias bordadas para senhora, por commodo preço.
Sapatinhos de lã e de setim bordados para baptisados.
Tapetes. Recebeu a Predilecta um bonito sortimento de diversos tamanhos, tanto para sofá como para entrada de salas.
Vestimentas para baptisado o que ha de melhor gosto e os mais moderno s recebeu a Predilecta de or ar. to preço, para ficar ao alcance qualquer bolsa.

Rua do Cabugá n. 1

Salsa parrilha.

Nova remessa, excellente qualidade; vende se na rua do Vigario n. 16, 1º andar

BAZAR UNIVERSAL
Rua do Barão da Victoria n. 22.
DE
Carneiro Vianna.

A' este grande estabelecimento tem chegado um bom sortimento de machinas para costura, de todos os autores mais acreditados ultimamente na Europa, cujas machinas são garantidas por um anno, e tendo um perfeito artista para ensinar as mesmas, em qualquer parte desta cidade, como bem assim concerta-las pelo tempo tambem d'um anno sem despendio algum do comprador. Neste estabelecimento tambem ha pertenças para as mesmas machinas e se suppre qualquer peça que seja necessario. Estas machinas trabalham com toda a perfeição de um e dous pospontos, franze e borda toda qualquer costura por fina que seja, seus preços são da seguinte qualidade : para trabalhar a mão de 30$000, 40$000, 45$000 e 50$000, para trabalhar com o pé são de 80$000, 90$000, 100$000, 110$000, 120$000, 130$000, 150$000, 200$000 e 250$000, emquanto aos autores não ha alteração de preços, e os compradores poderão visitar este estabelecimento, que muito deverão gostar pela variedade de objectos que ha sempre para vender, como sejam : cadeiras para viagem, malas para viagem, cadeiras para salas, ditas de balanço, ditas para criança (altas), ditas para escolas, costureiras riquissimas, para senhora, despensaveis para crianças, de todas as qualidades, camas de ferro para homem e crianças, capachos, espelhos dourados para sala, grandes e pequenos, apparelhos de metal para chá, faqueiros com cabo de metal e de marfim, ditos avulsos, colheres de metal fino, condicieros para sala, jarros, guarda-comidas de arame, tampas para cobrir pratos, esteiras para forrar salas, lavatorios completos, ditos simples, objectos para toilette, e outros muitos artigos que muito devem agradar a todos que visitarem este grande estabelecimento que se acha aberto desde as 6 horas da manhã até as 9 horas da noute á

Rua do Barão da Victoria n. 22.

Engenhos em Mamamguape.

Vende-se os seguintes :
Barra,
Preguiça,
e Patricio.

A tratar com seus proprietarios nesta cidade, e para informações com Joaquim Pinto de Meirelles Filho, na mesma cidade de Mamamguape
Tasso Irmãos & C.

Grandes pechinchas!
SO' NA
SULTANA DE PARIS.
A'
Rua da Imperatriz n. 54.

Manoel Ferreira de Oliveira, dono deste novo estabelecimento, scientifica ao respeitavel publico que acaba de receber um completo sortimento de fazendas finas de todas as qualidades, tanto de lã, como de linho, seda e algodão, o que ha de mais moderno e do melhor gosto, e portanto convida ás Exmas. familias, amigas da economia domestica, a virem ou mandarem á SULTANA DE PARIS, e verão que compram fazendas bonitas e baratas por menos preço que jámais compraram.

Como sejam :
Popelinas de seda com listras muito modernas a 1$800 o covado.
Setim Macáo de diversas côres a 2$500 o covado.
Grosdenaples de todas as côres.
Fachas de seda para senhora a 10$000 cada uma, é grande pechincha!!
Colletes enfeitados para senhora, muito modernos a 5$500 cada um.
Lãsinhas de côres em grande quantidade de 260 a 500 rs. o covado.
Peças de cambraia transparente de 3$000, 3$600, 4$000, 4$500 e 6$000.
Dita Victoria para todos os preços.
Gravatinhas de seda para senhora a 1$000.
Chitas de côres de 240 a 320 rs. o covado.
Peças de madapolão com 20 varas a 4$600, 5$200 e 6$000 a peça.
Dito francez com 20 jardas a 5$600.
GRANDE PECHINCHA!!!
Chapéos de sol de seda de todas as côres, para senhora, a 4$000!!
Ditos para homem, de 12 hastes, cabo de marfim e seda trançada a 12$000, só na SULTANA DE PARIS!!
Collarinhos de linho, lisos e bordados a 4$50 5$000 e 6$000 a duzia.
BRIM DE ANGOLA!!
Vende-se brim de Angola verdadeiro, o melhor que tem vindo ao mercado pelo diminuto preço de 640 rs o covado, só na SULTANA DE PARIS, á rua da Imperatriz n 54.

GRANADINAS

Granadinas de seda pura, preta com listras de côres e padrões os mais bonitos que tem vindo ao mercado e que se vende pelo diminuto preço de 500 rs. o covado, por ter um pequeno toque de mofo, e fazenda de 2$000 o covado; é pechincha. Dão se amostras.

Brim branco

Brim branco muito fino, fazenda de 2$500 a vara, que se vende por 1$400 a vara, por estar com um pequeno defeito; é pechincha.

Metins francezes

Metins francezes, fazenda muito fina, padrões modernos, fazenda que já se vendeu por 500 rs, a 360 rs. o covado; é pechincha. Dão se amostras.

Cretones de listras

Cretones de listras, fazenda acolchoada, padrões muito lindos a 400 rs. o covado; dão-se amostras.

Madapolões

Madapolões com um pequeno toque de avaria, de 3$500 a 5$000 a peça; é pechincha.

CHITAS PERCALES

Chitas percales avariadas a 240 rs. o covado; é pechincha.

SO' O
N. 20 da rua do Crespo
Loja das 3 portas
DE
Gulherme & C.
Junto à loja da esquina

Magnolia

Na loja da Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, encontrará sempre o respeitavel publico um completo sortimento de perfumarias finas, objectos de phantasia, luvas de Jouvin, artigos de moda e miudezas finas, assim como modicidade nos preços, agrado e sinceridade.

Anneis electricos

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, acaba de receber os verdadeiros anneis e voltas electricas, proprios para os nervosos.

Meios adereços

A Magnolia, a rua Duque de Caxias n. 45, recebeu um completo sortimento de
Meios adereços de tartaruga.
Meios adereços de madreperola.
Meios adereços de seda bordados, (ultima moda) e de muitas outras qualidades.

Botões de aço

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, tem para vender os modernos botões de aço, proprios para vestidos.

Golinhas e punhos

das mais modernas que ha no mercado; a ellas : na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

Lenços chinezes

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, recebeu uma pequena quantidade de lenços de seda chinezes, com lindissimos desenhos, fazenda inteiramente nova.

Leques

Lindos leques de madreperola, de tartaruga, de marfim, de osso, e de muitas outras qualidades: recebeu a Magnolia, á rua Duque de Caxias numero 45.

Attenção.

A loja da Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, acaba de receber os seguintes artigos :
Manual de madreperola, tartaruga e marfim.
Ricos albuns com capa de madreperola, chagren, madeira, velludo, couro, etc.
Lindas caixas com finissimas perfumarias.
Ligas de seda, brancas e de cores.
Voltas de madreperola.
Pulseiras de madreperola.
Ricas caixas para costura.
Vestuarios para baptisado.
Toucas e sapatinhos de setim.
Modernos chapeos de sol de seda para senhoras.
Lindos port-bouquets.
Gravatinhas de velludo, etc, etc.

Vendem
Wilson, Rowe & C.

Em seu armazem á rua do Trapiche n. 14, o seguinte :
Algodão azul americano.
Fio de vela.
Carvão de pedra de todas as qualidades.
Tudo muito barato.

Chapéos para senhora.

A loja do Passo á rua Primeiro de Março n. 7 A, recebeu pelo ultimo paquete, um rico sortimento de chapéos para senhora, ultima moda e vende por preço commodo

As unicas verdadeiras

Bichas hamburguezas que vem a este mercado rua Marquez de Olinda n. 51

Balcão

Vendem se dous de amarello, envernisados, com pouco uso, proprios para loja de fazendas, miudesas ou outro qualquer negocio : para ver na rua da Imperatriz, fabrica de cigarros dos Srs. Ulysses & Irmão e tratar com Fôças & C., rua Estreita do Rosario n. 9.

VENDE-SE

uma casa na villa de Barreiros, na rua do Commercio, por preço modico : a tratar com Tasso Irmãos & C.

Camisas de cretone

as mais modernas que tem vindo ao mercado, sendo lisas e com listras, e que se vende a 40$000 a duzia e a 3$500 cada uma; é pechincha.

Hollanda

Brim pardo liso, o que ha de mais fino, com um toque de avaria, e que se vende a 480 rs. o covado, fazenda propria do paiz por ser linho puro, applicada para costumes de homens e de meninos : só na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas, de Guilherme & C., junto a loja da esquina.

— Wilson Rowe & C. vendem no seu armazem rua de Commercio n. 14 :
verdadeiro panno de algodão azul americano.
Excellente fio de vela.
Cognac de 1ª qualidade
Vinho de Bordeaux.
Carvão de Pedra de todas as qualidades.

ENGENHO
S. CARLOS

Vende-se ou arrenda-se o engenho S. Carlos, em Ipoiuca, moente e corrente, com todas as obras em perfeito estado de conservação, e muito bom d'agua : a tratar na travessa da rua Duque de Caxias n. 3, 1º andar, com Gabriel Antonio de Castro Quintaes.

Ultima moda.

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, recebeu um lindo sortimento de bicos de guipure de côres, apropriados aos vestidos chiques da actualidade.

— Vende-se 60,000 telhas, 30 mil tijolos de alvenaria batida, deseceis mil de ladrilhos quadrados, e 12,000 tijolos de tapamento; assim como, jarras de todas as qualidades, potes, quartinhas e vasos para flores, tudo muito barato para acabar : na olaria de José Carneiro da Cunha, na rua dos Prazeres n. 50.

Chapéos de sol de seda a 7$000.

Gurgel de Amaral & C., á rua Primeiro de Março n. 20 A (esquina), vendem chapéos de sol de seda, fazenda superior e bonitos cabos, pelo baratissimo preço de 7$

Paris, 86, Rua Vivienne, Dr CHABLE MÉDECIN SPÉCIAL
DAS ENFERMIDADES DOS SEXUAES, AS AFFECÇÕES CUTANEAS, E ALTERAÇÕES DO SANGUE.

DEPURATIF du SANG — 30,000 curas das *impingens, pustulas, herpes, sarna, comixoes, acrimonia, e allercoes, viciosas do sangue, virus, e alteraçoes do sangue.* (Xarope vegetal sem mercurio). **Depurativas vegetaes BANHOS MINERAES** tomão-se dous por semana, seguindo o tractamento *Depurativo* : é empregado nas mesmas molestias.

PLUS DE COPAHU — Este Xarope Citracto de ferro de CHABLE, cura immédiatamente qualquer *purgação, relaxação, e debilidade*, e igualmente os *fluxos e flores brancas* das mulheres.— Esta injecçao benigna empregasse com o Xarope de *Citracto de ferro.*

Hemorroidas, Pomada que as cura em 3 dias.
POMADA ANTIHERPETICA
Contra : nas *affecçoes cutaneas e comixoes.*
PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS
do **Dr Chable**, cada frasco vrai accompanhado de um folheto.

AVISO AOS SRS. MEDICOS.

Sirop du Dr FORGET — Cura *catarrhos, tosses coqueluches, irritações nervosas sas dos bronchios e todas as doenças do peito*; basta ao doente uma colhe rehdea deste xarope Dr FORGET.
Dr. CHABLE em Paris, rua Vivienne, 86,

Deposito botica Franceza
22 Rua da Cruz 22

NOVA PECHINCHA
em camisas de linho.

Vende-se camisas inglezas de linho, muito finas, para homem, pelo baratissimo preço de 35$ a duzia; quem duvidar venha ver e comprar : na rua do Duque de Caxias n. 88, loja de Demetrio Bastos.

NURTIMENTO
E
MEDICINA

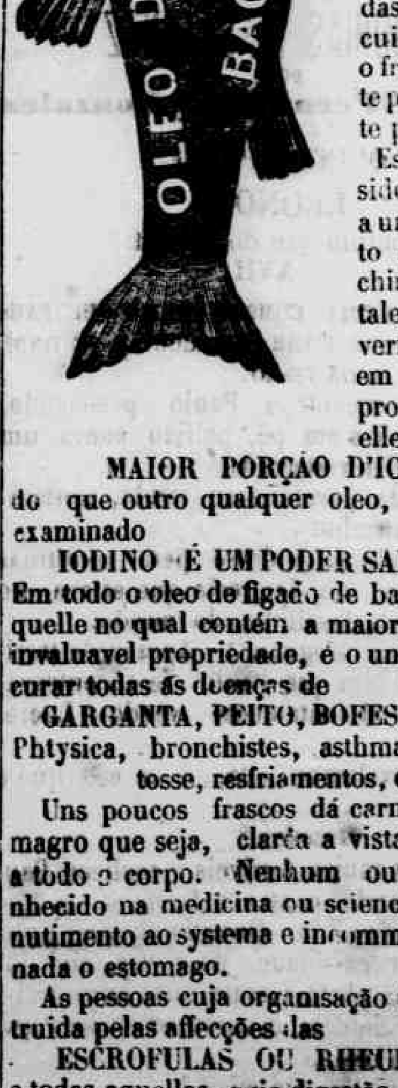

Preparado por Lanman & Kemd para thisisca toda a qualidade de doenças, quer seja na garganta, peito ou bofes.

Expressamente escolhido dos melhores figados dos quaes se extrahe o oleo no banco da Terra Nova purificado chimicalmente, e suas valuaveis propriedades conservadas com todo o cuidado, em todo o frasco se garante perfeitamente puro.

Este oleo tem sido submettido a um exame muito severo, pelo chimico de mais talento, do governo hespanhol em Cuba e foi pronunciado por elle a conter

MAIOR PORÇÃO D'IODINA
do que outro qualquer oleo, que elle tem examinado
IODINO É UM PODER SALVADOR.

Em todo o oleo de figado de bacalhão, e naquelle no qual contém a maior porção desta invaluavel propriedade, é o unico meio para curar todas as doenças de
GARGANTA, PEITO, BOFES, FIGADO, Phtysica, bronchistes, asthma, catharrho, tosse, resfriamentos, etc.

Uns poucos frascos dá carnes ao muito magro que seja, clarêa a vista, e dá vigor a todo o corpo. Nenhum outro artigo conhecido na medicina ou sciencia, dá tanto nutimento ao systema e incommodando quasi nada o estomago.

As pessoas cuja organisação tem sido destruida pelas affecções das
ESCROFULAS OU RHEUMATISMO
e todas aquellas, cuja digestão se acha completamente desarranjada, devem tomar
O OLEO DE FIGADO DE BACALHAO
DE
LANMAN & KEMP

SCIENCIAS

Mercado de S. José em Pernambuco.

RELATORIO DOS TRABALHOS EXECUTADOS NA EUROPA, ETC., PRINCIPALMENTE EM FRANÇA, PARA O REFERIDO MERCADO.

1.º Por convite do Sr. José Augusto de Araujo, emprezario da edificação do mercado de S. José, o abaixo assignado encarregou-se de dirigir, na qualidade de engenheiro, a execução das obras, pela maior parte metallicas, destinadas a este mercado, que se acharam em via de construcção em França.

2.º Este relatorio tem por fim apresentar uma conta summarial das condições que presidiram a esta execução, sob as bases do projecto geral que nos foi submettido, sujeitando-nos, quanto aos detalhes não especificados, a imitar tudo quanto se tem feito de melhor em Paris, nos mercados de ferro recentemente construidos.

3.º As dimensões geraes prescriptas foram rigorosamente observadas; mas julgou-se conveniente alterar algumas disposições secundarias, submettendo-as a certas modificações que tendiam a satisfazer a segunda condição acima mencionada, attendendo-se, sobretudo, as exigencias do clima.

4.º O mercado de *Grenelle*, reproduzido em 1869 nos *Nouvelles annales de la construction*, e que o autor do projecto parece ter consultado quando fixou o seu plano, nos servio especialmente de typo, com quanto tenhamos aproveitado algumas das disposições dos novos pavilhões das *Halles centrales* e de outros mercados de Paris.

5.º Foi pelos mesmos moldes das columnas do mercado de *Grenelle* que se fundiram as do mercado de S. José.

6.º No projecto, a divisão do mercado, em lojas, traçava quatro ruas longitudinaes, das quaes duas ao longo das paredes davam serventia a tres plataformas das mesmas lojas, occupando estas, ao todo, doze metros da largura, total de vinte metros que tem cada pavilhão.

7.º Estas disposições que deixa para as quatro ruas uma largura total de oito metros, isto é, dous metros para cada uma, tem o triplice inconveniente de estabelecer ruas estreitas, de não comportar uma no centro que reuna as portas collocadas, no eixo longitudinal de cada pavilhão, fazendo com que, as que costeiam as paredes, não dêem serventia alguma por esse lado.

Julgou-se, pois, mais conveniente estabelecer ao longo destas paredes longitudinaes, duas plataformas de dous metros, destinadas especialmente aos açougues, e nos dezeseis metros restantes outras duas de quatro metros cada uma, com tres ruas longitudinaes de 2m,67 de largura entre as frentes das lojas, sendo uma situada no eixo longitudinal dos pavilhões.

8.º O espaço está, desta maneira, mais bem repartido, as ruas melhor utilisadas, e abrindo nas fachadas, no primeiro vão, a partir do angulo, portas de 1m,20, as tres ruas longitudinaes (mais largas de um terço) podem ser communicadas directamente, sem necessidade de fazer-se rodeio algum, o que é de muita vantagem e facilita o transito do mercado. E' assim que realmente está disposto o mercado de *Grenelle*.

9.º Ajuntemos somente, para terminar o que concerne a disposição das lojas, que a installação dos compartimentos para o peixe foi, com algum melhoramento, copiado do grande mercado central de Paris (Halles centrales).

10.º O projecto estabelecia para revestimento da coberta, a folha de ferro ondulada. Julgou-se, porém, mais conveniente substitui-la por telhas especiaes de barro, hoje adoptadas para o theatro de Santa Isabel.

11.º E' de receiar que, se se empregasse a folha de ferro ondulada, debaixo dos tropicos, viesse a ter pouca duração por causa do excessivo calor; sendo além disso, esta causa augmentada em Pernambuco pelas exhalações salinas que atacam tão poderosamente o ferro.

12.º Devemos tambem ter em vista que a folha de ferro, sendo muito sonora, acarretaria igualmente alguns inconvenientes nos dias de copiosa chuva.

Outra modificação se fez tambem nas gelosias.

13.º As laminas destas foram calculadas no projecto para serem de vidro em toda a altura, e o orçamento preconisava a adopção desta materia pela vantagem que ella apresenta de não interceptar a luz.

Com effeito, assim acontece em quanto estas laminas se conservam limpas, mas, em pouco tempo, ellas se cobrem de poeira, e, sem se tornarem totalmente opacas, perdem assim muito de sua transparencia. E, singular que, mesmo com o clima de Paris, esta circumstancia não seja considerada como um inconveniente. Em quanto as laminas se conservam limpas a claridade no interior é mais forte do que é necessario, é ainda sufficiente quando se tornam opacas pela poeira, e, neste caso, quando os raios do sol reflectem sobre ellas é necessario correr cortinas (stores) bastante espessas para os evitar, e bem assim o grande calor que delles resulta.

14.º Que seria, pois, em Pernambuco, debaixo da acção d'uma luz vivissima e do calor abrasador dos tropicos?

Ter-se-hia muito mais claridade do que a necessaria, e, nos dias de sol, o calor seria insupportavel. Neste caso se tornaria indispensavel o emprego de cortinas bem espessas.

15.º Porque as tornar necessarias?

Das observações a que se procedeu nos mercados de Paris, cujas gelosias são de madeira, resultou que, por este systema, a claridade do interior é bem sufficiente.

16.º Em Pernambuco, pois, ter-se-ha muito mais do que é necessario. Desde logo limitamo-nos a conservar as gelosias de vidro, apenas na parte superior das paredes n'uma zona de cerca de 1m,257 de altura.

Assim collocadas (attenta a pequena inclinação que os raios do sol tomam no meio do dia na latitude de Pernambuco), estas gelosias não terão o inconveniente de deixar penetrar o sol muito para o interior dos pavilhões; ao passo que se acharão bem collocadas para auxiliar a claridade, e estamos convencidos que, por esta disposição, se conseguirá o fim desejado.

17.º Accresce que, supprimindo o vidro na parte superior das gelosias exteriores dos pavilhões, pareceu-nos muito conveniente emprega-lo no alto da rua coberta, e envidraçar igualmente os vãos das arcadas (arceaux), que reunem entre si as columnas, afim de evitar a entrada da chuva.

18.º Assegurar o esgoto das aguas pluviaes, era um ponto muito essencial, sobretudo n'um clima onde de repente ellas se tornam muito abundantes.

Isto conseguio-se por meio de bicas de barro (caniveaux) destinadas a ser assentes sobre um leito de cimento e collocadas com inclinação conveniente dentro dos canos metallicos que circulam os pavilhões, estas desaguam pelo interior das columnas por gargantas collocadas na base das mesmas e atravéz da calçada.

19.º Convinha igualmente, para o asseio interior do mercado, não somente distribuir agua em quantidade sufficiente, mas tambem estabelecer a evacuação das que são empregadas para a lavagem das ruas e para o serviço e asseio das lojas.

20.º Satisfez-se a primeira necessidade por meio d'uma canalisação completa que, tomando a agua nos depositos dos pavilhões da entrada, do lado do largo da Penha, a conduz, não somente, aos dous chafarizes maiores collocados no pateo e a dous pequenos que lhe são contiguos, mas alimenta, além disso, outros doze chafarizes estabelecidos nos dous pavilhões e seis boccas d'agua collocadas sobre as calçadas, tanto na rua coberta, como no exterior. São, em resumo, vinte e duas torneiras d'agua distribuidas, como fica dito, no mercado e suas dependencias á disposição do publico, sem contar agua empregada na lavagem das latrinas e ourinadeiros collocados nos pavilhões da entrada.

21.º Ajuntemos que a canalisação foi combinada de maneira tal que, no caso de ser necessario fazer reparações n'uma parte, o resto possa funccionar; e preveu-se a collocação dos registros necessarios para garantir o serviço em todos os casos. Uma planta da collocação da canalisação fornece, a este respeito, todas as mais instrucções praticas necessarias.

22.º Quanto ao esgoto das aguas da lavagem e do serviço, não se podia conseguir sem estabelecer declives nas superficies (pentes de surface).

E' o que se fez, mantendo-se sempre nos limites mais circumscriptos possiveis; porque d'ahi resulta infallivelmente alguma complicação. Esta foi, comtudo, um pouco augmentada, neste caso, tanto nos niveis, como na divisão das lojas, pelo facto que o numero dos vãos longitudinaes, constando de 18, e destes tomando-se um para a porta central, os dous lados tornam-se desiguaes.

23.º Não obstante dispoz-se, quanto á differença de nivel, como se estas duas secções fossem rigorosamente iguaes.

Resulta, pois, que do lado mais longo a declivez longitudinal é de 1/8 menor, o que no caso actual não apresenta inconveniente algum.

Apezar do declive que se deu ás ruas, póde-se obter que cada uma das plataformas, onde estão collocadas as lojas, ficasse perfeitamente de nivel.

24.º As tres plataformas centraes divididas em lojas communs, e as do peixe, estão absolutamente na mesma altura, e as dos açougues estão de 40 m/m mais elevadas.

25.º Quanto ás ruas, os declives foram regulados segundo as disposições que se indicam n'uma planta especial, acompanhada de perfis, as quaes resumem-se como se segue.

26.º Partindo das soleiras das portas collocadas quasi no meio dos grandes lados, o eixo da grande rua transversal, de 4 metros de largura, abaixa-se por um declive regular de 50 m/m até ao encontro da rua longitudinal do meio; aqui este eixo de novo se eleva 40 m/m sobre a meia largura desta rua, afim de se lhe dar um abahulado, e, salvo as portas contiguas ás soleiras, que estão feitas com superficies designaes muito planas (surfaces ganches) a dita rua transversal apresenta perpendicularmente um abahulamento de 69 m/m.

27.º A partir do limite dessa rua, disposta como acabamos de indicar, a rua longitudinal do meio baixa-se de cada lado por um declive total de 150 m/m até ao encontro das ruas transversaes do extremo, conservando sempre o abahulamento de 40 m/m em toda a sua extensão, salvo no encontro das ruas dos extremos, onde este abahulado desapparece.

28.º Quanto ás ruas dos extremos, ellas se levantam transversalmente de 40 m/m e, longitudinalmente, a partir da rua do meio de 180 m/m em sua totalidade até a parede dos grandes lados. Em fim as ruas longitudinaes, costeando os açougues, são inclinadas transversalmente debaixo do mesmo declive que tem a grande rua transversal do centro, o que corresponde, pela sua largura, a uma differença do nivel de 14 m/m e, longitudinalmente, elles apresentam em cada margem uma inclinação total de 150 m/m, inclinação esta igual á da rua do centro á qual ellas ficam parallelas.

29.º Estas disposições, nas quaes se empregaram todos os esforços para as tornar o mais simples possivel, são, segundo pensamos (não obstante uma certa complicação que parece envolvel-as, á primeira vista) muito convenientes e adequadas para esgotar perfeitamente as aguas das superficies, visto que, em todos os pontos das ruas se encontram, tanto declives transversaes, como longitudinaes. Por outro lado teve-se que regular a todo, attento o emprego que se fez da pedra em lages para calçada, procurando superficies simples, para evitar penetrações e encontros de superficies abahuladas tão faceis a executar quando se emprega o asphalto.

30.º Canos de ferro fundido, collocados sobre as margens das ruas longitudinaes, desviadas transversalmente da rua, do centro para receber as aguas dos pequenos chafarizes, e ligados entre si ao longo das ruas dos extremos com ramaes aos chafarizes, que lhes correspondem, recebem, em toda a extenção dos pavilhões, as aguas de lavagem e de serviço e asseguram o desaguamento até ás bacias (uvettes) collocados em cada extremidade, as quaes, pelo meio de ramaes e tubos d'esgoto (tuyanx de clute) desaguam finalmente ao ralo que as evacuam.

31.º Um plano especial é destinado a regular a collocação dos desencanamentos e fornece todos os dados necessarios para a sua collocação. Ver-se-ha que, além da canalisação interior dos pavilhões se collocaram igualmente, ao longo das calçadas da rua coberta, canos que conduzem suas aguas ao ralo por meio de bacias (cuvettes) e de tubos d'esgoto especiaes.

32.º Projectou-se que dous ralos se collocariam nas extremidades do mercado. Esta disposição não tem nada de absoluto.

Se for conveniente dar a estes ralos uma outra situação, não haverá cousa mais facil do que conduzir para estes as aguas do mercado por meio de ramaes especiaes.

33.º Diremos, antes d'abandonar esta questão que, não abstante o declive das ruas e as plataformas serem horisontaes, estas estão sempre n'uma altura sufficiente, acima das ruas, sem que a differença dos niveis exceda, em parte alguma 0m,20, o que é perfeitamente aceitavel.

34.º Nós temos, no que precede, alludido aos reservatorios d'agua collocados nos pavilhões d'entrada, os quaes foram projectados d'alvenaria.

35.º Esta disposição daria causa, segundo pensamos, a ter muita humidade nos ditos pavilhões e foi, por conseguinte, estabelecido que fossem construidos de folha de ferro.

36.º Digamos ainda, para terminar com estes detalhes que na installação das lojas, fomos obrigados, afim de nos conformar com o que actualmente se faz neste sentido em Paris, a substituir, em toda a parte, por grade de ferro fino e malhas largas, os tecidos d'arame que estavam projectados no orçamento.

37.º Estes tecidos não se empregam nos mercados actuaes e o gradil de malhas largas é, sem duvida, mais forte e elegante.

38.º Nós indicamos, mais acima, que o mercado especialmente escolhido para typo, pelo que diz respeito á ossada metallica, foi o de Grenelle, comtudo muitos dos seus elementos principaes soffreram reducções de volume e de peso, cuja possibilidade foi autorisada peles estudos que se fizeram.

39.º As tesouras de grades da coberta, que em Grenelle medem á altura exagerada de 0m,560 foram reduzidos a 0m,350, sem que o trabalho maximo do ferro exceda a 4k,1—por millimetro quadrados.

40.º As extremidades das cobertas soffreram reducção analogas e, não obstante estas economias no emprego do metal, o peso total excede consideravelmente ao que foi orçado.

Que seria pois se não se tivesse tomado as precauções que acabamos de mencionar?

41.º A execução dos trabalhos soffreu alguma demora que, principalmente, é devida ás causas geraes que os graves acontecimentos de 1870—1871 operaram sobre a industria metallica, mórmente em França. A suspensão do trabalho, durante a guerra, nas minas de carvão de pedra, as gréves dos mineiros em Inglaterra e na Belgica, diminuiram a producção do carvão, e o deposito (stven), que existia, tendo-se esgotado, elevaram os preços n'uma proporção consideravel, resentindo-se, com isto, a tarifa dos ferros de todas as qualidades.

42.º Dahi resultou grandes difficuldades (sobretudo em presença das numerosas encommendas de que as fabricas estão, ainda hoje sobrecarregadas) dêve-se obter, em curto espaço, os ferros especiaes necessarios.

Isto não só influio sobre os preços das obras, mas explica tambem que, afim de de utilisar os ferros que existiam nos armazens mais facil a obter-se do que outros, foi preciso estudar-se uma e mais vezes os projectos d'execução, contribuindo tambem estes mesmos projectos e os estudos consideraveis a que elles deram causa, a augmentar a demora da construcção, visto como, os desenhos que me foram apresentados continham, apenas, indicações geraes, que foi mister desenvolver.

Terminando, eu não posso deixar de testemunhar que o Sr. José Augusto de Araujo, em todas as circumstancias que se deram, sempre se mostrou animado dos melhores desejos, não poupando cousa alguma de que resultasse proveito, tanto para perfeição, como para a boa qualidade das obras em tudo quanto podia tender ás commodidades do mercado, d'accordo com o que estava disposto no orçamento.

Paris, 28 de fevereiro de 1873.

Wouthier.

VARIEDADE

Marfim Vegetal.

(PHYTELEPHAS.)

Resumiremos em algumas palavras a utilidade da nossa planta. Os indios cobrem as suas cabanas com as folhas, mas, só á falta das folhas de outras palmeiras, que duram mais tempo do que as da *Phytelephas*. Os grãos conteem primeiramente um liquido limpido e insipido, que serve para saciar a sede dos viajantes,—depois aquelle liquido torna-se leitoso, doce, e offerece um gosto mais agradavel, á proporção que se torna mais denso, até que afinal se torna quasi tão consistente como a madeira d'ebano.

O suco, contido nos fructos novos, torna-se acre, se é colhido e conservado durante algum tempo. Do albumen da semente fabrica-se pégas de bengalas, e muitos objectos semelhantes, que são mais brancos do que o marfim animal, e tão consistente, se se metter primeiramente em agua aquella massa. Graças a esta ultima propriedade, esta planta goza nos nossos dias de uma posição importante no commercio e na industria. No interior das sementes da *Phytelephas* encontra-se uma substancia amarellada, doce, oleosa, e de polpa, que se colhe em época propria (outubro), e que se vende na Oceania com o nome de *Pipa de Tagua*, por um real a libra.

Tomando uma pequena colher, e envolvendo-a em assucar, obtem-se a famosa *Chichá de Tagua*, bebida de grande reputação em Nova Granada. Ainda não ha muito tempo que esta planta foi introduzida, como vegetal, na Europa, onde já se encontra nas estufas de muitos jardins botanicos. Julgamos que ainda não foi introduzida em Portugal; mas esperamos obtel-a dentro em breve para o jardim da escola polythechnica, onde algumas sementes, e pequenos objectos feitos do albumen da semente d'esta planta singular se acham já collocados no museu de botanica.

—

O Baobab, Adansonia Digitata Lin

O Baobab adquerio a grande celebridade de que goza, graças ás dimensões enormes do seu tronco, e á sua duração. Antes do descobrimento da famosa Conifera da California, a *Wellington gigantea*, considerou-se sempre a Adansonia como a arvore mais colossal do globo.

A sua altura varia de 40 a 70 pés, e não corresponde de maneira alguma ás dimensões do seu tronco, que, algumas vezes, tem na base um diametro de 30 pés. Alexandre de Humboldt designa o Baobab como o mais antigo monumento organico do nosso planeta. Deve-se a primeira noticia a respeito d'este curioso vegetal a um veneziano Alosios Calamosto, o qual descobrio, nas margens do Senegal, um exemplar cujo tronco media 33 metros da circumferencia na base.

Adanson, a quem Linné dedicava este genero—Adansonia—viajava tambem em... 1794 proximo do Senegal, e deixou-nos a descripção de uma Adansonia, que tinha 8 metros de diametro na base, com uma altura de vinte metros, e cuja idade foi calculada em mais de :5000 annos!! E' difficil dizer se as arvores que existem ainda possuem ou não uma idade tão avançada, mas é certo que ainda se encontram individuos de tão enormes dimensões na Africa, tanto nas costas do oriente e do occidente, como no interior, proximo do lago Ngami, e nos outros districtos da Africa tropical, que até agora se tem explorado.

O celebre viajante inglez, o doutor Livingstone, diz, quando falla do Baobab: —« Apostaria que uma verdadeira *Mowana* (nome que dão a esta arvore nas immediações do lago Ngami) resistiria a uma duzia de diluvios, comtanto que não seja recosida em agua salgada; mas não acredito que nenhuma das existentes fosse sujeita nem mesmo á experiencia de um diluvio parcial. »

O Baobab foi naturalisado em muitos pontos da India oriental. Esta arvore possue muitas propriedades uteis. Da casca resistente e fibrosa do tronco fabricam-se cordas, as quaes são tão fortes, que em Bengala se costuma dizer:—« Tão solido como um elephante ligado com uma corda de Baobab. »—As folhas servem como uma especie de condimento (Lalo) que se mette entre as iguarias, não para lhe augmentar o gosto, mas para diminuir uma transpiração excessiva, e para conservar o sangue em um estado sadio. A madeira é muito branda, e o tronco escava-se facilmente. N'esses enormes buracos mettem os africanos algumas vezes os seus mortos, e diz-se que os cadaveres se conservam alli tão bem como se fossem embalsamados. Além disso, esta arvore possue as suas propriedades medicinaes. Os fructos (ha muitos no museu britanico da escola polytechnica), quando tem chegado á sua madureza, tem 43,29 centimentros de diametro; tem uma fórma oval, e estão vestidos de uma casca dura e lenhosa. A sua parte interna é composta de uma massa farinhenta, de um gosto agre doce, e muito agradavel, e n'essa substancia se encontram as sementes.

Os indigenas da Zambezia servem-se d'essa massa como alimentação. Misturam-n'a com agua, e preparam uma especie de massa, na qual aquelles pobres selvagens mettem os dedos, para os lamber depois.

Fabrica-se mesmo um sorvete que é muito estimado como remedio contra a dysenteria. Nas Indias, um cosimento da casca do tronco é recommendado como succedaneo do quinino contra as febres intermittentes. No paiz de Matabili, na Africa, este succedaneo do quinino é muito estimado, e é mesmo muito procurado pelos viajantes da Europa. Concluindo, diremos que ainda se conhece outra especie d'este genero, a Adansonia Gregorii da Australia, a qual todavia nunca alcança dimensões tão colossaes como o seu companheiro africano.

AGRICULTURA.

Colonias agricolas para menores.

FRANÇA.

Sem enumerar e descrever as cincoenta colonias agricolas, que estão hoje estabelecidas na França, sem fallar mesmo da *Petit-Bourg de Val d'Yèvre, et de Sainte-Foy,* podemos dizer, que a instituição tomada no seu todo, tem a vantagem de aproveitar, não a uma população de homens feitos, mas a quatro mil crianças, cuja situação é dolorosa, e cuja educação necessaria e possivel.

Orphãos, expostos, meninos absolvidos, por terem obrado sem discernimento, compõem hoje as colonias propriamente ditas, as colonias penitenciarias e as colonias mixtas; instituições preferiveis ás casas de correcção, para onde eram outr'ora remettidas estas infelizes crianças.

Entre as cincoenta colonias agricolas da França sobresahe, pelos seus felizes resultados, a colonia de Mettray, modelo das que se tem montado em outros paizes da Europa.

Occupar-nos-hemos de preferencia desta colonia, pela sua importancia real, pelos seus serviços á sociedade, e pelo merito pessoal de seus fundadores.

Antigo conselheiro da côrte real de Paris, Mr. de Metz, foi encarregado, em 1837, de ir com Mr. Blouet, architecto, estudar as penitenciarias dos Estados-Unidos.

Em seu regresso trouxe não só idéas claras e precisas sobre a questão da reforma das prisões, mas tambem a intenção firme de completar a nova organisação para o estabelecimento de asylos para meninos detentos.

Mettray liga-se assim a um dos maiores problemas deste seculo.

Mr. de Metz, ajudado por homens, cuja capacidade e dedicação eram já conhecidas (Mr. de Bretignezes de Courteiles; e Mr. Fernand de Villiers) fundou a *Sociedade paternal*. Esta sociedade, por muito tempo presidida pelo conde de Gasparin, foi reconhecida como estabelecimento de utilidade publica em 21 de julho de 1853, e desde então tem gozado da prerogativa de receber donativos e legados.

O art. 1.º de seus estatutos é assim concebido.

« A Sociedade paternal tem por fim:

1.º Recolher, sustentar, e educar, na colonia de Mettray, os menores julgados segundo os arts. 66 e 67 do codigo penal: que lhe forem confiados pela administração, em execução das instrucções de 3 de dezembro de 1832, e lei de 5 de agosto de 1850: dar lhes educação moral e religiosa, assim como instrucção primaria elementar, fazel-os aprender um officio, e acostumal-os sobre tudo aos trabalhos d'agricultura.

« 2.º Exercer uma tutella benefica sobre estes menores ao deixarem a colonia: empregal-os tanto quanto seja possivel, no campo em casa de artistas ou de agricultores: vigiar a conducta delles, e ajudal-os com a sua protecção. »

Mettray foi fundada por Mr. de Metz, antigo magistrado, e Mr. Courteilles.

Esta associação da experiencia juridica do primeiro com a tendencia militar do segundo, foi mais proveitosa do que se suppoz em principio.

E' para admirar, que se fizesse do merito de seus fundadores uma das principaes objecções contra a colonia.

Dizia-se, sem duvida tem-se conseguido nesta colonia transformar pequenos scelerados em briosos artistas, robustos cultivadores da terra, mas tudo isto se deve aos talentos, aos conhecimentos, e á dedicação dos seus directores.

Retirai os Srs. de Metz e de Courteilles e Mettray desapparecerá.

Felizmente a resposta é facil.

Mr. de Courteilles e de Metz não pertencem mais á este mundo: e Mettray continúa a florescer!

Os fundadores de Mettray nunca desesperaram da natureza humana: sabiam bem qual a influencia da religião e da familia, qual o poder destes dous elementos de progresso!

Chefes de familia, sub-chefes, irmãos mais velhos, irmãs de caridade são os unicos guardas de Mettray.

E' tocante a descripção que fizeram os nove primeiros colonos remettidos da prisão central de Paris para a colonia de Mettray, e alli recebidos em 22 de janeiro de 1840.

A primeira impressão que tiveram elles foi a da sorpreza: ao sahir da prisão estes seres abandonados sentiam-se livres e queriam tornar-se dignos de uma mudança tambem completa.

A colonia não estava ainda como hoje está. Andava-se, porém, de pressa. Em 5 mezes construiram-se 5 casas; pouco tempo depois mais 5 outras casas, a capella, a prisão para castigo, as granjas ou celeiros, se levantaram sob a direcção e inspecção do architecto Blouet, e 120 crianças foram recebidas.

(Continuar-se-ha.)

FOLHETIM.

LUCRECIA BORGIA

MEMORIAS DE SATANAZ

POR

D. Manoel Fernandez y Gonzalez

QUINTA PARTE

LEONOR

(Continuação do n. 111.)

XVII

DE COMO LUCRECIA COMPREHENDEU QUE PAULO TINHA QUE FUGIR E OCCULTAR-SE ONDE ELLA NÃO PODIA VE-LO.

Lucrecia encontrou Paulo passeiando, com os cabellos em pé, pallido como um espectro, e ficou aterrada.

Em seguida permaneceu muda, contemplando o mancebo.

Este, afinal, voltando-se para continuar o seu passeio, vio Lucrecia que estava no mais feiticeiro desalinho do mundo.

Phenomeno singular! Apezar da terrivel situação em que Paulo se encontrava, estremeceu violentamente vendo Lucrecia.

— Ah! exclamou elle, é o céo que a envia.

— Que lhe succedeu?

— Cousas muito terriveis, replicou Paulo, não ousando contar a Lucrecia o que lhe havia succedido. Quando cheguei tinha tão grande necessidade de a ver, que intentei abrir a porta secreta, mas encontrei-a fechada por dentro, e esperava ancioso que batesse meia noite.

— Mas que lhe succedeu?

— Sonhos... terrores...

— Diga-me, sahio do palacio esta noite?

— Sahi, tinha ido acompanhar meu pai ao cemiterio de S. Benedicto, acabava de o deixar na sua sepultura; sentia a alma opprimida; este aposento suffocava-me; sahi ao acaso, porque necessitava mais ar do que aquelle que podia respirar aqui.

— E porque razão voltou tão depressa?

— As ruas estão escuras, desertas e temerosas; os palacios e as torres dos mosteiros teem um aspecto lugubre, e no estado de dôr e de remorsos em que me encontro, tudo me impõe medo, não vejo senão phantasmas.

— Quanto trabalho e quantas palavras para compor uma mentira! disse com tristeza Lucrecia.

— Ah! não minto, não; estou aterrado, desesperado.. isto é, estava, porque quando a vejo, senhora, esqueço tudo, e vivo só de si e para si.

— Sim, disse Lucrecia, bem sei que quando o meu olhar se fixa no teu olhar, quando toda a minha alma transparece n'ella e te diz: amo-te, és todo meu, não vives senão para mim. Porém, quando me aparto de ti, assalta-te a recordação de uma outra mulher que te attrahe e em cuja procura vais. Oh! mas não ha que estranhar isso; Branca Albini é muito formosa e deve amar-te muito.

— Branca Albini! exclamou Paulo com terror; desgraçada!

— Esta noite foste á sua casa, entraste pela porta principal e sahiste por uma janella.

— Pois sabe?

— Sim, não dás um unico passo sem que eu saiba onde te diriges. Que succedeu, pois, em casa de Branca Albini para voltares tão commmovido e aterrado?

— Pretendia collocar entre si e mim um obstaculo insuperavel, replicou Paulo com uma decisão desesperada.

— Ah! sim? E que fizeste? perguntou Lucrecia.

— Branca ficara orphã, e eu queria dar-lhe uma protecção poderosa.

— A protecção de um marido, não é verdade? perguntou Lucrecia com voz sombriamente ameaçadora.

— Sim, respondeu Paulo com inflexão quasi imperceptivel.

— Casaste com ella? bradou Lucrecia rugindo.

— Sim, replicou Paulo estremecendo.

No olhar de Lucrecia brilhou um fogo sinistro; empallideceu, os seus formosos labios contrahiram-se e tornaram-se lividos.

— Sim, sim, disse ella contendo a explosão de sua colera fizeste bem, a satisfação do nosso amor é impossivel... oh! mas eu soffro muito, muito; não julguei nunca que se podesse soffrer tanto sem morrer.

E como se se tivessem esgotado todas as suas forças para pronunciar estas palavras, deixou-se cahir sobre uma cadeira, cobrio o rosto com as mãos e desatou a chorar.

— Lucrecia! Lucrecia! meu amor, exclamou Paulo, que mais posso eu esperar e temer? Não estou eu maldito?

— Não, respondeu Lucrecia levantando-se com energia e repellindo Paulo que lhe pegara nas mãos, não, é impossivel... foi um sonho que se desvaneceu; vemo-nos pela ultima vez, Paulo.

— Ah! e eu fico só no mundo, só e desesperado! murmurou Paulo.

— Só! exclamou Lucrecia com um sarcasmo doloroso. E a tua formosa esposa, a tua adorada Branca?

— Morreu.

— Morreu! exclamou Lucrecia com um accento indefinivel.

— Sim, matei-a eu,! replicou Paulo com voz cavernosa.

— Tu! mataste Branca? exclamou Lucrecia com o olhar desvairado, emquanto que nos labios lhe deslisava o sorriso de um gozo cruel.

— Quando estava ao seu lado, uma fascinação estranha, poderosa, irresistivel, se apoderava de mim.

— Mas ella devia saber que eras tu o asssassino de seu pai, e ainda assim, esquecendo tudo pelo teu amor, unio-se a ti? E tu, se a amavas, como foi que a mataste? Explica-me isto porque o não posso comprehender.

— E' tudo incomprehensivel! Branca mandou-me chamar, pedio-me que reparasse a sua honra unindo-me a ella; eu que a adoro, Lucrecia, e me aterrava o seu amor, quiz collocar entre nós um obstaculo insuperavel. Branca preparara tudo. Terminada a ceremonia, conduzio-me á camara nupcial, apresentou-me uma taça com vinho, pedio-me que brindasse pela eternidade da nossa união, e bebeu. Eu bebi tambem, e depois...

— Mas então não a mataste tu, foi ella que se mateu. Oh! quem havia de suppor que debaixo d'aquella suavissima formosura se occultava uma alma tão terrivel? Ella, minha inimiga, ignorava que eu, sem saber, te protegera contra ella. Branca morreu e tu vives; estavas preparado por mim contra um envenenamento. Estás innocente, Paulo

— E' verdade, sim, não tive intenção de a matar; porém, quando me disse que estavamos ambos envenenados, quiz vir pedir-lhe a si, Lucrecia, um antidoto poderoso; Branca pretendeu deter-me, e eu repellindo-a fi-la cahir, o que lhe abreviou mais depressa a morte. Eis a razão porque me encontrou louco e cheio de terror.

Lucrecia meditou um momento.

— Fatalidade ou providencia, qual das duas? disse ella. Oh! isto é horrivel! Branca mentio ao teu amor, e pretendeu assassinar-te de um modo cobarde. O que ha de horrivel em tudo isto é que te será imputada a morte d'ella, e se fores preso, Affonso d'Este não terá compaixão de ti, porque a amava.

— E que me importa morrer? exclamou Paulo.

— E eu! e eu! bradou com extraordinaria vehemencia Lucrecia.

Que seria de mim se tu morreres?

— Faça de mim, o que lhe aprouver, Lucrecia, replicou Paulo.

— E' necessario que te occultes, e que, logo que te seja possivel, saias de Ferrara e voltes para França. Quem sabe se tardará muito o momento em que eu te vá buscar? Affonso d'Este chegou a uma idade em que os achaques são graves. Por agora pensemos só em salvar-te. Felizmente sei de uma casa onde te occultarão cuidadosamente e onde se esclarecerá para ti o mysterio do teu nascimento. Isso devia succeder um dia.

— Sim, quando Ludovico Ariosto recuperasse a saude e viesse ao palacio, disse Paulo com tristeza.

— Como assim! pois sabes?

— Tudo. Por ventura se o ignorasse pretenderia eu pôr uma barreira entre nós ambos?

— Maldito sejas, Michelotto! exclamou Lucrecia com desespero.

Decorreram alguns momentos de silencio.

Lucrecia continuou:

— E' necessario não perder tempo; desce ao pateo e ahi encontrarás Buotti, que te conduzirá. Adeus.

— E não tornaremos a ver-nos? exclamou Paulo.

— Sim, não sei como será, mas diz-me o coração que sim.

— E se isso se não realisar?

Lucrecia estremeceu, inclinou-se para Paulo, brilhou nos seus olhos a expressão do delirio do amor, e depois... afogou um gemido, estendeu os braços tremulos, rebentou-lhe o pranto dos olhos, dirigio-se rapidamente para a porta secreta e sahio por ella, fechando-a.

Lucrecia desceu rapidamente a escada estreita, penetrou no seu quarto, sentou-se á mesa e escreveu o seguinte:

« Ludovico, envio-te o teu filho; occulta-o como occultaste sua mãi; está ameaçado de morte. Desejo com toda a minha alma que recuperes a saude.—*Lucrecia*. »

Depois fechou esta carta, e, tirando da secretária um pequeno apito de ouro, tirou d'elle um som agudo.

Buotti appareceu immediatamente e Lucrecia disse-lhe:

— Em baixo encontrarás o cavalheiro de Arnesteville; leva-o á casa de Ariosto, a quem entregarás esta carta. Leva comtigo alguns esbirros.

Buotti desappareceu.

Lucrecia apagou a luz, abrio a janella e poz-se a observar a porta do palacio.

Pouco depois vio sahir Paulo e Buotti, acompanhados por alguns esbirros.

Uma hora depois ouvio-se um silvo agudo Era um aviso de Buotti que acabava de chegar,

— Então? perguntou Lucrecia.

— O Sr. Ariosto admirou-se de ver o cavalheiro de Arnesteville, e mais ainda quando lhe entreguei a carta de vossa alteza.

— Leu-a na tua presença.

— Sim, e disse-me que cumpriria o que n'ella lhe diz.

— Como está elle de saude?

— Mal, muito fraco, muito prostrado; creio que será esta a sua ultima enfermidade.

— Retira-te, disse Lucrecia.

Buotti sahio e Lucrecia voltou para o seu quarto, cuja porta fechou.

Continuar-se-ha.

TYP. DO DIARIO. — RUA DUQUE DE CAXIAS